ANNO LVIII NUMERO 91 — SABBADO 22 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 20 de abril, á noute.

Acaba de fallecer o célebre medico Darwin.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de abril de 1882.

— —

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de abril, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 50 minutos da noute).

Acerca do orçamento do Ministerio do Imperio, hoje, na Camara dos Deputados, oraram os Drs. Ignacio Martins e Almeida Nogueira.

— No vapor brasileiro seguiram hoje;

Para Pernambuco: o conselheiro João Silveira de Souza, lente da Faculdade de Direito do Recife; os engenheiros C. Morsing, e Dr. Antonio Augusto Monteiro de Barros, chefe da commissão encarregada da direcção technica e fiscalisação das obras do prolongamento da via ferrea do S. Francisco, e Dr. Leonidas Márcondes de Toledo Lessa, juiz de direito da comarca de Bom Conselho.

Para a Parabyba: o desembargador João Rodrigues Chaves, da Relação do Pará

Para o Ceará: o desembargador Hypolito Cassiano Pamplona, da Relação de Cuyabá.

Para o Pará: o capitão de fragata Manoel Lopes da Cruz, commandante nomeado para a flotilha de vapores do Amazonas.

— O cambio sobre Londres continua á taxa de 21 3/8 d. por 1$000.

RIO DE JANEIRO, 21 de abril, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

Acerca do orçamento do Ministerio do Imperio fallaram mais: hontem, o Dr Bezerra de Menezes, e hoje, o Dr. Samuel Mac Dowell.

— Falleceu D. Thomazia Augusta Carneiro Leão, irmã do finado Marquez do Paraná, e mãi do Dr. Honorio Augusto Ribeiro.

— O cambio sobre Londres continùa a 21 3/8 d. por 1$000, firmissimo.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 1882

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Martiniano de Souza, professor da 2ª cadeira de instrucção primaria da freguezia de Santo Antonio desta cidade, tendo em vista as informações ns. 61 e 680 de 28 de fevereiro findo e 18 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, resolve, nos termos do art. 147 do regulamento de 7 de abril de 1879, conceder ao peticionario a gratificação de antiguidade, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça, 3º official da 4ª secção da Secretaria da Presidencia resolve de accordo com o parecer da junta medica provincial conceder lhe a contar de 10 do corrente tres mezes de licença com os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve, á vista do telegramma do Ministerio do Imperio de 9 e das informações da Thesouraria de Fazenda de 23 do corrente ns. 197 e 201 abrir sob sua responsabilidade o credito de 6.8?2$666 a verba Presidencias de Provincia, do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, afim de occorrer ao pagamento das ajudas de custo de primeiro estabelecimento e transporte a que tem direito o Exm. presidente nomeado para a provincia do Piauhy Dr Miguel Joaquim de Almeida Castro.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 321, de hoje datado, resolve nomear o alferes José Rufino Climaco da Silva 1º supplente, do subdelegado da freguezia de Santo Antonio desta capital, para o lugar de subdelegado da mesma freguezia; para o de 1º supplente, o 3º alferes José de Oliveira Mello e para o lugar vago do 2º supplente da referida subdelegacia o alferes Affonso Henrique Rodrigues da Silva. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve remover para a comarca de Flores o promotor publico nomeado para a de Tacaratú bacharel Tobias Cesar de Andrade, visto não ter aceitado a nomeação para a primeira das referidas comarcas o bacharel Manoel do Rego Mello —Communicou-se ao juiz de direito de Tacaratú e a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Limoeiro bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, resolve conceder lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Devendo entrar no goso da referida licença no praso de quinze dias.

— O presidente da provincia resolve á vista do aviso do Ministerio do Imperio de 9 do corrente e da informação da Thesouraria de Fazenda de hoje datada sob n. 204, abrir sob sua responsabilidade o credito de 3:546$666 á verba Presidencias de Provincias, do referido Ministerio, exercicio de 1881 e 1882, afim de occorrer ao pagamento das ajudas de custo de 1º estabelecimento e transporte a que tem direito o Exm. presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte Dr. Francisco de Gouvêa Cunha Barreto. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Transmitto a V. Exc. em resposta ao seu officio de 21 do mez findo, a inclusa relação, por copia, dos sete sentenciados evadidos em dezembro do anno passado do Presidio de Fernando de Noronha com a declaração dos signaes caracteristicos dos mesmos.

— Ao presidente das Alagôas.—Junto envio a V. Exc. em additamento ao officio de meu antecessor, datado de 3 do corrente, a relação em original demonstrativa das 12 peças pertencentes a ponte sobre o rio Moxotó na estrada de ferro de Paulo Affonso, as quaes foram recolhidas ao Arsenal de Marinha para serem convenientemente embarcadas, e seguem hoje a seu destino a bordo do vapor *Pirapama*. Envio igualmente o conhecimento do embarque de uma nova chapa, n. 38ª, fornecida pelo fabricante e trazida a esta cidade pelo vapor inglez *Lalande* em substituição de outra que veio envergada e partida e deve ser devolvida da cidade de Penedo como foi declarado naquelle officio —Communicou-se ao engenheiro da estrada de ferro do Paulo Affonso e Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Tendo expedido as convenientes ordens para que no vapor *Jaguaribe* sejam transportados a esta provincia cinco volumes contendo fardamento destinado as praças do destacamento de Tacaratú rogo a V. Exc. se digne providenciar no sentido de serem os ditos volumes remettidos ate Piranhas d'onde serão mandados conduzir pelo commandante do dito destacamento.

— Ao commandante das armas.— Sempre que a canhoneira *Ypiranga* tiver de seguir para as Roccas com escala pelo Presidio de Fernando de Noronha previnirei com antecedencia, a V. Exc. conforme solicita em officio n. 219 de hontem datado, a que respondo.

— Ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm bispo diocesano de Olinda participando haver exonerado á pedido, em 21 do corrente o Rvd. José de Lima e Silva do cargo de vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora das Montanhas de Cimbres nomeando para substituil o o Rvd. Manoel Ubaldo da Costa Ramos.

— Ao mesmo.—Sirva se V. S. de informar emquanto importa a despesa relativa as passagens do Exm. presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte bacharel Francisco de Gouvêa Cunha Barreto, das pessoas de sua familia e empregados constantes da relação apresentada nessa thesouraria devendo ser calculada a mesma despesa com augmento da 3ª parte na forma do decreto n. 480 de 4 de outubro de 1871.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista do que V. S. informa em officio á que respondo, n. 218, de 21 do corrente mez, declaro lhe que convém providenciar em ordem a que o serviço de calafetos, de concertos de embarcações seja transferido da praia do cáes do Ramos para a de S. José O que fiz constar á Camara Municipal do Recife. — Communicou-se á Camara Municipal do Recife.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel. — Attendendo ao que requereu Pedro Setragni, 1.º tenor da Companhia Lyrica, que ha pouco funccionou n'esse theatro, e outros artistas da mesma companhia, concedo o referido theatro para tres espectaculos em seu beneficio, obrigando-se elles pelas despezas inherentes a taes espectaculos, menos a contribuição imposta em casos identicos.—Communicou-se á directoria do Theatro e ao Thesouro Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Transmitto á Vmc., para os fins convenientes, o incluso conhecimento de 1,000 pares de sapatos fabricados nas officinas do Presidio de Fernando de Noronha, e que d'alli foram remettidos pelo respectivo commandante do vapor *Mandahú*, da Companhia Pernambucana.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, esperado dos portos do norte, o ex-soldado do 16.º batalhão de infantaria, José Alves Casaes, o qual tendo sido a 2 do corrente excusado do serviço do exercito por conclusão de tempo, recolhe se áquella provincia, d'onde é natural. — Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S., afim de ser submettido á deliberação d'essa Assembléa o officio junto em original, acompanhado do balanço da receita e despeza da Camara Municipal de Garanhuns.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S a cópia inclusa, do officio do Exm. Sr. bispo diocesano, de hontem datado, a respeito das informações relativas ás parochias de que tratam os officios de Vv. ss. ns. 80 a 86, de 15 e 18 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S., em resposta ao seu officio n. 26, de 11 do corrente mez, a informação junta em original, n. 299, prestada em 20 pelo Dr. chefe de policia, a respeito do motivo por que foi recolhida a Casa de Detenção Magdalena Pirola, primadona da Companhia Lyrica Italiana, que tem ultimamente dado espectaculos no Theatro Santa Isabel.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 18 do corrente, no qual V. S. participa o resultado da primeira sessão ordinaria do Jury do termo do Limoeiro, encerrada no dia 17 do referido mez.

— Ao Dr. juiz de direito do Rio Formoso.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 17 do corrente, no qual V S participa o resultado da primeira sessão do Jury do termo de Serinhãem encerrada no dia anterior.

— Ao engenheiro das Obras Geraes. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o relatorio que em 16 do corrente V. S. lhe apresentou, a respeito das obras publicas geraes a seu cargo; satisfazendo assim o disposto no aviso-circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 24 de abril de 1869.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1882

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Tacaratú, bacharel José Fiel de Jesus Leite, resolve conceder lhe 3 mezes de licença com ordenado para tratar-se, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 40 dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 319 de 24 do corrente mez, resolve nomear o major Severiano Bandeira de Mello para exercer o cargo de 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto de S. Lourenço da Matta, vago por ter mudado de residencia o cidadão que o occupava.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista o aviso do Ministerio do Imperio, n. 1,205, de 15 do corrente mez, resolve, de accordo com o disposto no art. 16 n. 1 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, designar o dia 5 de junho proximo, afim de proceder-se á eleição para preenchimento da vaga de um senador por esta provincia, em consequencia do fallecimento do conselheiro Barão de Pirapama.—Expediram se as devidas ordens.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro Provincial, constante do officio de 22 do corrente, sob n. 685, resolve nomear o cidadão Antonio Floriano Pereira de Lemos para exercer o cargo de collector no municipio da Gloria de Goitá — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro Provincial, contida em officio de 20 do corrente, sob n. 681, resolve nomear o promotor publico da comarca de Panellas, bacharel Bernardino Maranhão, para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos, no municipio d'aquelle nome. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial e ao nomeado.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Minas-Geraes.—Rogo a V. Exc. se digne de providenciar no sentido de ser transmittida á Secretaria d esta Presidencia, de conformidade com o decreto n. 2,566, de 28 de março de 1860, a certidão das peças do processo do sentenciado Attilio Francisco Laianelli, afim de ser instruido um recurso de graça, impetrando commutação da pena de gales perpetuas, que lhe foi imposta pelo jury de Serro n'essa provincia, em 12 de abril de 1863.

Outrosim, digne-se igualmente V. Exc. providenciar para que acompanhe a referida certidão a informação do juiz da condemnação, de que trata o aviso circular do Ministerio da Justiça n. 287 de 28 de junho de 1865.

— Ao Dr. Bernardo Avelino Gaveão Peixoto, presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Pelo officio, a que respondo, de 16 do corrente mez, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente d'essa provincia. Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. José Barbosa Torres, presidente da provincia das Alagoas.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. Sancho de Barros Pimentel, presidente da provincia do Ceará, em resposta ao officio de 22 do corrente.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. seis ordens do Thesouro Nacional, de ns. 30, 31, 32, 34, 36 e 37.

— Ao mesmo.—Approvo o acto pelo qual V. S. nomeou a Alexandrino Alves de Mendonça para exercer o lugar de continuo d'essa Thesouraria, que se achava vago. Assim fica respondido o seu officio de 24 do corrente, sob n. 202.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. o incluso aviso do Ministerio do Imperio, datado de 18 d'este mez, sob n. 263, para que essa inspectoria, nos termos do mesmo aviso, informe com relação á representação do Exm. bispo da diocese de Olinda sobre diversas classes de empregados da respectiva cathedral não receberem os vencimentos marcados na tabella explicativa do orçamento d'aquelle Ministerio.

— Ao mesmo —Segundo aviso de 18 d'este mez, sob n. 1,256, expedido pelo Ministerio do Imperio, foi approvado o credito na importancia de 4:000$000, aberto sob responsabilidade d'esta Presidencia, para pagamento da ajuda de custo de igual quantia em que importaram, com accrescimo da terça parte, as passagens de ida e volta concedidas ao Exm. presidente nomeado para a provincia do Maranhão, Dr. José Manoel de Freitas; o que communico a V. S., para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Da conformidade com a informação de V. S., de 17 do corrente, sob n. 188, relevo a Carlos Ferreira da Silva, 2º tabellião publico da cidade de Bom Jardim, a multa de 100$ imposta pelo respectivo collector geral, uma vez que no dia immediato ao da communicação dessa pena foi pelo recorrente cumprido o disposto ao art 23 do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871.

— Ao mesmo.—Remetto a V S. a relação em original de 3 escravos libertados por conta do fundo de emancipação, em audiencia do juiz municipal do termo de Barreiros, de 3 do corrente, afim de que esgotado o prazo do art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872, se sirva de mandar pagar aos interessados a respectiva importancia.—Communicou se ao juiz municipal de Barreiros.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. as cópias inclusas dos officios que o Exm. bispo diocesano dirigio-me em 24 do corrente mez a respeito da alteração do pessoal docente do Seminario de Olinda.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—Deferindo o requerimento do conde Petro Loredan, concedo o salão d'esse theatro para um concerto de piano, que terá lugar na noite de 30 do corrente, mediante a contribuição de 40$ e a responsabilidade das demais despezas inherentes em taes casos, de conformidade com a informação de V. S., de 22 do corrente.— Communicou-se a directoria do Theatro e ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc., conforme solicita em seu officio n. 78, de 24 do corrente, a comprar directamente no mercado cem bonets com destino a companhia de infantaria da provincia das Alagoas. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. os inclusos papeis, que me serão devolvidos, e em que João Climaco dos Santos Bernardes, porteiro d'esse Arsenal, pede que seus vencimentos sejam equiparados aos do porteiro do Arsenal de Marinha d'esta provincia, afim de que Vmc. informe sobre a sua pretenção, conforme o despacho do Ministerio da Guerra exarado na informação da 1ª Secção da Repartição Fiscal do mesmo Ministerio.

— Ao mesmo —De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra, de 16 do corrente, remetta Vmc., com urgencia, á Secretaria d'esta Presidencia, com destino á de Estado d'aquelle Ministerio, o orçamento da materia prima de que carece esse Arsenal, para a confecção do fardamento que tem de ser distribuido as praças do exercito no anno proximo futuro.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha —Autoriso Vmc., conforme solicita em seus officios ns. 74 e 162, de 24 de janeiro e 27 de fevereiro ultimos, a mandar remover o lixo existente n'esse Arsenal, não excedendo de 200$ a despeza a effectuar se com tal serviço.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito de Iguarassú —Transmitto a Vmc. em resposta ao seu officio de 10 do mez findo, a inclusa copia do que sob n. 238, a Presidencia da provincia da Parahyba dirigio me em 3 do corrente, sobre o desertor do exercito Hermenegildo Valdevino de Santa Anna.

Devolvo a baixa do voluntario Manoel Pereira de Lyra, que acompanhou o precitado officio.

— Ao juiz de direito de Goyanna.—Confirmo o meu telegramma de hoje datado, declarando, em resposta ao de Vmc., de 25 do corrente, que emquanto durar a sessão do jury, deve permanecer o destacamento ahi estacionado, sendo depois retiradas as dez praças para se irem juntar á força sob o commando do capitão José Theotonio Pereira de Carvalho.— Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora militar de Cabrobó.—Em resposta ao officio de Vmc., de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe que envide todos os meios ao seu alcance para que a junta revisora se reuna o mais breve possivel, afim de rever e apurar o alistamento da parochia d'essa comarca de modo que a lei do alistamento militar não deixe de ter ahi execução.

Circular:

— Aos juizes de direito...—O Exm. Sr. ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, de accordo com o que solicitou o da Fazenda, recommendou me em aviso de 7 do corrente, que me dirija aos juizes de direitos das comarcas d'esta provincia, afim de que estes tenham muito em vista conciliar o serviço do jury com o desempenho das funcções dos cargos dos empregados da fazenda, conforme foi recommendado em circular de 22 de julho de 1871. O que para os devidos effeitos faço constar a V...

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú.—Em officio do 1º de fevereiro proximo passado, devolveu esta Presidencia a junta de classificação de escravos d'esse termo cópia de seus trabalhos, afim de ser assignada por seus membros, declarando por essa occasião que, se houvesse ahi escravos menores de 21 annos, filhos de outros já libertados por conta do fundo de emancipação, deviam preferir a quaesquer classes de familias. E, porque a referida junta enviou me com officio de 6 do corrente, uma cópia da nova classificação á que procedeu, por haver verificado a circumstancia acima dita, recommendo a Vmc. que, findo o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, faça arbitrar de accordo com o art. 37, o valor desses filhos de escravos já libertados, tendo em vista as melhores condições de preferencia e a quota distribuida, declarando-os depois libertos e enviando me a relação em duplicata, de que trata o art. 42, organisada segundo o modelo do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 16 de dezembro de 1880 —Officiou-se n'este sentido a junta de classificação de escravos de Tacaratú

— Ao adjunto do promotor publico da capital.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento e direcção, que por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 11 do corrente, foi approvada a decisão dada por esta Presidencia em 19 de novembro do anno passado sobre a possibilidade de accumular Vmc., estando licenciado o 1º promotor publico, as funcções de membro das juntas revisora e classificação de escravos, trabalhando ambas na Camara municipal, uma vez que d'ahi não resulte prejuizo a qualquer dos serviços, sendo no caso contrario chamado para substituil o o ns 2º o 2º promotor publico.—Communicou-se á Camara Municipal de Olinda.

— A' Sociedade Auxiliadora da Agricultura.—Em cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 12 do corrente, remetto a Vmc. copia do relatorio preliminar apresentado ao mesmo Ministerio pelo Dr. Daniel Henninger, que aqui esteve por ordem do Governo Imperial estudando a molestia da canna de assucar, do qual consta, á vista das observações feitas nos engenhos *Barbalho* e *Santa Amelia*, e de varias analyses, que a dita molestia deve ser attribuida a diminuta quantidade de saes potassicos na terra em que é cultivada essa graminea, e que para combatel-a, ou pelo menos minoral-a, deve ser preparado o terreno com saes debaixo da forma de *Kainito*; de que o mesmo Ministerio solicitou informações ao dito doutor, não só quanto ao preço, mas ainda quanto á instrucção sobre o seu emprego por parte dos agricultores.

Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 24 do corrente, que pode transferir para hoje, ás 5 horas da tarde, a sahida do vapor *Pirapama*, com destino aos portos do sul

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar ás Alagôas, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, procedente dos portos do norte, dous caixões com 1145 decimetros cubicos e um fardo pequeno pesando 67 kilos e 500 g ammas contendo fardamento destinado á companhia de infantaria d'aquella provincia.— Communicou se ao commandante das armas.

— Declaro á Camara Municipal do Recife, em solução ao seu officio de 15 de fevereiro ultimo, sob n. 24, que havendo a Repartição das Obras Publicas marcado em 4 do corrente aos representantes da empreza Locomotora Pernambucana o prazo de 2 mezes para ser reparado o calçamento das ruas onde a mesma empreza tem suas linhas, á vista do que esta Presidencia decidiu em 23 do dito mez de fevereiro, cumpre aguardar que decorra esse prazo; findo o qual, será executado pela mencionada repartição a custa da empreza.—Communicou se ao engenheiro da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e ao advogado do Banco.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—Para que fosse satisfeita a requisição d'essa Assembléa, alludida no officio n. 78 que V. S. dirigio-me em 14 do corrente mez, providenciou-se para que o juiz do direito da comarca da Escada enviasse cópia de uma representação e documentos relativos a eleição de deputados provinciaes pelo 6º districto, os quaes haviam sido remettidos ao mesmo juiz, afim de que procedesse a respeito nos termos da lei.

Não se achando, porém, aquella representação, constante das cópias inclusas, firmada por Luiz de França Baptista dos Santos, rogo a V. S. se digne de declarar-me se a representação de que trata o seu predito officio é a que enviou-me com o de n. 21 de 6 d'este mez, afim de que se possa providenciar, quanto a satisfação da referida requisição.

— Ao mesmo —O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. afim de que se digne de submetter a consideração d'essa Assembléa o officio junto por cópia, de hoje, em que o Revd. regedor interino do Gymnasio Pernambucano pondera sobre a necessidade de ser consignado um credito de 5:517$211, para pagamento de que deve aquelle estabelecimento de consumo de gaz e generos alimenticios.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. presidente do provincia declaro a V. S. que o commandante do Presidio de Fernando de Noronha participou em officios ns. 410 e 431 de 18 e 20 do corrente mez, ter feito regressar para esta capital, no vapor *Mandahú*, 18 detentos restabelecidos de beriberi; conforme V. S. solicitou em officio n. 68 de 13 d'aquelle mez, e bem assim 6 sentenciados por estarem a terminar as respectivas penas.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—S. Exc o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 77 de 23 do corrente, em que V. S. communica haver na mesma data contratado com Sigismundo da Costa Mello os serviços de uma canôa, de seis toneladas, apropriada a conducção d'agua potavel para o forte do Buraco, mediante a retribuição mensal de 40$000.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— A commissão encarregada da liquidação das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a Vv. Ss. que tiveram d'esta data o destino conveniente os documentos que acompanharam o seu officio de 22 do corrente.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento dos officios em que V. S. communica que os vapores *Pará* e *Bahia*, chegados hoje, o primeiro dos portos do norte e o segundo dos do sul seguirá a seus destinos amanhã, aquelle ás 4 horas e este ás 6 horas da tarde.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE ABRIL

Abaixo assignados agricultores residentes na freguezia de Gamelleira.—Nesta data dirijo officio ao engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas acerca do que requerem ao supplicantes.

Anna Joaquina Peres Campello de Mello.—Passe portaria concedendo tres mezes com todos os vencimentos, de accordo com parecer da Junta Medica Provincial.

Amelia Guedes Alcoforado Muniz.—Passe portaria concedendo dous mezes, de accordo com o parecer da Junta Medica Provincial.

Carlos Krause.—Requeira pelos canaes competentes.

Chrizogno Falcão de Mello.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do Corpo de Policia.

Evaristo da Costa Leite.—Informe a Camara Municipal de Barreiros.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Sim, mediante recibo.

Herculano Hygino Nunes Bandeira.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

Isabel Baptista Fragoso.—Aguarde decisão do Governo Imperial.

José Francisco da Silva.—Encaminhe-se.

Manoel de Miranda Castro.—Sim, mediante recibo.

Rosa Justiniana de Araujo.—Informe o Red. Sr. director da Colonia Isabel.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 21 de abril de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 431— Secretaria de Policia de Pernambuco, 21 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado do Recife, John Burene, por disturbios

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Miguel Barbosa Nicomedes e Severo José Francisco, por embriaguez e offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1º districto da Bôa Vista, Manoel Miguel dos Anjos, por crime de ferimentos leves.

— A' ordem do do 2º districto da Bôa Vista, Germano José de Sant'Anna, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O delegado encarregado do expediente, *José Maria de Araujo.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 1882

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Deferido, dando se baixa na fiança.

Ferreira Gomes & C.—Restitua se.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas, relativas a despezas com reparos no Quartel de Policia.—Approvadas.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas relativas ao pedido de novembro ultimo.—Approvadas.

Manoel Soares de Figueiredo.—Restitua-se.

João Silvestre Francisco de Mello.—Approvadas as contas de applicação do producto do beneficio da 5ª parte da loteria a favor da igreja do Rosario da Boa Vista.

Regente do recolhimento de Iguarassú.—Approvadas as contas da applicação dos productos dos beneficios das 9ª, 10ª e 11ª partes da loteria a favor do mesmo recolhimento.

Manoel da Cunha Sal[illegible].—Restitua-se.

João Jacintho de Medeiros Rezende.—Deferido, sendo irresponsavel pelo debito dos anteriores o novo locatario da casa n. 1 á rua do Coronel Suassuna, visto achar-se fechada e desoccupada.

Caetano José de Barros.—Indeferido em vista das informações do Consulado, e porque d'ellas resulta que tanto no exercicio de 1879—1880 como no posterior tivera o supplicante taverna de que se trata, sendo portanto devidamente sujeito ao imposto que se cobra.

Manoel da Silva Lopes.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito dos anteriores o novo locatario do pavimento terreo do predio n. 104 á rua de Domingos José Martins, visto achar-se fechado e desoccupado o mesmo pavimento.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Indeferido, visto constar das informações do Consulado, achar-se no corrente exercicio occupado o pavimento terreo do predio n. 35 á rua do Amorim por Fernandes da Costa & C. com um deposito de generos.

Manoel Espiridião Pereira.—Informe o Sr. contador.

Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda.—Certifique-se.

Manoel Antonio de Oliveira Brandão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. director da companhia do Beberibe.—Resultando da resposta do Dr. director da companhia do Beberibe, que o commendador Henrique Bernardes de Oliveira, que por petição fôra proposto para um dos fiadores da mesma companhia, nos termos do art. 7 dos estatutos de 11 de fevereiro de 1881, e aceito pela junta da Fazenda Provincial por despacho de 16 de março ultimo, se recusa a assignar o termo já lavrado de fiança; e considerando que a responsabilidade firmada pelos outros quatro fiadores satisfaz a disposição citada, resolve-se que seja tido por prejudicado aquelle despacho na parte referente ao mesmo commendador, fazendo se neste sentido as competentes notas no referido termo.

Manoel Elias de Moura.—Volte ao Sr. contador.

João Baptista Gomes Penna.—Restitua-se.

Companhia do Beberibe.—Deferido, procedendo se á substituição da fiança nos termos do parecer fiscal.

Contas do Dr. procurador dos feitos.—Ao Sr. contador para mandar examinar os inclusos 15 documentos numerados e rubricados, dando informação.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Joaquina Maria da Conceição Botelho.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

João Maria dos Santos Almeida.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Feliciano Bezerra de Aguiar. Deve requerer a Collectoria; e de seu despacho recorrer para este Thesouro, si julgar-se prejudicado.

Porcia de Sá Vasconcellos.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Pague-se.

Manoel Esperidião Pereira.—Pague se

Luiz Carlos de Araujo Pereira.—A' secção do Contencioso para dar guia para recolhimento.

Dr. Paulo José de Oliveira.—Ao Sr. contador para mandar passar portaria.

Colonia Isabel.—Pague se a quantia de..... 15.000$000, pela verba do § 84 art. 1 da lei do orçamento, sendo 5.000$000 da subvenção ordinaria e relativa ao trimestre vencido, e..... 10:000$000 por conta da especial.

Dr. Paulo José de Oliveira.—Entregue se a quantia de 600$000 da gratificação do trimestre de janeiro a março ultimo, como engenheiro fiscal dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá.

Officio do Sr. Dr. 1º secretario da Assembléa—Informe com urgencia o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Sr. Dr. 1º secretario da Assembléa.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Manoel Elias de Moura.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers.—Pague se.

Gerente da Recife Drainage.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio dos Santos Vieira.—Satisfaça a exigencia da Contadoria.

João Silvestre Francisco de Mello.—Informe o Sr. contador.

Francisco Carlos da Silva Fragozo.—Informe o Sr. contador.

Porteiro da repartição de Policia.—Ao Sr. contador para informar opportunamente.

Officio do Sr. Dr. 1º secretario da Assembléa.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter sido nomeado ajudante do Dr. procurador dos feitos em Timbauba o Dr. José Emygdio Gonçalves Lima.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Isabel Sote Monteiro Pessoa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

— 21 —

Thomé Joaquim do Rego Barros.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Pereira da Cunha.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Pague-se o trimestre vencido das subvenções do § 25, art. 1 da lei do orçamento.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Informe o Sr. contador.

Officio do 1º secretario da Assembléa.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado, com urgencia

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

José d'Assumpção Oliveira.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Cypriano Gomes de Sá Querino.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Aureliano Eleuterio da Silva.—Volte ao Sr. contador.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção 16ª parte da loteria da matriz de Jaboatão.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informações.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extração da 23ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informações.

Pret do Corpo de Policia—Pague-se.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extração da 15ª parte da loteria da matriz de Jaboatão.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informações.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extração da 108ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informações.

Marcolino de Souza Travassos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Balbina de Gusmão Martins.—Registre se e façam se as devidas notas

Officio da inspectoria geral da Instrucção Publica, communicando ter confirmado a nomeação da professora da cadeira de Bizarra.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Manoel da Silva Braga.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade de S. Sebastião do Bonito.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Ferreira dos Santos.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Barão de Araripe.—Informe o Sr contador.

Manoel Maria de Araujo.—Sim, nos termos regulares.

Manoel Antonio de Oliveira Brandão.—Pague se, registre-se e façam-se as devidas notas.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 1882

Pedro Paulo dos Santos e Rodrigo Carvalho & C.—Informe a 1.ª secção.

Julio & Irmão e Augusto Ferreira de Carvalho.—Informe a 2.ª secção.

Pereira Carneiro & C.—Em vista da informação os supplicantes não podem ser attendidos.

Elias Baptista da Silva e Francisco Ignacio de Oliveira.—Deferido, de accordo com as informações.

José Moreira da Silva.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

José Hemeterio de Castro Amaral —Certifique.

José Pinto da Costa Soares.—Certifique-se o que constar.

Rodrigo & Sobral.—Certifique se o que constar

Silva & C.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Alberto Moreira Lopes.—A' 1.ª secção para fazer as notas necessarias a descriminação requerida, tanto no livro de averbação como no de lançamento.

Victor Moreira Lopes —A' 1.ª secção para fazer as notas necessarias a descriminação requerida nos livros competentes.

— 21 —

Ferreira Rocha & C.—Informe a 2ª secção.

Soares do Amaral Irmão.—Informe a 2ª secção.

Manoel Soares da Silva.—Sim, verificado o pagamento do imposto provincial.

Baltar, Oliveira & C.—Deferido, em vista da informação.

Leal & Irmão.—Selle os conhecimentos de decima.

Julio da Costa & Ferreira.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 1882.

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

ILEGÍVEL

Herminio Alves Machado.—Como requer.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações.

Antonio de Paiva Ferreira.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

Bernardino Pereira Ramos.—Como requer, cumprindo o art. 98 do codigo de posturas.

José Antonio Cardoso.—Satisfaça a requisição do engenheiro e volte.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

José Nogueira de Souza.—Como requer, cumprindo o art. 93 das posturas.

— 21 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Eduardo Heidelberg.—Como requer, pagando o que está a dever dos exercicios de 1876 a 1882 e promova-se a cobrança aos outros exercicios dos respectivos devedores.

Herino de Araujo França.—Concede-se no lugar que for indicado pelo fiscal.

José Clementino Henriques da Silva.—Faça-se a transferencia requerida, collectando-se o requerente no exercicio corrente e cobrando-se os outros exercicios dos respectivos devedores.

Justino Gonçalves de Oliveira.—Como requer.

Sanders Brothers & C.—Como requerem, pagando o que está a dever o armazem n. 26.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 21 de abril de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 29 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada, verificando se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Aquilino Porto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Candido Ladislau Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa, e Pitanga, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Muribeca, Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Luiz Paulino, Maximiano Duarte e Luiz de Andrada.

Faltou apenas o Sr. Regueira Costa.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia do officio do regedor interino do Gymnasio Pernambucano em que pondera sobre a necessidade de ser consignado um credito de 5:517$211 para pagamento do que deve aquelle estabelecimento. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo copia de uma representação e documentos relativos á eleição do 6º districto, e declarando que, não se achando a referida representação firmada por Luiz de França Baptista dos Santos, convém que se declare que a referida representação de que trata o officio n. 78, e a que fôra enviada com o de n. 21. — A quem fez a requisição.

Um abaixo assignado de moradores nos districtos policiaes de Bethlem de Mariá, Lage Grande e Peripery do termo de Bonito, representando sobre a necessidade que ha de crear-se uma freguezia desmembrada da de Bonito com a denominação de N. S. das Dôres de Bethlem de Mariá. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição de Herminio Ernesto de Lemos Amaral requerendo a admissão de seu filho Antonio, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia. — A' commissão de petições.

Outra de Joaquim Symphronio Affonso de Mello, morador e proprietario do engenho Boa-Sorte, antigamente Mumbeca, sito na freguezia de Barreiros, requerendo que, afim de cessarem as questões e duvidas sobre á verdadeira jurisdicção a que pertence dito engenho e levantadas em Porto Calvo, seja declarado pertencente a Barreiros. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra de Antonio José de Azevedo, emprezario da companhia lyrica italiana que ultimamente trabalhou no theatro Santa Isabel, requerendo um subsidio para manter uma companhia que pretende organisar na Europa, afim de trabalhar no mesmo theatro. — A' commissão de petições.

Outra de Ursula Gelicina de Andrade Lima, professora publica de Cimbres, requerendo o pagamento de 100$ proveniente da differença entre cadeira de 1ª e 2ª entrancia. — A' commissão de instrucção publica.

Outra do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, proprietario da empreza Locomotora Pernambucana, requerendo innovação de seu contrato. — A' commissão de constituição e poderes.

Outra de Maria Isabel Ribeiro de Carvalho, pedindo a admissão de seu filho Austreclino, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia. — A' commissão de petições.

Outra de Rufino José Cardoso, requerendo indemnisação de 4:000$ pela construcção do açude que fez no rancho Mentiroso da freguezia de N. S. do O' do Altinho. — A' commissão de petições.

Outra de João José da Fonseca, soldado aposentado do Corpo de Policia, requerendo que se compute para melhora de sua aposentadoria o tempo que servio como guarda fiscal e como guarda da Casa de Detenção. — A' commissão de petições.

Foram approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação para dar parecer sobre a petição de Joaquim de Gusmão Coelho precisa e requer que se solicite informações do inspector do Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, em 27 de março de 1882. — *Luiz de Andrada. — Nylo de Miranda.* »

« A commissão de petições, examinando o requerimento em que o cidadão João Demetrio de Almeida Cavalcante, pede preferencia para ser admittido como pensionista da provincia no Gymnasio Provincial, seu filho menor de nome João.

« Considerando que o supplicante já obteve no anno proximo passado d'Assembléa Provincial a admissão de seu filho como pensionista da provincia, na Gymnasio Provincial:

Considerando mais, que não foi elle admittido em consequencia de serem preferidos outros pelo presidente da provincia;

« Julga rasoavel a preferencia impetrada; mas esta commissão não se julga competente para autorisal-a, por isso que depende de verba no orçamento a effectividade da preferencia, mais competente para isto torna-se a commissão de orçamento provincial.

« Paço d'Assembléa, 27 de março de 1882. — *G. de Drummond Filho. — J. Joaquim de Freitas Henriques.* »

« A commissão de instrucção publica, para poder dar parecer sobre a petição de Lindolpho Rocha, precisa e requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

« Paço d'Assembléa, em 29 de março de 1882 — *José Osorio. — José V. Meira de Vasconcellos.* »

« A commissão de instrucção publica para poder emittir parecer sobre a petição do professor publico Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, precisa e requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

« Paço d'Assembléa, 29 de março de 1882. — *José Osorio. — José V. Meira de Vasconcellos.* »

São lidos, julgados objecto de deliberação os seguintes projectos:

« A commissão de legislação tendo devidamente apreciado a petição de José da Annunciação Carvalho e mais documentos annexos, e considerando ser de toda justiça o que pede o peticionario, visto como não foram levados em conta para a sua aposentadoria os serviços prestados no exercito, deferindo a referida petição é a commissão de parecer que esta Assembléa adopte a resolução seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a melhorar a aposentadoria de José da Annunciação Carvalho com o ordenado ou pensão de 720$000 annuaes.

« Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 29 de março de 1882. — *Luiz de Andrada. Nylo de Miranda.*

« A commissão de instrucção publica a quem foi presente um abaixo assignado de varios moradores do povoado de Boa Viagem, freguezia de Afogados, é de parecer que em vista do que allegam os signatarios e da informação ministrada pela autoridade litteraria, sejam os peticionarios attendidos; pelo que submette á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica creada no povoado da Boa Viagem, freguezia de Afogados uma escola nocturna de instrucção primaria para adultos, a qual será regida pelo mesmo professor da escola diurna, que perceberá por esse trabalho a gratificação que lhe competir.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 29 de março de 1882. — *José Osorio, J. Meira de Vasconcellos.*

« A commissão de petições examinando o requerimento em que Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, empregado aposentado da alfandega d'esta provincia pede a esta Assembléa a graça de admittir como alumno pensionista á custa da provincia no Gymnasio Provincial um dos seus filhos;

« Considerando que o peticionario foi um dos bons servidores do estado por espaço de 43 annos de serviço;

« Considerando mais que tem familia numerosa e por isso com os poucos vencimentos do emprego não pode dar a seus filhos a precisa educação litteraria, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a admitir no Gymnasio Provincial, como pensionista da provincia, ao menor Josino dos Santos Bezerra, filho legitimo de Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.

Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 27 de março de 1882. — *Gaspar de Drummond Filho. João Joaquim de Freitas Henriques* »

« A commissão de petições examinando o requerimento, em que Joaquim Anselmo de Sant'Anna, pede a esta Assembléa, que mande admittir como pensionista da provincia no Gymnasio Provincial, seu filho menor Raphael Archanjo da Silva Sant'Anna, julga que o peticionario como artista pobre que é, acha-se em condições de ser attendido, pelo que submette a apreciação da Assembléa o seguinte projecto.

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial ao menor Raphael Archanjo da Silva Sant'Anna.

Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 27 de março de 1882. — *Gaspar de Drummond Filho, João Joaquim de Freitas Henriques.* »

« A commissão de petições examinando o requerimento em que Jeronymo Cabral Pereira do Amaral pede a esta Assembléa a graça de mandar admittir no Gymnasio Provincial como pensionistas da provincia, seus dous filhos menores, Joaquim e José, julga attendivel o pedido do supplicante e por isso é de opinião que esta Assembléa adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado á mandar admittir no Gymnasio Provincial como pensionistas da provincia, os menores Joaquim e José, filhos do cidadão Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, 27 de março de 1882 — *Gaspar de Drummond Filho, Freitas Henriques.* »

« A commissão de petições tendo presente o requerimento em que o cidadão André Cesar de Mello pede para que seja admittido no Gymnasio Provincial como pensionista da provincia seu filho menor de nome Fernando de Albuquerque Cesar, julga attendivel o pedido e por isso submette á apreciação d'esta Assembléa o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial como pensionista, por conta da provincia, ao menor Fernando de Albuquerque Cesar, filho do cidadão André Cesar de Mello.

Revogadas as disposições em contrario

Paço da Assembléa, 27 de março de 1883. — *Gaspar de Drummond Filho, Freitas Henriques.*

« A commissão de petições tendo presente o abaixo assignado em que o vigario da freguezia de Mamanguape pede a concessão de duas loterias de 120 000$ em favor da igreja de N. S. do O' de Pao Amarello que actualmente serve de matriz da freguezia de N. S. dos Prazeres, julgando procedentes os fundamentos do pedido e de opinião que se adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve.

Art. unico. Ficam concedidas duas loterias no valor de 120:000$000 cada uma em beneficio das obras da igreja de N. S. do O' de Pão Amarello.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 27 de março de 1882. — *Gaspar de Drummond Filho, Freitas Henriques* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica creada a comarca de Agua Preta que comprehenderá o termo do mesmo nome.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 29 de março de 1882. — *Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Venancio Cavalcante, Maximiano Duarte* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam elevados a 1:000$ os vencimentos dos guardas da illuminação publica, sendo 800$ de ordenado e 200$ de gratificação.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 29 de março de 1882. — *José Osorio, Nylo de Miranda, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Estevão de Oliveira, Maximiano Duarte, Juvencio Taciano, Dr. Cunha Beltrão, Dr. Pitonga, Antonio Victor.* »

« Considerando:

« 1.º Que as loterias têm os perigos economicos e immoraes inherentes a todo jogo;

« 2.º Que as leis geraes, provinciaes e municipaes em todo paiz prohibem sob graves penas os jogos publicos;

« 3.º Que os effeitos perniciosos das loterias são ainda aggravados pela immoralidade proveniente do cunho official d'esse jogo;

« 4.º Que os pretensos auxilios que as loterias trazem as rendas publicas, não só não podem contrabalançar o duplo effeito lamentavel das perturbações economicas que produz e da immoralidade que protege e desenvolve, como effectivamente não são senão o attestado d'uma diminuição nos capitaes e rendas dos contribuintes, que por modo antes mais elevado e mais digno poderiam prestar taes auxilios a provincia.

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Da data da publicação da presente resolução convertida em lei e extrahidas as loterias concedidas por esta Assembléa, fica extincto o jogo loterico.

« Art. 2.º Da data da publicação da presente resolução convertida em lei, ficam prohibidas a introducção e a venda n'esta provincia das cautellas de loterias, quer de outras provincias, quer do municipio neutro, quer do estrangeiro.

« § unico. Os infractores serão punidos na forma das leis repressivas dos jogos prohibidos.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, 29 de março de 1882. — *J. Moreira Alves da Silva.* »

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos sobre o Consulado Provincial.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, o autor do requerimento em discussão quando o apresentou á casa e procurou justifical-o, disse que elle não era politico e por isso esperava que a Assembléa não lhe negasse o seu apoio.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Elle não é politico, de certo.

O Sr. Barão de Nazareth — Seja politico ou não, o certo é que teve por objectivo accusar a um funccionario publico que é liberal e que se diz não ter cumprido os seus deveres, na opinião de S. Exc., ou por ter exhorbitado da lei que devia executar.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Bem vê o nobre deputado que isto não é politica.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas o cidadão que foi accusado é liberal, e, se não o fôra estou certo que o nobre deputado não levantaria semelhante accusação.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Está V. Exc. enganado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth — Peço aos nobres deputados que me deixem continuar. Eu estou respondendo a um aparte do nobre deputado pelo 2º districto.

Sr. presidente, eu não me occuparia d'esta questão, porque não me tenho occupado de outras identicas, se por ventura não visse da parte do autor do requerimento uma accusação muito seria feita ao funccionario de que se trata.

Disse S. Exc. que o zelo do administrador do Consulado, não era pelo interesse do fisco, mas sim por interesse proprio; que das vantagens que provinham da arrecadação, cabia a este empregado melhor porcentagem. Este modo, Sr. presidente, de apreciar a que estão é muito serio, é muito grave.

Um Sr. Deputado — E' justo.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu fallo perante uma Assembléa illustrada e creio que ainda estão muito frescas, como que ainda sôa aos nossos ouvidos as palavras de S. Exc.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Aceito a declaração de V. Exc., mas devo dizer á casa que não venho defender o administrador do Consulado, porque elle sabe defender-se, porque, se elle não tem a palavra nesta casa, póde perfeitamente recorrer a imprensa, e ahi responderá com vantagem, a quem o insulta.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu sou incapaz de insultar a quem quer que seja. Peço ao nobre deputado que não me empreste sentimentos que eu não tive.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estou dizendo se elle fôr insultado tem a capacidade precisa para repellir convenientemente o insulto.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Mas não houve insulto.

O Sr. Barão de Nazareth — Admitto que V. Exc. não o insultou, quero admittir isso, mas sempre que se diz que um funccionario tem zelo demasiado na arrecadação do imposto, porque nisto visa o interesse proprio, pelo menos parece que ha nisso grande offensa.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Declaro antes de tudo que não estou aqui defendendo ninguem, como não estou accusando; quero apenas externar o meu modo de entender, de pensar sobre a materia. O que se fez nesta casa? Fez-se uma accusação muito seria e muito grave ao administrador do Consulado, porque elle era zeloso na arrecadação dos impostos.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. me dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. tem sempre licença para me dar apartes.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Tanto o meu requerimento não foi politico que na sua sustentação foi apoiado por um dos amigos de V. Exc., o Dr. Estevão de Oliveira. Cito este facto ao nobre deputado para provar-lhe que eu não tive um outro sentimento menos justificavel, quando apresentei o requerimento.

O Sr. Presidente — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas que importa que o Sr. Dr. Estevão de Oliveira apoiasse o nobre deputado, que importa que elle esteja de accordo com V. Exc.? Eu declaro a V. Exc. que não acompanho ao meu collega n'este ponto, no que estou no meu direito, como está o Sr. Dr. Antonio Estevão no seu acompanhando o nobre deputado n'esta questão.

Está V. Exc. muito bem collocado, porque foi apoiado pelo nobre deputado; eu, porém, sustento opinião contraria, declaro que não posso acompanhal-o porque vejo que V. Exc. não começou por onde devia começar, começou por onde devia acabar.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Por onde me pareceu mais conveniente. E nem eu aceito lições de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas devo dizer o modo porque pretendo collocar-me n'esta questão. Cada um varra a sua testada como quizer, cada qual proceda do modo que for mais conveniente.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não pretendo incommodar a ninguem; eu não venho aqui fazer insinuações a quem quer que seja; quero apenas a verdade dos factos, e quando fallo tenho tanto direito de ser ouvido como V. Exc.

Sr. presidente, sabendo se que a repartição do Consulado é subordinada ao Thesouro Provincial, sabendo se que na execução das leis provinciaes, o Consulado não póde deixar de obedecer ao Thesouro...

O Sr. Barão de Tabatinga — Nem sempre.

O Sr. Barão de Nazareth — Cahe por terra a accusação do nobre deputado.

O Sr. Barão de Tabatinga — Nem sempre o Consulado obedece ao Thesouro.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu tomo nota d'este aparte para respondel-o mais tarde.

O Sr. Barão de Tabatinga — E a prova d'isso dei aqui o anno atrazado.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estimaria muito responder ao nobre deputado, porque me merece muita consideração, mas como sei que é inimigo do administrador do Consulado, acho que S. Exc. não se colloca bem.

O Sr. Barão de Tabatinga — Eu sou deputado em primeiro lugar e antes de tudo defendo os interesses da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth — Vejo que estou ameaçado de ficar em unidade n'esta questão, mas nem por isso me sinto abalado, nunca tive a minha consciencia tão tranquilla, porque n'este momento estou cumprindo um dever e no cumprimento do dever eu não preciso recorrer a ninguem, devo procurar somente apoio na justiça e na razão que estão do meu lado.

O Sr. Barão de Tabatinga — No modo de entender do nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth — Continuarei, Sr. presidente, a declarar que a repartição do Consulado é subordinada ao Thesouro, tanto assim que na execução de qualquer lei, aquella repartição tem necessidade de ouvir ao Thesouro. N'estas circumstancias, uma censura feita ao Consulado, não póde deixar de se dividir com o Thesouro, porque se o Thesouro é superior ao Consulado e se o Consulado na execução de leis exhorbita de suas attribuições, me parece que o Thesouro tem competencia para chamar a ordem a repartição que lhe é subordinada. Isso não póde ser contestado.

Conseguintemente tendo o Sr. administrador do Consulado exhorbitado de suas attribuições na execução de uma lei, a accusação que foi dirigida aquelle funccionario deve ferir mais de perto ao mesmo Thesouro. E, tendo o administrador do Consulado, segundo declarou o nobre deputado, commettido um abuso, praticado uma extorção, creio que o Thesouro Provincial devia pedir contas a este funccionario afim de que justificasse o seu procedimento.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado bem vê que estou estabelecendo as premissas para tirar as conclusões; tenha a bondade de ouvir-me.

Sr. presidente, é certo que eu não venho aqui contestar o espirito da lei citada.

Um Sr. Deputado — V. Exc. reconhece a falta do administrador.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu por ora não conheço nada, e não reconheço, como não tenho de reconhecer, porque como já disse não me proponho a contestar o espirito da lei, porque não devo fazel-o, desde que aquelles que a executam tem o dever de proceder de accordo com esta Assembléa.

Um Sr. Deputado — Este argumento prova demais.

O Sr. Barão de Nazareth — Vamos a ver o que se passou aqui em 1879.

N'esse anno, creou-se a lei n. 1470, a qual em seu art. 1º § 4º, tratando de rendas não lançadas, decretou 50 rs. por tonelada de navio ou vapor de carga, não matriculado n'esta provincia, que entrar no porto do Recife, exceptuando-se os vapores correios.

No mesmo art. § 5º n. 20, tratando de rendas decretou essa lei:

« 500 rs. por tonelada de qualquer embarcação matriculada na provincia que fizer a navegação entre os diversos portos da mesma, ou entre estes e os de outras provincias. »

Este emprego da palavra — qualquer navio, — tanto em primeiro lugar como em segundo, significava qualquer embarcação; mas o administrador do Consulado, tendo duvidas na execução da lei, consultou o Thesouro Provincial, que decidio do modo porque aquelle funccionario entendia, declarando que se devia pôr em execução a lei no sentido de se arrecadar o imposto até sobre as barcaças. (Apartes.)

E' claro que uma barcaça é considerada como um pequeno navio desde que ella tem mastros e, desde que tem mastros tambem é uma embarcação.

Um Sr. Deputado — A jangada tambem tem vela.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. me ouça. Eu não quero, como já patenteei, apreciar o espirito da lei. Portanto, o aparte de V. Exc não tem razão de ser. O que eu quero é fazer retirar a responsabilidade que por ventura possa haver na cobrança d'esse imposto, e que os nobres deputados querem a todo transe fazer recahir completamente sobre o administrador do Consulado.

O Sr. Barão de Tabatinga — Mas é preciso analisar se o espirito da lei.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu responderei no fim.

Como dizia, o administrador do Consulado em 14 de julho do referido anno de 1879 faz uma consulta ao Thesouro Provincial, para bem poder executar a lei, consulta que consta da certidão que tenho em meu poder e que não leio para não cançar a paciencia da casa. E essa consulta teve do Thesouro a resposta que vou ler, sendo que a seu respeito foi ouvido o procurador fiscal, que é um collega do nobre deputado, formado em direito, o qual externou o seu parecer entendendo tambem que a phrase — qualquer embarcação, — devia ser considerada no seu termo mais lato.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — A lei n. 1,470 de 1879, foi que usou d'esta expressão, e com ella se acha de accordo a lei n. 1,499 de 1880, pois que nada innovou nas disposições e impostos creados n'aquella. (Apartes.) O pensamento da lei foi muito generico. Eu tenho aqui a lei n. 1,499 de 1880 que diz o seguinte no seu § 23 do art. 2º:

« 500 rs. por tonelada de navio ou vapor matriculado na provincia, e 50 rs. por tonelada dos não matriculados, *cobrado nos termos da lei n. 1 470* »

O Sr. Meira de Vasconcellos — Quaes são os termos da lei?

O Sr. Barão de Nazareth — Os termos da lei são aquelles que V. Exc. acabou de ouvir. Vê-se conseguintemente que essas leis não estão em desaccordo.

Pelo mesmo modo procedeu a lei n. 1.597, quando no § 22 do art. 2º declarou expressamente que taes imposições eram decretadas nos termos da lei n. 1,470.

Tudo isto mostra que a interpretação dada a lei foi sempre a mesma, e que o administrador do Consulado, tendo feito previamente uma consulta ao Thesouro, e tendo resultado d'essa consulta a portaria que passo a ler, não exhorbitou das suas attribuições.

O Sr. Estevão de Oliveira — Então quem será o responsavel pelos abusos? Já vejo que é o Thesouro.

O Sr. Barão de Nazareth — O Thesouro, a quem não estou aqui para accusar nem para defender, como não accuso nem defendo a ninguem, pois apenas enuncio os factos, e entrego os a Assembléa para que esta os julgue, o Thesouro, digo, assim se expressou. (Lê)

« N. 53. — Thesouro Provincial de Pernambuco, em 21 de julho de 1879. — O inspector do Thesouro Provincial, em solução a consulta constante do officio do Sr. Dr. administrador do Consulado, de 14 do corrente, tem a declarar a S. S., de accordo com o parecer fiscal emittido sobre a especie, que as barcaças não matriculadas na provincia estão sujeitas a contribuição do n. 16, § 4º, art. 1º da lei n. 1,470, por se comprehenderem na denominação generica de navio, e não haver fundamento razoavel para excepção das mesmas; visto que se não podem incluir no disposto do mesmo artigo, § 5º, n. 20, que claramente cogitou de embarcações matriculadas. »

Está assignada pelo Sr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

Eis aqui, Sr. presidente, uma portaria do Thesouro, dada sobre consulta do administrador do Consulado, pela qual portaria se vê que este funccionario não exhorbitou, apenas cumprio ordens superiores, e executou uma lei.

Se houve da parte da junta do Thesouro uma interpretação forçada da mesma lei, interpretação que deu em resultado tornar-se abusiva a arrecadação do imposto, no que não posso convir não pertence sómente a responsabilidade d'esse facto a quem executou a lei, mas cabe principalmente ao Illm. Sr. procurador fiscal, que é formado em direito e é quem no Thesouro Provincial opina sobre as questões de jurisprudencia, tendo muito peso em junta suas opiniões.

O Sr. Paulo de Oliveira — A junta é quem decide.

O Sr. Barão de Nazareth — O procurador fiscal é quem tem a palavra em primeiro lugar, e elle nestas materias é autoridade, não se lhe devendo desculpar um erro, como a mim ou a um outro qualquer que não entenda da sciencia do direito.

Não vim á tribuna, como já disse, fazer a defeza do administrador do Consulado, a quem não tenho a fortuna de contar entre os meus amigos.

Sou amigo entretanto do inspector do Thesouro Provincial, á quem não accuso porque elle não merece accusações, e, se não sou amigo do Sr. procurador fiscal, elle merece-me sympathias.

Entrei n'esta questão, portanto, para mostrar que não houve, nem da parte do Consulado, nem da do Thesouro, nem da do Sr. Dr. Amynthas, nem da do Sr. Dr. Witruvio, nem tambem da do Sr. procurador fiscal, intenção de gravar a população: houve talvez zelo demasiado na execução da lei, e se houve erro, não é isto de estranhar porque o erro é partilha da humanidade.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu quando subir a esta tribuna para fazer uma accusação...

O Sr. Estevão de Oliveira — O que é certo é que V. Exc faz reverter contra o Thesouro as accusações levantadas ao Consulado pelo nobre deputado o Sr. Meira.

O Sr. Barão de Nazareth — Estou apenas restabelecendo a verdade dos factos para que não pese sobre um funccionario uma responsabilidade que não lhe cabe.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. reconheceu os abusos: quiz apenas isentar da responsabilidade o administrador do Consulado.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu quiz apenas provar a verdade, isto é, que este administrador não procedeu exabruptamente, mas consultou a autoridade competente sobre o modo da execução da lei.

O Sr. Barão de Tabatinga — N'esta parte andou bem; mas nem sempre anda assim.

O Sr. Barão de Nazareth — Portanto, o que devemos fazer? Devemos na lei orçamentaria d'este anno tornar bem clara a decretação d'essa taxa para que ella não continúe a ser indevidamente cobrada, se é que o foi. Mas, desde que a disposição do orçamento de 1879 a 1880 e de 1880 a 1881 não foi clara, não prescreveu terminantemente as excepções, nós não podemos accusar aquelles que teem executado essa disposição sem attendermos as razões que determinaram essa execução.

Eu ia dizendo e repito: quando subir a esta tribuna para formular accusação contra qualquer empregado, hei de [illegible] fundamentado, com base solida, com documentos valiosos e não hei de fazer accusações em falso, porque acho que se colloca muito mal aquelle que censura a quem não tem motivo para ser censurado.

Sr. presidente, vou concluir, porque não tive em vista fazer discurso; vou concluir dizendo que não sou d'aquelles que entendem que se deve fazer a guerra aos empregados publicos.

O Sr. Barão de Tabatinga — Deve se, não cumprindo elles com os seus deveres.

O Sr. Barão de Nazareth — N'esse caso ahi está a lei, ahi está a autoridade constituida para responsabilisal-os e punil-os. Não sou d'aquelles que teem por habito maltratar a classe dos empregados publicos. Penso, ao contrario, que é uma classe que deve merecer a nossa consideração.

O Sr. Estevão de Oliveira — Nós não maltratamos.

O Sr. Barão de Nazareth — Se V. Exc. não maltrata, outros a teem maltratado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ainda não vi isso.

O Sr. Barão de Nazareth — Pois eu já ouvi aqui tratar-se os empregados publicos de sucias de m[illegible]traços.

O Sr. Presidente — De novo lembro ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Barão de Nazareth — Vou concluir, Sr. presidente.

Como ia dizendo, tenho muita pena d'essa classe, porque vejo que a maioria dos empregados publicos, depois de longos annos de serviço, morrem deixando a familia desvalida, tendo gasto a sua mocidade e saude no exercicio de empregos pelos quaes teem minguadissimos ordenados, ao passo que nas outras profissões, no commercio e na industria, isto não se dá.

Por esta razão estarei sempre prompto a prestar todo o auxilio a essa classe digna de melhor sorte.

Tenho dito. (Muito bem, muito bem)

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por 40 minutos para continuar a discussão d'este requerimento e do relativo a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá. — *Góes Cavalcante. — Meira de Vasconcellos.* »

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Em additamento ao meu requerimento relativo ao Consulado Provincial, requeiro que se submetta á consideração d'esta Assembléa o projecto junto, caso ella entenda não ser o mais conveniente para o fim requerido, o meio n'elle lembrado. — *J. V. Meira de Vasconcellos.* »

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, apresentei o projecto que acaba de ser lido em additamento ao meu requerimento sobre o Consulado Provincial, não porque esteja convencido de que em meu requerimento não seja procedente e legal para podermos tomar medidas seguras contra o abuso praticado pelo mesmo Consulado Provincial...

O Sr. Estevão de Oliveira — Em todo o caso já é um derivativo.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Onde está o derivativo, quando do que se trata é de chegar pelo caminho mais facil e mais curto a consecução de um bem?

Como dizia, Sr. presidente, eu permaneço na convicção de que o meio pedido no requerimento é muito legal e conveniente para se chegar ao resultado desejado.

As Assembléas Provinciaes não se limitam exclusivamente a decretar resoluções: ellas teem tambem como attribuição muito importante a de velar na boa execução das leis, e, para conseguil-o, comprehende se perfeitamente que ellas não podem estar adstrictas somente á decretação de leis para tornar effectivas outras leis, porque isso seria um circulo vicioso.

Essa competencia das Assembléas Provinciaes, além de resultar de sua propria natureza, além de deduzir se de sua missão, do que a respeito d'essa missão teem dito escriptores muito notaveis, publicistas distinctos, está comprehendida no art. 11 º § 9.º do acto addicional, onde se lê que cumpre ás Assembléas Provinciaes *velar na guarda* da constituição e *das leis na sua provincia.*

Ora, haverá um só dos nobres deputados, que assevere com procedencia que, para conseguir que as leis sejam devidamente executadas, as Assembléas Provinciaes não teem outro recurso senão fazer leis para execução de leis, sendo uma para correcção de abusos, que se derem na execução de outras? Não: nós temos a attribuição de fazer sentir a administração publica seus desvios, seus excessos, para que ella, que não devemos suppor surda aos nossos reclamos, porque aqui representamos os interesses e a soberania da provincia, de accordo com essas reclamações volte ao caminho que lhe foi traçado, corrija os abusos que houver praticado, e dê uma execução conveniente ao que houver deliberado.

Um Sr. Deputado — O que V. Exc. quer póde ser determinado na lei do orçamento.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Reconhecendo que no animo de alguns dos nobres deputados pairaram certas duvidas sobre a conveniencia do meio lembrado no meu requerimento, como eu não sacrifico ao meu amor proprio medidas de ordem publica que por todos os meios procurarei conseguir, fui levado a apresentar este projecto para, no caso de julgar a Assembléa inefficaz ou menos regular o meio lembrado no meu requerimento de se lembrar á Presidencia da Provincia, votar então o projecto com a possivel brevidade, dispensando o mesmo de alguns d'aquelles tramites marcados na lei, para chegarmos por esse modo a um fim nobre, o qual todos nós estamos de accordo; isto é, para chegarmos ao fim de fazer cessar a abusiva arrecadação do imposto decretado no § 22 art. 2.º da lei do orçamento vigente, que não se póde adaptar a interpretação dada pelo administrador do Consulado Provincial, embora favorecida, como fez o nobre deputado, por uma decisão do Thesouro Provincial.

Um Sr. Deputado — Embora favorecida, não: em obediencia á decisão do Thesouro. Eu acho que o Thesouro é que abusou. Isto sim, é possivel.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não faço questão da fonte de onde partio o abuso, quando este se impõe aos meus olhos. Eu conclui o meu discurso em uma das sessões atrazadas, dizendo que, partisse d'onde partisse o abuso, fosse filho da boa ou da má fé, de um zelo bem ou mal entendido, nós não deviamos cruzar os braços diante d'este negocio, não deviamos deixar de tomar uma medida, que resalvasse os justos interesses dos negociantes lesados pelo executor da lei do orçamento vigente no ponto em questão.

E folgo de reconhecer n'este momento que o nobre deputado que me precedeu na tribuna, ao muito que disse a respeito da questão que se debate, não fez mais do que convir commigo em que realmente é abusiva a arrecadação do imposto de que se trata.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. disse até que não se occupava do espirito da lei; teve medo de entrar n'essa questão, e tratou quasi que exclusivamente de afastar a responsabilidade que d'esse abuso poderia resultar para o administrador do Consulado, afim de atiral-a sobre o inspector do Thesouro Provincial e sobre o Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu disse que, se havia responsabilidade, era collectiva, era tanto do administrador do Consulado como do procurador dos feitos da fazenda e do inspector do Thesouro.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. disse que o administrador do Consulado, tendo duvidas, consultou o Thesouro, e fez aquillo que lhe mandaram. Ora, parece que isto só tinha por fim affastar a responsabilidade do administrador do Consulado para atiral-a sobre esses outros dous funccionarios. Fosse, porém, ou não fosse isto o que disse o nobre deputado com o fim de eximir da responsabilidade o administrador do Consulado Provincial, o certo é que o abuso existe; que elle se impõe aos nossos olhos, e para chegar a esta verdade não precisamos fazer grandes esforços, basta-nos ler a disposição do art. 2º § 22 do orçamento vigente, que diz (lê): « 500 réis por *navios* ou *vapores* matriculados na provincia e 50 réis pelos não matriculados, nos termos da lei n. 1,470 » (que é a lei do orçamento de 1879).

Disse o nobre deputado que essa referencia á lei de 1879, feita pelo orçamento vigente, favorecia a interpretação dada a esse orçamento pelo administrador do Consulado e pelo inspector do Thesouro.

Eu entendo que não favorece absolutamente, porque não devemos suppor, — e é isto um principio muito comesinho de hermeneutica, — que o legislador impugne palavras inopportunas ou desnecessarias, assim como que deixe de empregar aquellas que se tornam necessarias para a bôa comprehensão de seu pensamento, sobre tudo quando se trata de uma lei da ordem da de que agora nos occupa a attenção, de uma lei de impostos. V Exc. deve saber, porque, acostumado a tratar com vantagem para esta provincia dos seus interesses, tem sem duvida feito estudos de assumptos d'essa natureza, que as leis taxativas não estão sujeitas a interpretações extensivas ou ampliativas. Não se póde interpretar uma lei de imposto, além dos restrictos termos de sua disposição, não se póde usar de deducções, de analogias para chegar-se á conclusão de impor-se uma contribuição, de cobrar-se um imposto que não seja immediato e intimamente resultante da disposição da lei que se tem em vista interpretar. Ao contrario, quando sobre semelhantes assumptos paire qualquer duvida no animo do executor, o seu procedimento deverá ser o de interpretar a lei no sentido restrictivo, favoravel ao contribuinte, porque as disposições odiosas devem ser restringidas e só as favoraveis ampliadas.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas eu não encontro essa odiosidade que o nobre deputado nota nas leis do orçamento.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O imposto, que é um onus, é materia odiosa. Não ha quem ignore isto.

Ora, se a lei de 1879 usou das expressões — por *qualquer embarcação matriculada na provincia* que navegue entre os portos d'esta e das provincias limitrophes; e, se a lei do orçamento vigente omittio essa expressão qualquer embarcação — e substituio-a pela de *navios ou vapores*, de certo não o fez sem uma intenção clara e manifesta, que resulta d'essas proprias palavras, porque, se o legislador não ignorava, nem podia ignorar que a expressão — *qualquer embarcação* — é muito mais ampla, muito mais generica, e, por conseguinte, comprehendia toda a classe de vasos maritimos não podia substituir em expressões por uma outra que, ao simples bom senso, tem uma significação restricta, para com ella exprimir a mesma cousa.

Fazendo essa substituição, o legislador quiz manifestamente exceptuar da taxa muitos vasos, muitas embarcações, que pela lei de 1879 estavam sujeitas ao imposto.

Os termos da lei de 1879, a que se refere a disposição do orçamento vigente, são justamente os da ultima parte do § 20 do art. 1º d'essa lei de 1879, onde se diz — *que fizera navegação entre os portos d'esta provincia ou entre estes e os das provincias limitrophes*, e, se não fôra esta phrase do orçamento da lei n. 1,470, de certo que o imposto teria uma applicação muito mais ampla do que effectivamente tem.

Parece-me que isto é claro, impõe-se e não precisa de demonstração.

Entretanto, o imposto está sendo cobrado mal e indevidamente.

O nobre deputado não pôz em duvida, não o contestou; ao contrario, confirmou-o, desde que procurou provar que essa arrecadação se fazia de accordo com a opinião dos differentes agentes do fisco, que nella intervinham.

Por conseguinte, se essa arrecadação não é justa, se não está nos termos da lei, devemos remedial-a, porque toda a vez que formos convencidos de que um contribuinte é gravado além daquillo, que pela lei deve recahir sobre sua pessoa, immediatamente devemos correr em seu auxilio.

Foi este o motivo que me levou a apresentar em principio, não um projecto interpretando a lei de que se trata, porque, a meu ver, ella não precisa de interpretação, mas um requerimento, pedindo para se fazer ao ver presidente da provincia que este abuso existia e que devia ser immediatamente remediado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Esse não era o meio.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Esse meio é para mim legitimo e legal, como já demonstrei; mas não faço questão de meio, não faço questão de amor proprio, não tenho duvida em aceitar a substituição do meu requerimento, se por ventura esta casa em sua maioria entender que não tenho razão, pelo projecto que offereci, afim de que quanto antes se faça cessar o mal de que fallei.

O Sr. Barão de Nazareth — Isso póde se fazer na lei orçamentaria d'este anno.

O Sr. Meira de Vasconcellos — A lei orçamentaria d'este anno não poderá remediar o mal, que estão soffrendo actualmente os contribuintes, mas unicamente evitar que elle continúe no futuro exercicio.

Sendo esse mal sério, grave, e precisando ser quanto antes debellado, não devemos adiar o seu remedio, porque adial-o é aggraval-o...

O Sr. Estevão de Oliveira — V. Exc. quer desde já? Eu estou prompto.

O Sr. Meira de Vasconcellos — ... tanto mais quanto a provincia não lucra com a execução abusiva da lei do orçamento, visto como reconhecido o abuso, os contribuintes estão no direito de reclamar a restituição daquillo que indevidamente pagaram.

Ao depois, Sr. presidente, esse imposto de que fallo está recahindo sobre uma classe que nos deve merecer protecção.

Nós somos testemunhas de que o commercio maritimo de pequena cabotagem está quasi aniquilado n'esta provincia.

Não devemos, portanto, concorrer para que elle se acabe de uma vez, mas, ao contrario para que se levante, porque d'elle só póde resultar beneficio para esta terra, cujo engrandecimento e prosperidade deve merecer muita attenção, muitos esforços, muito trabalho.

O Sr. Barão de Muribeca. — Sr. presidente, eu não entro na indagação da questão de saber se ha ou não abusos. Supponho que os ha, apesar de não conhecer os factos.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu apresentei documentos.

O Sr. Barão de Muribeca — Digo que presumo que os haja, porque todas essas repartições fiscaes costumam na arrecadação ir além d'aquillo que está marcado em lei. Essa é a regra.

Mas a minha questão é outra, refere-se á fórma do requerimento do nobre deputado. Nós não devemos requerer cousa nenhuma ao presidente.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Nós não requeremos, officiamos.

O Sr. Barão de Muribeca — Peço desculpa ao nobre deputado, por quem tenho a minha sympathia, e foi até meu candidato na ultima eleição; mas este requerimento, da fórma por que está escripto, não é de uma assembléa sensata.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. não tem razão.

O Sr. Barão de Muribeca — Será porque eu seja escrupuloso demais; mas não adopto este modo de se exprimir da Assembléa. Eu quero que a Assembléa não ceda de suas attribuições; mas não quero que se esteja todos os dias fazendo pedidos ao presidente da provincia, porque elle póde não fazer caso.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Do mesmo modo que poderá até não fazer caso de nossas leis.

O Sr. Barão de Muribeca — Eu não dou apartes a ninguem, e por isso peço que não me interrompam tão continuadamente.

Mas as leis que o presidente não sancciona podem passar aqui por dous terços, e n'essas condições, uma vez que assim aconteça, teem a força de lei.

O que eu quero é que a Assembléa não céda aquillo que o presidente quer; mas tambem não quero que a Assembléa, levada por capricho, approve aquillo que o presidente não sanccione; e, desgraçadamente, os presidentes de provincia demonstram mais interesse pelo bem da provincia do que as proprias Assembléas Provinciaes.

Um Sr. Deputado — Elles, como administradores, teem o dever de curar d'esses interesses.

O Sr. Barão de Muribeca — Nós devemos zelar pelos interesses da provincia. Mas infelizmente o que observamos na pratica? O que vemos nós? A pretenção mais desarrazoada, que possa por ventura haver, vem para a Assembléa e tem immediata approvação.

Esta casa, senhores, está muito desacreditada, e nós devemos tudo fazer para moralisal-a, não com palavras, mas com os nossos actos, porque geralmente se diz que esta Assembléa

ILEGÍVEL

é a casa do patrono. Desgraçadamente é assim.

Eu não me opponho ao requerimento. Não acho a fórma muito regular, por que poder-se-hia conseguir o fim a que o nobre deputado se propõe, e que todos nós desejamos, apresentando-se um projecto que, depois de passado pelos trâmites legaes, poderia ser convertido em lei.

Sr. presidente, nós não podemos representar ao presidente da provincia. Nós temos o direito de representar ao Governo Geral, á Assembléa Geral, mas não ao presidente da provincia. Nós somos independentes do Governo; e, só depois que se descobrio a theoria da confiança é que se acabou com a nossa liberdade.

A minha questão, pois, Sr. presidente, é sobre a fórma do requerimento e não sobre a sua essencia; se a sua fórma for mudada, não terei duvida de aceital-o.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, não tratarei detidamente do requerimento do nobre deputado porque a materia já foi sufficientemente discutida pelos oradores que me precederam.

Occupar-me-hei, porém, do additivo que S. Exc. mandou á mesa.

Esse additivo no meu modo de ver não póde ser aceito pela Assembléa, desde que tende a alterar uma lei especial, qual a lei do orçamento.

Me parece que a Assembléa de momento não póde mandar suspender a cobrança do imposto já consignado em lei e em execução.

Para chegar-se ao fim desejado, julgo que só se poderá conseguir da nova lei do orçamento fazendo-se corrigir o uso em que cahio o Thesouro, como tambem a mesma Assembléa no modo de lançar o imposto.

Tem se accusado o Thesouro e tambem o Consulado; tem se feito censuras graves a essas duas repartições, e, me parece que estas censuras são de algum modo dirigida, tambem contra a Assembléa. (Apartes.)

V. Exc. sabe que os impostos são lançados em virtude das necessidades publicas, em virtude de necessidades que se deve attender.

A Assembléa póde porventura mandar cessar a cobrança do imposto pelo modo por que o nobre deputado entende?

UM SR. DEPUTADO—Póde.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—Perdoe-me V. Exc., só póde mandar cessar a cobrança do imposto n'estas condições pelos meios ordinarios, que são as leis orçamentarias ou leis especiaes.

Agora, no fim do exercicio, á Assembléa só póde remover essa difficuldade, e quando tiver de apresentar o seu trabalho orçamentario, ou em projecto especial.

UM SR. DEPUTADO—V. Exc. antes de tudo está discutindo o projecto.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—Penso que estou discutindo o additivo que foi apresentado pelo nobre deputado.

E se com effeito é um additivo, segundo penso, creio que tenho o direito de discutil-o.

O SR. PRESIDENTE—O nobre deputado permitta-me que eu o interrompa.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—Agora mesmo ia dirigir-me a V. Exc. para perguntar-lhe se o que está em discussão é um additivo, ou é um projecto de lei.

O SR. PRESIDENTE—E' um additivo que foi apresentado para ser apoiado e julgado objecto de deliberação, caso o requerimento do nobre deputado não fosse approvado.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—Em qualquer dos casos eu estou disposto a votar contra elle.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—E' preciso que o nobre deputado comprehenda: se o meu requerimento foi rejeitado, eu apresentarei o additivo.

(Ha outros apartes.)

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—Sr. presidente, direi ainda algumas palavras com relação ao requerimento do nobre deputado.

A censura que o nobre deputado faz ao Consulado, não é cabivel não tem razão de ser; porque quem mandou executar a lei, segundo as prescripções estabelecidas foi o poder competente, que é a junta de fazenda. (Apartes.)

Nós somos os competentes para legislar, somos competentes para revogar ou modificar qualquer resolução legislativa provincial, mas para executar essas resoluções as repartições fiscaes são as competentes. O Consulado pedio informações ao Thesouro acerca do modo como devia executar a lei, o Thesouro informou de accordo com os termos da mesma lei. Ora, se o nobre deputado censurou o Thesouro e o Consulado, por terem exhorbitado de suas attribuições, por terem feito executar a lei na parte que se refere á cobrança d'esse imposto; se S. Exc. censurou tanto a uma repartição como a outra por terem mal entendido a lei, parece que não ha censura nem para o Consulado, nem para o Thesouro, e se censura houvesse serviria para a Assembléa que decretou a lei, porque na mesma resolução considerou os impostos que estão classificados como resultantes de rendas lançadas, e que devem ser cobrados de uma só vez, e os impostos que são considerados como rendas não lançadas. Ora, no numero dos impostos lançados figura principalmente o imposto de 500 réis que se manda cobrar pelo modo porque está determinado, isto é, que se manda cobrar uma só vez, nunca mais de uma vez, como está determinado na lei. Porém, o de 50 réis, não está no mesmo caso e póde ser cobrado mais de uma vez. Depois o nobre deputado sabe que as rendas não lançadas são cobradas na occasião em que ellas se fazem effectivas.

UM SR. DEPUTADO—Isto é que é preciso provar.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—E' o que está aqui escripto. A lei diz o seguinte: (Lê)

« § 4.º Renda não lançada: .. n. 16: 50 réis por tonelada de navio ou vapor de carga não matriculado n'esta provincia que entrar n'este porto, *sendo pago este imposto por occasião de despacho de sahida*, exceptuando-se os vapores correios. »

Bem se vê que está comprehendido nas rendas não lançadas; além d'isto a lei diz mais o seguinte: (Lê)

« § 5.º Renda lançada e arrolada, a saber: .. n. 20: 500 réis por tonelada de qualquer embarcação matriculada na provincia que fizer a navegação entre os diversos portos da mesma, ou entre estes e os de outras provincias. »

Vê-se conseguintemente que não havia razão da parte do nobre deputado quando procurou fazer a accusação que esta casa ouvio.

Limito-me a estas considerações esperando que a casa resolva como melhor entender.

Tendo dado a hora, fica de novo adiada a discussão.

E' sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro a prorogação da hora por mais 20 minutos, para fundamentar um requerimento. »

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Hontem funccionou com 32 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Gustavo Adolpho de Sá communicando haver no dia 18 do corrente assumido o cargo de inspector da Alfandega.—Inteirada.

Uma petição de Sizenando Hilario Ramos, professor publico de Palmares, requerendo o pagamento de gratificação de merito que lhe foi concedida e cabio em exercicios findos.—A' commissão de orçamento Provincial.

Outra de José de Assis Garcia, guarda municipal do Recife, requerendo uma licença de 4 mezes com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do capitão José Matheus de Oliveira Guimarães, escrivão do crime e civel interino do jury de Panellas requerendo o pagamento de 495$450 de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Vicente da Cunha, arrematante do imposto de coqueiros de Jaboatão requerendo um abate em dita arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Ignacio d'Avila requerendo a indemnisação de 25:871$819 que dispendeu na construcção do paço d'esta Assembléa.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Isidoro da Costa Rocha, ex-official de justiça do juizo da fazenda provincial requerendo ser aposentado com todos os seus vencimentos.—A' commissão de petições.

Outra de E. A. M. Fenton, requerendo concessão por 10 annos afim de illuminar pela luz electrica a entrada do porto do Recife, trapiches da Alfandega, mercado e outros edificios publicos e particulares.—A' commissão de petições.

Foram approvados os seguintes pareceres: um da commissão de instrucção publica pedindo informações sobre a petição de Miguel Archanjo da Silva Braga, e outro da mesma indeferindo as petições de Genesio L. de Albuquerque Monteiro, Antonia Saturnina Barbosa Camello, Porcia de Sá e Vasconcellos e Minervina Elisa Gonzaga e Silva; 3 da de fazenda e orçamento pedindo informações sobre as petições de Angela Maria Ramos Leão, José Cypriano Bezerra de Mello e Manoel Garcia, e 3 da de petições, um pedindo tambem informações sobre a de Antonio Francisco Corga e 2 declinando para a de instrucção publica os de José Casimiro Alves Bezerra e Joaquina Lourença da Conceição Luna.

Foram a imprimir os seguintes projectos: o 1º dos quaes é precedido de parecer da commissão de petições, o 2º da de fazenda e orçamento e o 3º da de constituição e poderes:

N. 169—Concedendo uma loteria de 120 contos em beneficio das obras da igreja de N. S. da Soledade do Recife.

N. 170—Declarando que o imposto decretado no art. 2 § 19 da lei n. 1,497 será cobrado dos corretores do Recife a razão de 5 %.

N. 171—Prorogando por 2 annos o prazo concedido a Antonio Pinto da Silva para fundar uma fabrica de papel.

N. 172—Concedendo a subvenção de 10:000$ ao Seminario de Olinda.

Leu-se e approvou-se um requerimento do Sr. Regueira Costa pedindo o mappa da força destacada nos diversos lugares da provincia com indicação do numero de praças em cada lugar.

O Sr. Regueira Costa justificou outro requerimento solicitando diversas informações sobre a guarda civica e corpo de policia, não sendo lido por ter findado a hora, que á requerimento do mesmo Sr. deputado fôra prorogada por 5 minutos, afim de terminar o seu discurso.

Passando-se á ordem do dia foram approvados em 1ª discussão os projectos ns. 17 e 94 d'este anno, o 1º revogando a lei n. 1,408 que creou a freguezia de Alagoinha, que continuará a pertencer á de Santa Agueda de Pesqueira, e o 2º creando no povoado da Boa Viagem, freguezia de Afogados, uma escola nocturna de instrucção primaria para adultos, orando os Srs. Barão de Nazareth e José Osorio.

Continuando a 1ª discussão do projecto n. 159 d'este anno (autorisação á Camara Municipal do Recife, para concorrer para abastecimento de carnes verdes no municipio do Recife, dispendendo-se até 30:000$, não se vendendo a carne por mais de 480 rs. o kilo) oraram os Srs. Barão de Muribeca, 2 vezes, Aquilino Porto, Sylo de Miranda, Olympio Marques e Barão de Nazareth, ficando adiada de novo e não se votando por falta de numero um requerimento de adiamento do Sr. Estevão de Oliveira.

A ordem do dia de hoje é: continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 63, de 1881 e 40, 123, 149 e 150; 3ª discussão ns. 12, 52, 62 e 120, todos d'este anno.

Tribunal do jury do Recife.—Com assistencia de 36 juizes de facto, foi hontem installada a 2ª sessão d'este tribunal no corrente anno, sob a presidencia do Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, occupando a cadeira de orgão da justiça, o adjunto dos promotores Dr. Manoel Antero de Medeiros Furtado e a de escrivão o capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

Sendo ainda insufficiente o referido numero de jurados, foram mais sorteados os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves
José Augusto de Souza Teixeira.
Freguezia de Santo Antonio
Mathias Tavares de Almeida.
José Joaquim de Araujo Machado.
Freguezia de S. José
Luiz Francisco Vieira de Souza.
Freguezia da Boa-Vista
Dr. Manoel Barbosa de Araujo.
José Pedro de Castro.
Hermenegildo Gonçalves da Silva.
Thomaz d'Aquino Baptista.
Francisco Pereira Lagos.
Freguezia da Graça
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Antonio Arco Verde de Mello.
Freguezia do Poço
Joaquim da Silva Neves.

— Foram apresentados os processos preparados dos seguintes réos:

Raymundo Francisco dos Santos.
Felix Francisco da Cunha.
João Vicente Ferreira.
João Carneiro da Cunha.
Manoel Antonio Barreto.
Manoel Candido de Mendonça.
Aquilino João da Silva.
João Vicente Pereira.
José Severino da Cruz.
Joaquim de Sant'Anna Lima.
Jeronymo Pedro da Silva.
João Franco Pereira.
Ildefonso Beltrão Negromonte.
João Francisco dos Santos.
José Rodrigues dos Santos.
João Onofre da Silva.
Antonio Ribeiro dos Anjos.
Manoel Rodrigues de Souza.
Hyppolito José de Santa Rita.
Manoel Alves Machado.
Romão José das Neves.
Guilherme Gonçalves Moreira.
Vicente José Tobias.
Dionisio Valerio dos Santos.
Francisco Gomes da Motta.
Manoel Pereira dos Santos.
Miguel Candido de Oliveira.
José Antonio de Sant'Anna.
Francisco Felippe Santos Ramiro.
Maria Guilhermina Francisca Bezerra.
José Candido de Oliveira.
Francisco de Salles da Silva Neves.
Felismino Rodrigues Laurindo.
Manoel Alves de Sant'Anna.
Vicente Coimbra da Silva.

— Foram multados em 20$000 os seguintes jurados, além dos que o foram nas anteriores reuniões:

Adolpho Targino Accioli.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Maria Marques Ferreira.
Candido Gonçalves Ferreira.
Eduardo Marianno Jacome da Silva.
Evaristo da Silva Caldas.
José de Azevedo Santos.
José Thomaz de Azevedo Mello.
Dr. João Francisco Rosa Dutra.
Manoel Gonçalves Agra.
Manoel Lourenço da Silva Sobrinho.
Modesto do Rego Baptista.
Vicente de Faria Gurjão.
Primenio Duarte Ribeiro.

— Entrando, depois, em julgamento o réo Raymundo Francisco dos Santos, accusado de, na noite de 28 de novembro de 1878, ter tirado para si, contra vontade de sua dona, a quantia de 50$, pertencentes a D. Maria de Souza Leal, foi elle absolvido por unanimidade, produzindo sua defeza o Sr. Dr. Fabio Alexandrino dos Reis e Silva.

Alfandega—O Sr. Dr. inspector da Alfandega percorreu hontem, acompanhado dos respectivos chefes, para os devidos esclarecimentos, algumas das estações da mesma Alfandega e suas dependencias, com o fim de tomar e de propor as medidas que forem aconselhadas pelas necessidades do serviço.

Lanterna Magica—Publicou-se o n. 10 deste periodico humoristico. Traz algumas criticas chistosas e boas gravuras.

A Tribuna—Tambem foi publicado o n. 28 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Vapores—Os vapores brasileiro *S. Salvador* e inglez *Olbers*, tendo sahido hontem á tarde de Maceió, devem ambos chegar hoje ao porto do Recife.

Gremio litterario—Funccionou esta sociedade, á 20 do corrente, sob a presidencia do Sr. Alfredo S.

Approvadas as actas das duas anteriores sessões, e lido o expediente, occupou-se a sociedade com algumas medidas sobre o ex-thesoureiro, e foram discutidas duas propostas para socios, sendo como honorario o S. Dr. Tobias Barreto; para a entrega de cujo diploma foi nomeada uma commissão.

Recreio instructivo—Tambem funccionou est'outra sociedade no referido dia 20, sob a presidencia do Sr. Arthur de Mello, presentes 20 socios.

Approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente, foi discutida a these escolhida pelo Sr. Gaspar Peres—*se a classificação dos complementos, admittida por Soares Barbosa é boa*—Oraram aquelle Sr. e mais o Sr. Antonio Guimarães.

Tambem discutiram a these—*Haverá distincção entre alma e corpo*—os Srs. Antonio Guimarães e Camerino Sobrinho.

Depois foi levantada a sessão, e designado o dia 27 para a immediata, em que terá lugar o jury historico—*Henrique IV*.

Club instructivo—Ainda no supra-mencionado dia 20, funccionou este club, sob a presidencia do Sr. Carneiro Monteiro, presentes 13 socios.

Approvada a acta e lido o expediente, teve lugar o jury historico *Nero* servindo de promotor o Sr. Santos Brito, e de advogado o Sr. Netto Junior, fallando tambem o Sr. Gracilliano Sobrinho; e sendo por fim o réo absolvido.

Procedeu-se a novo sorteio, que deu em resultado dever ser julgado o réo *Mahomet* na proxima sessão.

Liberdade.—Em regosijo pelo seu consorcio com sua prima, a Exma. Sra. D. Philomena Seve Leal, acto que teve lugar na noite de 20 do andante, na capella do Gymnasio, o Sr. Dr. Franklin Eugenio de Magalhães Seve engenheiro da via ferrea de Caruarú, libertou gratuitamente o seu escravo Luiz, preto, crioulo, de 17 annos de idade.

Foi um bello acto, que fará sempre lembrar aos felizes esposos o dia em que se ligaram pelos doces laços do coração.

Em viagem—A' bordo do paquete *Galicia*, que hoje deve tocar no nosso porto, vai de viagem para a Hespanha, a Exma. Sra. D. Rosa de Tolestad, digna e interessante filha do Sr. de Tolestad, representante da Hespanha, no Rio de Janeiro.

Acompanham a intelligente e illustre *senorita* dous seus irmãos, ambos dignos cavalheiros que honram o nome que teem.

Raleigh—Hontem, cerca do meio dia, passou pelo lamarão do norte para o sul, o vapor inglez *Raleigh* que, tendo vindo de Terra Nova com um carregamento de bacalhão para Pernambuco, fôra a Maceió carregar algodão para conduzir á Europa.

Conde d'Eu—Este vapor, da Companhia Pernambucana, sahio no dia 19 do corrente do porto do Aracaty para o nosso pelas escalas do costume.

Dinheiro—O vapor *Pirapama* levou ante hontem para:

Parahyba	400$000
Macáo	1.192$50
Mossoró	5:000$000
Camossim	406$770

Revisão de pesos e medidas—Termina improrogavelmente no dia 30 do corrente o prazo concedido aos negociantes das parochias de Santo Antonio e Boa Vista para revisarem seus pesos, balanças e medidas.

S. José d'Agonia—Em mesa geral deve reunir-se amanhã, pelas 10 horas do dia, os membros da irmandade de S. José d'Agonia, para o fim de elegerem a nova mesa regedora para o anno compromissal corrente.

Obras Publicas—Perante á Repartição de Obras Publicas vai á praça, ao meio dia de 27 do corrente, a obra dos reparos da ponte da Ponte de Pedras orçadas em 2,585$000.

Assembléa Provincial de S. Paulo—Recebemos, e agradecemos, um exemplar do discurso pronunciado, nessa corporação á 11 de março ultimo, pelo Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

Camara dos Deputados—Tambem recebemos, e agradecemos, um exemplar do *Voto em separado* sobre a eleição do 5º districto da provincia das Alagôas.

Revista Illustrada—Pelo *Orenoque* recebemos o n. 294 dessa apreciavel revista hebdomadaria, que se publica no Rio de Janeiro.

Theatro Santa Isabel—Hoje a companhia lyrica italiana canta neste theatro, em 3ª recita de assignatura, a opera de Donizetti em 4 actos *Lucia de Lammermour*, estreando tres novos artistas: a prima dona soprano ligeira Sra. Grinide Giré, o primeiro tenor Sr. Piccioli, e o baixo generico Sr. Pozzi.

Sob a rubrica *Variedades* encontrarão os leitores da 8ª pagina deste *Diario* um resumo do libreto, que publicamos pelo facto de dès muito não ser cantada no nosso palco a alludida opera.

Le Bresil—Desse jornal, que se publica em Paris quinzenalmente, recebemos pelo *Tamar* o n. 14, com a data de 20 do passado contendo o seguinte: boletim da America do Sul, por Santa Anna Nery; a Constituição brasileira, pelo mesmo; nossas informações; o commercio do Brasil em 1881; as exposições de café brasileiro na Europa; commercio, navegação etc.; revista financeira, por Gaf; o paiz do café, viagem do Sr. Durand ao Brasil; noticiario; movimento maritimo; os balões aerostaticos, por J. C. Ribeiro de Souza, etc.

Continúa aberta a assignatura, ao preço de 22 francos por anno.

Bibliotheca Provincial—Esta repartição tem comprado ultimamente as seguintes obras:

Primeiras linhas sobre o processo civil, por Joaquim J. C. Pereira e Souza, e annotadas por Teixeira de Freitas, em 2 vol.

Doutrina das Acções, por J. H. Correia Telles, annotada por Teixeira de Freitas, 1 vol.

Tratado dos testamentos e successões, por A. J. Gouvêa Pinto, annotada por Teixeira de Freitas, 1 vol.

Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, por J. Pereira de Carvalho, 2 vols.

Curso de direito hypotecario brasileiro, pelo Dr. J. J. Pereira da Silva Ramos, 1 vol.

Miscellanea juridica, pelo Dr. J. Gonçalves Lima, 1 vol.

Principes de droit civil français, por F. Laurent, 33 vols.

Précis de droit romain, etc., par Acarias, 2 vols.

Histoire de la civilisation en Angleterre, por H. Th. Buckle, traduite par A. Baillot, 5 vols.

Historia de Portugal, por L. A. Rabello da Silva, 5 vols.

Attribuições dos presidentes de provincia, por C. J. de Andrade Pinto, 1 vol.

Novissimo diccionario latino portuguez, por F. R. dos Santos Saraiva, 1 vol.

Reforma judiciaria annotada pelo conselheiro V. A. de Paula Pessoa, 1 vol.

Nouvelle geographie universelle, la terre et les hommes, par Elisée Reclus (o 7º vol.) 1 vol.

Descripção geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal por A. C. Teixeira de Aragão (o 3º vol.), 1 vol.

Consolidação das leis do processo civil, commentadas pelo conselheiro A. J. Ribas, 2 vol.

Codigo do processo criminal de primeira instancia do imperio do Brasil, etc, pelo conselheiro V. A. de Paula Pessoa, 1 vol.

Movimento da Bibliotheca Provincial—Frequentaram esta repartição, durante o trimestre de janeiro a março, 2,004 leitores, que consultaram as obras abaixo mencionadas:

	Obras	Volumes
Jornaes e revistas	964	964
Litteratura	705	705
Historia	145	183
Direito	120	189
Mathematicas	42	47
Geographia	41	41
Philosophia	33	36
Medicina	25	51
Encyclopedia	24	34
Linguistica	22	25
Politica	19	27
Historia Natural	9	9
Economia Politica	8	14
Chimica	7	7
Bellas artes	4	5
Religião	2	2
	2.170	2.339

Bibliotheca de Goyanna—O movimento d'esta bibliotheca no periodo decorrido de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno foi o seguinte:

Frequentaram a bibliotheca 453 socios; e sahiram para leitura dos mesmos 320 volumes.

Houveram as seguintes offertas:

Pelo socio Dr. Adolpho de Siqueira Cavalcante—Diccionario inglez-portuguez, 2 volumes enc.; diccionario francez-latim 1 volume enc.

Pelo Sr. Antonio Manoel Xavier Bittencourt—O trabalho nacional, 1 volume broch.; a borracha, 1 volume broc.

Pela Assembléa Provincial de Pernambuco—Annaes do anno de 1881, um volume broch.

Pelo Sr. Manoel Joaquim da Rocha—*O Atlantico*.

Pelo socio Antonio Ferreira de Aguiar—*O Tempo*.

Pelo socio Manoel Aurelio Tavares de Gouveia—*Gazeta de Noticias*.

Pelo socio Antonio Vicente Pereira de Andrade—*Jornal do Recife*.

Pelas respectivas redacções—*Diario das Alagoas, America Illustrada* e o *Etna*.

Goyanna—Escrevem-nos desta cidade a 19 do corrente:

« Installou-se a *Associação Commercial de Goyanna*, no dia 16 do corrente mez, e foi um dia de festa e regosijo. Teve lugar a solemnidade, em casa apropriada para o fim, ornada e enfeitada com luxo e gosto, presentes os socios e directores, presidente o Sr. Ivo Antonio de Andrade Luna, vice-presidente Leocadio José de Figueiredo, secretario Antonio da Silva Loyo e membros Manoel Ignacio Pessoa de Mello, João Joaquim de Mello, Francisco Sergio do Rego, Francisco Cavalcante Dias de Amorim e Antonio Vicente Pereira de Andrade.

« Abrio a sessão com um discurso importante, o illustre presidente, tocando em seguida a banda de musica o hymno brasileiro.

« O secretario orou com intelligencia e convicção, agradando pela belleza das phrases, e coherencias do pensamento. Leu tambem um interessante discurso o Sr. Leocadio de Figueiredo.

« As sociedades *Monte Pio, Lealdade Beneficente, Artistas Mechanicos* e *Terpsichore*, tomando parte no jubilo e festa, tambem dirigiram ovações analogas ao assumpto, com applausos dos assistentes, sendo oradores os Srs. Drs. Azevedo, Caetano Leobaldo, Penna Forte e Diomedes Rabello.

« Fallaram mais com proficiencia os Srs. Nilo Cagaté, Elpidio Figueiredo e Parizio Valadares.

« Não havendo mais quem quizesse orar, encerrou o Sr. presidente a sessão, e convidou os concorrentes a um copo d'agua onde se encontrou abundancia, e delicadeza de iguarias, riqueza e gosto nos auxiliares de tres mesas, trocando-se varios brindes, sendo o final, ou o de honra á S. M. o Imperador.

« A musica marcial preencheu todos os instantes com a melodia de seus instrumentos, e foi assignado por todos o livro da inscripção dos visitantes.

« Assim, deu Goyanna um grande passo para a sua civilisação local, incumbindo uma respeitavel Associação de especialmente cuidar dos altos interesses de seu commercio. »

Caruarú—Escrevem nos d'esta cidade em 13 do corrente:

« Esta cidade não se tem conservado em seu estado normal; varios factos se tem dado.

« Ha poucos dias deu-se a evasão de todos os presos recolhidos á cadeia.

« No dia 8, no lugar Brejão, em consequencia de uma questão de terras entre Manoel de Araujo e Antonio de Brito, da qual resultou a morte de Manoel de Araujo, Francisco de Araujo filho d'este, tambem de um filho de Brito, e ferimentos graves de outros filhos do mesmo.

« O delegado compareceu no lugar do crime, procedeu o competente inquerito e effectuou 9 prisões, sendo 5 homens e 4 mulheres de ambas as familias, que se envolveram na luta.

« Não foi encontrado Antonio de Brito, o principal autor do delicto, o qual dizem que tambem sahio gravemente ferido.

« Aqui vamos mal de inverno. Até esta data ainda não se tem feito plantações nenhumas, devido á falta de chuvas. »

Generos alimenticios—Pelos navios *Cysne* e *Marinho XII* vieram para o mercado do Recife 4.709 saccos com farinha de mandioca.

Honrosa demonstração.—A' illustrada redacção do *Cruzeiro*, no Rio de Janeiro, foi dirigido o seguinte telegramma:

« Bueno Ayres, 9 de abril de 1882.—O conde de Mattosinhos, aqui chegado no dia 3, foi obsequiado com um esplendido banquete, a que assistiram: a legação brasileira, varios membros do governo argentino e das sociedades de caridade Luzitana, Buenos Ayres, Paraguay e jornalistas. Fizeram-se varios brindes á exposição continental, á secção brasileira e á fraternidade dos povos sul-americanos. »

Retiro espiritual.—O Revm. bispo do Rio de Janeiro, o Sr. D. Pedro Maria de Lacerda, convidou o clero da diocese para um retiro espiritual no seminario de S. José, no largo da Ajuda. O retiro deve ser aberto no dia 7 do proximo mez de maio, com as ceremonias do costume, e é o quinto durante o pontificado do actual ordinario. Os curas e religiosos, tanto do interior como da côrte, serão alojados no seminario. O anno passado recolheram-se ao retiro espiritual mais de 100 sacerdotes.

Mais um poeta—Os jornaes hespanhoes festejam com phrases enthusiasticas as primicias d'um vigoroso talento que aos 16 annos de idade apresenta já producções, ao que parece muito notaveis.

D. Carlos Fernandes Shaw leu ha dias no Atheneu de Madrid algumas das suas producções, entre ellas o poema *Nero*, a lenda em verso *La loca de castillo*, os sonetos *Al Himalaya* e *Catila*, e um trecho poetico *Drama anonymo*.

Assistiram á leitura, prodigalisando ao joven artista applausos calorosos, os poetas Nunez de Arce, Velarde, Echegaray, Balaguer, Fernandez e Gonzalez, Manoel del Palacio e outros.

Evasão de um nihilista—Evadio-se da Siberia, para onde tinha sido deportado por toda a vida, o nihilista Zoietkoff, secretario que foi de Lissagoub.

As circumstancias d'esta evasão são muito curiosas.

Ha tempo apresentou-se ao chefe de policia de uma pequena cidade da Siberia um ajudante de campo do principe Obolewski, para o avisar da proxima chegada do seu chefe encarregado de uma visita de inspecção extraordinaria. Alem disso, pedio lhe um official de policia que o ajudasse a fazer os preparativos necessarios para a recepção do principe.

O chefe de policia, com o servilismo habitual em todos os funccionarios russos, deu se pressa em fazer tudo quanto o ajudante de campo desejava, e até poz á sua disposição passaportes e itinerarios para que na recepção do principe as autoridades podessem utilisar o trabalho dos deportados gratuitamente.

Qual não seria a desesperação do chefe de policia ao vêr um dia que o ajudante do general tinha desapparecido!

O intitulado ajudante era Zoietkoff, e os dous desterrados que o acompanhavam eram dous sentenciados politicos mandados para a Siberia pelo tribunal militar de Odessa.

Na fugida levaram os fundos da policia e passaportes referendados por ella com todas as formalidades necessarias.

Exposição Anthropologica—Ao Sr. Dr. Ladisláo Netto offereceu o Sr. Barão de Maceió um craneo indigena e muitos objectos encontrados com ossos humanos nos sambaquis da costa do sul do Brasil. Estes objectos, artefactos indigenas, são acompanhados de ostras e de outras conchas que constituem os sambaquis, cuja geral conformação consta-nos que o Sr. Dr. Ladisláo Netto pretende que figure em relevo na Exposição Anthropologica.

Numerosos presentes tem sido ultimamente feitos com destino á mesma exposição, especialmente pelos Srs. coronel Alvim, Drs. Souza Fernandes, Fonseca Galvão, commendador Frazão, redactor do *Monitor Campista*, pharmaceutico Rosa, etc., etc., mas ha muitas pessoas no paiz e até mesmo nesta côrte a cujos ouvidos parece não haver ainda chegado a noticia desta tão annunciada festa scientifica, litteraria e humanitaria, pois que, possuindo muitos artefactos que ahi podem lançar muita luz sobre a historia e natureza dos nossos aborigenes, preferem arriscar estas reliquias archeologicas a que se quebrem ou se inutilisem completamente, a offerecel-as para a projectada exposição anthropologica brasileira, onde serão de maior utilidade.

E' porem de esperar que o numero dellas vá pouco a pouco diminuindo, á vista dos exemplos que vão dando as pessoas mais illustradas do paiz em geral, pois que de quasi todas as provincias do Imperio tem recebido o museu nacional inequivocas provas de que por toda a parte foi recebida a idéa de uma tal exposição com espirito de verdadeiro patriotismo e interesse pelas sciencias.

O Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas expedio em 5 do corrente o seguinte telegramma ás presidencias das provincias:

Tendo sido adiada a exposição anthropologica que se projecta inaugurar no museu nacional, sirva-se V. Exc. de recommendar aos chefes de commissões, directores de aldeamentos e de colonias, nessa provincia, que o governo imperial, ligando subida importancia a esta festa scientifica, que se ha de inaugurar a 29 de julho proximo, continúa a contar com o seu valioso auxilio.

Um navio maravilhoso—Uma companhia ingleza está construindo um magnifico barco a vapor, que se chamará o *Invicto*, destinado á travessia do canal da Mancha, entre Douvres e Calais.

A sua marcha é de dezenove milhas por hora. Assim poderá atravessar o canal em uma hora.

O mate—Acerca das propriedades alimentares e physiologicas desta nossa herva lê-se no *Annuario Scientifico de 1881*, recentemente publicado pelo Sr. L. Figuier:

« O mate é uma infusão das folhas de uma arvore da America do Sul, pertencente á familia dos Ilicineas, que substitue o chá, o café e a coca entre as populações do Brasil, Paraguay, Chile, Perú e Bolivia. E' portanto em França, ha muitos annos, e suas propriedades são bem conhecidas. E' um excitante analogo á coca e ao mesmo tempo alimento economico. Pessoas ha no Brasil que passam o dia inteiro sem tomar outro alimento além de grande quantidade de mate. Particularmente as mulheres quasi não usam e outra infusão, chegando a beber diariamente dez ou doze taças deste producto, que por todos os autores que delle tem escripto é considerado mais nutritivo do que o café. O mate não é só nenhe menos debilitante, mas sobretudo menos caro do que o café. O producto bem preparado é hoje vendido de 7 a 10 francos por 15 kilogrammas, posto em Antonina, porto de embarque do Paraná, e cada kilogramma póde dar 40 litros de infusão forte e amarga; o que reduz o preço de cada litro o menos de 2 centimos.

« O mate não exige despezas de cultura, e a preparação das folhas para a exportação é pouco custosa.

« Dous sabios, os Srs. d'Arsonval e Couty, estudaram a acção do mate sobre os gazes do sangue, analysados com a bomba Gréhau, segundo os methodos conhecidos. Foi feita a experiencia com uma sorte de mate do Paraná, pouco activa, salvo em alta dóse, sendo injectada a infusão nas veias ou simplesmente no estomago de cães.

« A' vista do resultado das pesquisas, concluiram os dous physiologistas que o mate, absorvido em alta dose ou em dóses repetidas, exerce acção consideravel sobre as mudanças dos elementos gazosos do sangue. Modificando assim o sangue arterial com o venoso, diminue lhe o acido carbonico e o oxygeneo em proporções enormes, que algumas vezes correspondem á terça parte ou a metade das quantidades normaes.

« Não tendo qualquer relação com os phenomenos de excitação do nervo sympathico, esta acção do mate sobre as mudanças dos elementos gazosos do sangue é difficil de ser explicada sob o aspecto do movimento, mas prova a importancia e o valor nutritivo deste alimento, que é consumido na America por milhões de kilogrammas, e começa a propagar-se na Europa. »

Leilões.—Segunda-feira deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Larangeiras n. 26, de utensilios, moveis, balanças, moinhos e outros artigos do deposito de seccos e molhados ahi sito.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Sossego n. 66, de moveis e mais pertenças de casa de familia.

— Quinta-feira deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 9 1/2 horas, no armazem da Companhia Pernambucana, dos salvados da barca *T. Jeffie*.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: das 7 ás 8 horas, na igreja da Penha, por alma de Joaquim Grato de Olinda Tavares; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista por alma de José Gomes Villar; ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Maria José do Sacramento Camara; ás 8 horas na mesma igreja, por alma de Pedro Xavier Carneiro da Cunha; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Manoel Joaquim Baptista.

Segunda feira: ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de Candida Maria dos Prazeres Branco; ás 8 horas, na igreja do Carmo, por alma de Silvino Romulo Carneiro Leão; ás 10 horas, na capella do engenho Duas Barras, por alma de Herculano de Barros e Silva; ás 7 horas, na igreja da Congregação, por alma de Joaquim Lopes da Costa Maia.

Quinta feira: ás 8 horas, na matriz da cidade de Páo d'Alho, por alma de Firmino Soter de Araujo.

Passageiros—Chegados dos portos no vapor francez *Orenoque*:

Henriqueta Etuenne, Manoel Thomaz da Costa, D. Margarida e 1 filho, Dr. Francisco Joaquim V. de Mello, Lourenço B. da Silva Mello, Miranda Cabral, Manoel José Pedroza Junior, Caetano A. Pinto Leite.

— Segue para Europa no mesmo vapor:

Manoel Francisco Marques, Caetano C. de C. Moreira, Gregorio Gomes Maia e 2 sobrinhos, Custodio José de Oliveira, Frei Castriano, Alberto Dias Fernandes, padre Pinto de Araujo C., Francisco Manoel da Silva, Boaventura P. Penna, Joaquim José da Fonseca, José Ramos de Souto, José da Costa Maia, Antonio Rodrigues da Costa, Barão de Santa Cruz, sua mulher e 1 filho, Joaquim Gonçalves de Amorim, Samuel Vaz de Carvalho, Domingos José Fernandes, Eduardo Martinez, Francisco José de Magalhães, Ch. Bauletien e sua mulher.

— Segue para o sul no vapor *Ville de Pernambuco*:

Israel Affonso Ferreira, sua mulher e 1 criada, Alberto E. Lopes, Benedicto Guimarães F., José R. de Oliveira, Dr. Bernardo da Costa, V. M. de M. Guerra.

Loteria da provincia—Hoje, sabbado, 22 do corrente, será extrahida a loteria 216ª, em beneficio da igreja da Nova Cruz, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.—Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 21, as carnes de 22 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 2,588 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 480 réis. Entraram tambem 26 cargas de farinha e 2 com fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 20 de abril:

Existiam presos 443, entraram 5, sahiram 10, existem 438; a saber: nacionaes 391, mulheres 11, estrangeiros 18, escravos 18—Total 438.

Arraçoados 402, sendo:—Bons 367, doentes 35.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:—Antonio Ignacio do Nascimento, Joaquim Barbosa da Silva.

Tiveram alta:—Manoel Marques da Silva, José Antonio dos Santos, Francisco Honorato do Valle, Francisco Antonio Falcão, Francisco Ferreira de Paiva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 20 de abril de 1882.

Celestino, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, preta, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; congestão cerebral.

João, branco, Pernambuco, 2 mezes e 11 dias, S. José; convulsões.

Cosme Gomes de Farie, branco, Pernambuco, 8 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhéa.

Manoel Correia de Amorim, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; pneumonia.

Alexandrina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa Vista, hospital Pedro II; variola confluente.

Antonio, pardo, Pernambuco, 2 mezes; colica.

Faustina, parda, Pernambuco, 10 mezes, S. José; gastro interite.

Regina, branca, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; intero colite aguda.

Emilia Augusta da Costa, branca, 21 annos, solteira, Recife: febre perniciosa.

Isabel Borges Cavalcante, branca, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista; [illegible] peritonite puerperal.

Lourenço, preto, Pernambuco, 9 [illegible], S. José; convulsões.

Manoel Ferreira Diniz, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE ABRIL DE 1882.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deu-se o seguinte

JULGAMENTO

Habeas corpus

Paciente João Simplicio da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz municipal de Pedras de Fogo, contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque de Nazareth, Sertorio e conselheiro Freitas Henriques.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife—Aggravante Francisco de Paula Gomes, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao aggravo em parte, unanimemente.

Do commercio do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravado Victorino Domingues Alves Maia. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Não se tomou conhecimento, unanimemente, por não ser caso de aggravo.

Carta testemunhavel

Do civel do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravado José Soares do Amaral. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Sertorio.—Negou-se provimento, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito de orphãos e da provedoria do Recife. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques.—Julgou-se pela competencia do juizo de direito da provedoria, unanimemente.

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Fausto Correia da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Lucas Antonio Evangelista. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Converteu-se o julgamento em diligencia contra o voto do S. [illegible] Sertorio.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Bonito—Appellante João Chrysostomo de Aquino, appellado João Alves da Silva e outro.

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Vianna Christiani & C.

Do Recife—Appellante Antonio José Pereira, appellados Fernandes da Costa & C.

Do Recife—Appellante o Barão de Muribeca, appellado Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.

De Alagôas—Appellante Gonçalves Irmão & C., appellado João Tristão da Silva Normande.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante D. Alexandrina [illegible]ta do Amparo Costa, embargado Domingos Antonio da Silva Beiriz.

Do Recife—Embargante Miguel José Barbosa Guimarães, embargado Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Rodrigues da Silva.

De Garanhuns—Appellantes João Francisco de Souza e outros, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Luiz José da Silva Guimarães, appellados Joaquim José Gonçalves Baltrão & Filho.

Do Buique—Appellante o juizo, appellada D. Agueda Maria de Almeida, senhora da escrava Ignacia.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, appelladas as libertas Isabel e Carlota, por seu curador.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Appellação civel

De S. Miguel—Appellante José J. A. Ferreira da Cunha e outro, appellado o major Francisco de Sá Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Lauriano José da França.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Marques da Costa.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Maceió—Appellante Marco Antonio da Costa, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes D. Rita Angelina Wanderley, Francisco Casado da Fonseca e outros, appellados os mesmos.

Do Penedo—Appellante D. Maria Nicacia Alves Pereira, appellada a massa fallida de José Maria Gonçalves Pereira.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Eduardo Candido de Oliveira, como administrador de sua mulher e tutor de seus filhos, appellados a viuva e herdeiros de Miguel Augusto de Oliveira.

Do Recife—Appellante Ludgero Teixeira Lopes, appellada Maria, por seu curador.

Appellações crimes

Da Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado João Alves Bezerra Cavalcante.

De Taquaretinga—Appellantes João da Cunha Siqueira e outro, appellada a justiça.

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Francisco Vicente de Lima.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações crimes

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Manoel José da Luz.

Da Victoria—Appellante o promotor, appellado Jose Soares e Avelino Pereira de Lyra.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Costa.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Manoel Ignacio de Almeida.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação commercial

Do Recife—Embargante Gustavo Nazianzeno Furtado de Mendonça, embargado Antonio Francisco Ferreira da Costa.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Antonio Manoel Gomes de Siqueira.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Sebastião Pereira da Silva.

Do Recife—Appellante Eduardo José da Silva, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante Manoel Paulino de Araujo, appellada a justiça.

D'Areia—Appellante o juizo, appellado Bernardo Francisco de Sales.

Appellação civel

De Bezerros—Appellantes Antonio Paes da Silva Lindozo e sua mulher, appellado Joaquim Nunes Machado.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o promotor, appellado Estanisláo Tavares Candéas.

De Maceió—Appellante Perciliano dos Reis Costa, appellada a justiça.

ILEGÍVEL

Appellação commercial

Do Recife—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & Companhia.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado Benedicto Luiz de Souza.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante Leocadio Correia de Sá, appellada a justiça.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Guilhermino R. da Motta Lima, appellada D. Maria José de Castro Quintaes.

Do Bonito—Appellante José Luiz Sabino, appellado João Cancio de Mello.

Appellação civel

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Tociano da Silva Rego.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

De Bananeiras—Appellante o juizo e o promotor publico, appellados o coronel Targino Candido das Neves, bacharel Lindolpho Calafange d'Assumpção Santiago e outros.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bezerros—Appellante Maria por seu curador, appellada a justiça.

Das Alagôas—Appellante o promotor, appellado Antonio Ignacio Rodrigues.

Da Parahyba—Appellante Maria Francelina da Penha, appellada a justiça.

Com vista as partes, ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações civeis

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellados Vicente Gomes Pessoa e seus herdeiros.

Da Escada—Appellante D. Carolina Ferreira da Silva Dias, appellado Manoel Antonio dos Santos Dias.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Raymundo Honorio da Silva, appellada Francisco dos Santos Cruz.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, appellado Manoel José Carneiro.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Recorrente Antonio Simões, recorrido João Pereira Rodrigues de Alcantara.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Recorrente João Baptista Rodrigues, recorrido Miguel dos Anjos Pereira.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Pombal—Recorrente o promotor publico, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorrido João Baptista Lins.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Olinda—Appellante João de Souza Pereira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Muniz Falcão.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Garanhuns—Appellante a justiça, appellado Justino Freitas dos Santos.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Arêa—Appellante o promotor publico, appellado Luiz José da Cruz.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Taquaretinga—Appellante a justiça, appellado João Alves Bezerra Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Campina Grande—Appellante a justiça, appellado Manoel Ignacio de Souza.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De S. João—Appellante Manoel Firmino Adeodato, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De S. João—Appellante a justiça, appellado Felix da Motta Farias.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Junta Commercial da cidade de Recife

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE ABRIL DE 1882

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, commendador Pinto e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De S. Exc. o Sr. conselheiro presidente d'esta provincia, de 13 do corrente, recommendando a remessa, na época legal, do mappa de que trata o § 6 do art. 15 do regulamento que baixou com o decreto n. 7001 de 17 de agosto de 1878. — A' secretaria, para os fins convenientes.

Da 11 do corrente, da Junta Commercial da Fortaleza remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados durante o primeiro trimestre do corrente anno. — Responda se e archive se.

De 15 d'este mez, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 10 a 15 de abril. —Seja archivado.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario de H. Nuesch & C., copiador de Manoel Francisco Marques, dito de Cardoso & Irmão.

Foi assignada a carta de matricula de Jacintho Pedro de Mello, negociante portuguez estabelecido na cidade da Parahyba.

DESPACHOS

Petições:

De D. Maria Cirne Fiuza Lima, da cidade da Parahyba do Norte, solicitando o registro da escriptura de autorisação para commerciar, dada por seu marido Joaquim Le bino Fiuza Lima.—Registre-se e publique se.

De Manoel Martins Fiuza & C., para que se mande registrar, como determina o codigo commercial, o contrato de sociedade que sob dita firma celebraram na cidade da Parahyba do Norte Manoel Martins e uma commanditaria.—Harmonisem os supplicantes a data do contrato da sociedade com a da escriptura de autorisação para commerciar e declarem se pretendem o registro com ou sem o segredo recommendado no art 312 do codigo commercial.

De Frederico Woellhaf, para igual fim, de conformidade com o art. 312 do codigo, o contrato de sociedade que sob a firma de Bernet & C. celebrara com Augusto Bernet e um commanditario.—Registre se, na fórma requerida.

De Antonio Rodrigues da Costa e Albino Joaquim Ferreira, para que seja archivado o contrato da sociedade que celebraram sob a firma de Antonio Rodrigues & C. — Archive-se.

De Leite Bastos & C., para igual fim o contrato de sociedade commercial que sob dita firma celebraram Manoel Ferreira Barbosa Junior e Antonio José da Fonseca. — Seja archivado.

De José Maria Fernandes e Joaquim da Silva Dias, no mesmo sentido quanto ao que celebraram sob a firma de José Maria Fernandes & Dias.—Archive-se.

De Samarcos & C., successores de José Joaquim Samarcos, para transferir-se lhes os livros diario e copiador que se acham em branco e que pertenceram á esta firma. — Como pedem.

De Carvalho & Castro, estabelecidos n'esta cidade com fabrica de cigarros á rua do [illegible] de S. Jorge n. 13, para registrar se a marca que adoptaram. - Registre-se.

De Antonio Leonardo Rodrigues, para que se registre o conhecimento do imposto de seu officio de corretor geral.—Registre se.

De Neves & Costa, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro João Simões de Souza e baixa na do seu ex caixeiro João Cancio de Santa Anna. — Registre-se, tendo os supplicantes em vista o parecer fiscal.

De Manoel Francisco Marques para que sejam registradas duas procurações.—Sejam registradas.

De José da Silva Moraes, para registrar-se lhe a nomeação de um seu caixeiro. — Como requer.

De Joaquim José Gonçalves Guimarães, no mesmo sentido quanto a nomeação de José de Moraes Ferreira, dando-se baixa no registro de Emilio Lins de Albuquerque Lima.—Como requer.

De Joaquim Gonçalves Cascão & C., tambem para ser registrada a nomeação de seu caixeiro João Vieira da Rocha Dias. — Como pedem.

De José de Macedo, no mesmo sentido quanto á do ex caixeiro despachante Luiz Augusto Hermillo Chaves.—Registre se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Manoel Cardoso Ayres, pedindo que se dê baixa na nomeação de seu caixeiro Adalberto Leopoldino Soares Pinto e registro da nomeação junta.—Satisfeito o parecer fiscal, como requer.

Um quarto depois de meio dia foi encerrada a sessão.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão. á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque—medico. —Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45. 1.° andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.° andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.° andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Advogados

Dr. Barros Guimarães tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.° andar.

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70. 1.° andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

A salsa, caroba e manacá

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Engenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito. á Fabrica Apollo rua do Cabugá n. 14

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Licções de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se de seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealles, a rua do Imperador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia do Beberibe

E' realmente estupendo o Sr. Alberto Ghewy na audacia com que *affirma* as cousas e depois as *nega*, no cynismo com que n'um dia avança proposições abstrusas e no subsequente recua como um sendeiro.

No seu artigo XVIII, publicado no *Jornal do Recife* de 19 e no *Diario de Pernambuco* de 20 do corrente, depois de fallar elle na supposta *combinação* diz textualmente o seguinte, que é o 5° periodo desse artigo:

« Comparai isto com as allegações de despeito, de interesse, etc., etc., de que estão cheios os artigos de Reed Bowen & C., e ESPECIALMENTE O ARTIGO DE HONTEM DE SEMELHANTE LAVRA. Comparai as palavras de que servimo nos, e as de que ELLES se servem, e vereis se a comparação da *tactica fluminense* é certa. »

Entretanto, como sahimos lhe ao encontro á respeito dessa extravagante e ridicula *affirmativa*, não se peja o Sr. Alberto Ghewy de, em seu artigo de hontem *negar* aquelle facto nestas textuaes palavras:

« Pedimos que repareis a inexactidão do que ahi se diz quando allegam que nós dissemos que aquelles artigos anonymos eram de Reed Bowen & C. Pedimo vos que olheis para as primeiras linhas do nosso artigo republicado no mesmo *Diario* e vereis que fallamos ahi do *artigo anonymo da combinação.* »

Póde dar se mais flagrante, mais palpitante contradicção, mais cynica, mais meticulosa dubiedade de proceder?

Entretanto, só a assignalamos para que o publico e os Srs. accionistas de uma vez por todas se convençam do que é e do que vaile o Sr. Alberto Ghewy, o ousado *bravi* das *espertezas* industriaes, o valente pugnador dos interesses dos Herdeiros Bowman, aos quaes procurou seriamente prejudicar quando deixou aquella respeitavel casa por ter sido d'ella merecidamente despedido.

Tal proceder, todavia, não é novo. Todos os actos da vida do Sr. Alberto Ghewy ressumbram dubiedade, contradicções mesquinhas e meticulosas adaptações aos meios de momento, quando estão em jogo os *seus* interesses proprios, ainda que periguem os que de boamente lhe foram confiados.

Para não esmerilhar toda essa vida, que já conta bem bons janeiros, bastam que sejam lidos de novo todos os seus dezenove artigos, sem contar os não numerados, para que todos se convençam das normas da *moral* do ousado lord-bluff.

N'esses *dezenove* artigos, em que a presumpção matou a logica, em que o orgulho suffocou a verdade, em que a estulticia estrangulou a honra; nesses *dezenove* artigos do lord-bluff, acobertado pelo testa de ferro Adolpho Lins de Souza, encontram-se aos punhados contradicções tão flagrantes como a que acima deixamos assignalada dubiedades tão indecorosas como aquella que revellam a *affirmativa* de um dia e a negativa do dia subsequente.

E' do mesmo jaez dessas contradicções e dubiedades a que, em confronto com o expendido nos *celebres* 19 artigos, resulta da affirmativa destas palavras do pequeno artigo de hontem do Sr. Alberto Ghewy: « *ninguem* nesta provincia senão aquelles dous engenheiros (o director das obras publicas e o engenheiro da companhia) tem fallado ou dado parecer sobre os chamados estudos de Reed Bowen & C. », palavras escriptas para contestarem a nossa asserção de que não cogitamos desses funccionarios quando fallamos de *engenheiros de obras feitas*.

Nós não nos referimos á pareceres de engenheiros quando aventamos as considerações que envolvem as palavras *engenheiros de obras feitas*. Eis as nossas principaes palavras no art. 18:

« Entretanto, cumpre desde já dizer que nenhum destes ou que d'elles tem dito os *engenheiros de obras feitas* que se tem mettido a discutil-os, e que só poderão ser elles devidamente ponderados quando forem examinados por pessoas competentes na materia o que é raro se não impossivel encontrar em Pernambuco, onde não nos consta que existam engenheiros hydraulicos.

« Demais, o que dizem os discutidores? Nada que se aproveite, nada que indique estudos scientificos sobre o plano e projecto. »

D'ahi clara e logicamente se deduz que os *engenheiros de obras feitas* são os DISCUTIDORES [o Sr. Ghewy e os seus comparsas], que, na imprensa, procuram levantar poeira para cegar os olhos dos Srs. accionistas, são os DISCUTIDORES sem competencia, ineptos e suspeitos, que procuram pescar nas aguas que turvaram da Companhia do Beberibe.

O Sr. Alberto Ghewy e os seus comparsas, da ordem dos Adolphos, publicando 19 artigos, numerados e mais uma grande collecção de outros não numerados, metteram-se á DISCUTIR os estudos de Reed Bowen & C., *deram lhe* qualificativos embora sophismados e, mais que isto, DETURPARAM N'OS como se fossem sybillas á proferir sentenças; e no entanto vem hoje o Sr. Alberto Ghewy dizer ao publico que *ninguem n'esta provincia senão aquelles dous engenheiros* fallaram ou deram parecer *sobre os chamados* estudos de Reed Bowen & C.!!!...

O que mais é preciso para pôr em relevo a torpitude dos meios de que se serve o lord-bluff? O que mais é preciso para demonstrar a dubiedade do seu caracter, a villeza dos seus sentimentos, a probidade da sua baixa moral?

E depois d'isso ousa o lord bluff encher as bochechas de vento para dizer: « Nós mais nós desprezamos os artigos, pois não queremos sahir do terreno grave e serio que temos occupado. »

A *gravidade* e *seriedade* do terreno do Sr. Alberto Ghewy ahi ficam ao alcance de todo mundo, como ao alcance de todos está a prescrutação da sua seriedade em dirigir negocios alheios.

Essa *gravidade* e *seriedade* é a dos *clowns* dos circos equestres e gymnasticos; é a dos *capoeiras* das ruas publicas; é a das *meretrizes* que insultam a todos que não lhes fazem festas; é em fim a dos caracteres de baixa esphera que hoje dizem de um objecto—é de pedra—e amanhã, contestando haver affirmado isso, asseguram que o mesmo objecto—é de páo.

Quem é assim não despreza os artigos dos outros, porque vive atymado no desprezo publico, porque tem contra si as gargalhadas do povo tal qual como nas comedias, em que os heroes ridiculos baqueiam diante do escarneo das platéas.

DOUS ACCIONISTAS

Companhia do Beberibe

Illm. Sr. Luiz Manoel Rodrigues Valença.—Recife, 11 de abril de 1882.

Recorro a rectidão e lealdade de V. S. para responder e com permissão de publicar a sua resposta, aos seguintes quesitos:

1.° Se havendo sido lida na sessão de 13 ou 14 do corrente a petição de diversos Srs. accionistas para a convocação de uma assembléa geral extraordinaria e havendo o Sr. presidente da direcção marcado o dia 21 expedi a V. S. na qualidade de secretario que antes de publicar o annuncio pedisse as procurações que não existissem no archivo dos que haviam assignado como procuradores, visto que ninguem podia figurar em qualquer acto nesta qualidade sem procuração.

2.° Se a este respeito houve reparo de qualquer dos Srs. directores.

3.° Se nesta verificação interviam directa ou indirectamente sem exhibir procuração e se mesmo procurei saber como se fez.

4.° Qual o resultado desta verificação.

Sou com estima e consideração de V. S. affectuoso venerador e criado.—*José Bernardo Galvão Alcoforado.*

Illm. Sr. Respondo. — Quanto ao 1° quesito: é verdade, que havendo sido apresentado um abaixo assignado pedindo a convocação de uma assembléa geral para fim especial, o Sr. director declarou, que podia ter lugar essa convocação para o dia 21, certo como estava que não se reuniria numero sufficiente para ter lugar a mesma sessão como tem acontecido; mas tendo V.S. requerido que se verificassem os poderes dos procuradores que firmaram o abaixo assignado, declarou o Sr. director, que só teria lugar o annuncio se se verificasse ditos poderes dentro do prazo marcado.

Ao 2.° Quesito. Foi aceita a requesição feita por V. S. sem nenhum reparo por parte dos Srs. directores.

Quanto ao 3.° Quesito. Não me consta que tenha V. S. intervindo directa ou indirectamente na verificação dos poderes dos signatarios do resumo abaixo assignado.

4.° Quesito. Foi determinado que em vista da resolução tomada pela mesma direcção se desse sciencia aos Srs. signatarios do mesmo abaixo assignado, afim de que viessem completar a exigencia da mesma direcção.

Pode V. S. usar de minha resposta, que faço no caracter de secretario da Companhia, o qual se subscreve

De V. S. menor criado.—*Luiz Manoel Rodrigues Valença,*

Cidade de Goyanna

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. IVO ANTONIO DE ANDRADE LUNA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE GOYANNA, POR OCCASIÃO DA INAUGURAÇÃO SOLEMNE DA MESMA ASSOCIAÇÃO.

Meus Senhores. — Ha quatro annos, pouco mais, pouco menos, varios negociantes desta praça, homens de boa vontade, e sinceramente devotados á causa do commercio resolveram estabelecer nesta cidade uma associação para o fim de promoverem os interesses do commercio, da industria, da agricultura e das artes; e bem assim fundar um monte pio commercial em beneficio dos membros da associação, que viessem a cahir em indigencia.

Tão nobre quão generoso emprehendimento não podia deixar de ter abrigo em corações estremecidos pelo desenvolvimento das principaes fontes da nossa riqueza publica e particular, e foi assim que não obstante os grandes embaraços, com que esses obreiros do progresso tiveram de lutar, tudo foi superado, e aquillo que hontem era uma idéa, é hoje uma realidade.

A Associação Commercial de Goyanna acha-se definitivamente organisada, seus estatutos approvados por provisão da presidencia da provincia de 28 de novembro de 1878; e a sociedade funccionando com toda a regularidade.

Tendo sido resolvido pela nova directoria que fosse solemne a sua installação, cabe me pois a honra, na qualidade de seu presidente, de dirigir vos algumas palavras, e é o que vou fazer contando com a vossa reconhecida benevolencia.

Senhores, observando o movimento physico dos mundos que povoam o espaço, a luz do sol, as variedades da lua, o fluxo e refluxo da maré, o ar que respiramos, a vegetação da terra toda, o vapor, a electricidade, eu vejo o encadeamento de milhões de leis, apropriadas a outros tantos fins, produzindo sempre os mesmos effeitos, e todas ellas formando as sciencias cujo adiantamento ou retrocesso é uma idéa relativa para o homem porque a idéa absoluta é a verdade da sciencia mesma. A todos esses mundos gigantes ou microscopicos, desde o sol a é a monada desde as entradas da terra até ao alto dos mares, fez a Providencia escravos da lei que lhes impoz.

Só a um ente d'entre tantos entes fez livre, e por isso lhe deu um espirito para o qual não ha medida de distancia, nem barreira impossivel.

O homem é livre, mas é incompleto. Aspirando á perfeição do complemento é que elle rasga os mares, descobre as sciencias, applica as artes, sonha imperios, phantasia utopias, e realisa tudo.

A Providencia guia o na lei geral, e deixa-lhe o acto individual a vida franca.

Ao homem a consciencia do bem e do mal, e disse-lhe: Ahi teus a liberdade, serás feliz se usares bem della, desgraçado se a empregares com injustiça. Caminha. E o homem caminhou, desde a sociedade patriarchal até aos nossos dias, como caminhará até ao mysterio que Deus reservou para si.

A humanidade progredio. As civilisações brotarão umas das outras successivamente, e ao que a apreciação individual dos homens pode parecer um retrocesso, é na ordem geral, na lei livre das sociedades, um passo de adiantamento. Na vida social as nações são como os homens, e a humanidade tem como condicção a luta.

Lutar e vencer é a lei do progresso e a Associação Commercial de Goyanna e uma prova dessa verdade.

Qual de vós pode desconhecer as difficuldades com que lutamos, os tenos embaraços que tivemos de superar para a realização de tão nobre idéa?

E' nas occasiões solemnes que se expande a consciencia do animo convicto, e porque estavamos todos convencidos das grandes vantagens que para esta comarca, e quiçá para toda a provincia poderia provir de tão grandiosa idéa, tudo envidamos, e porque soubemos lutar com difficuldades, que a cada passo se nos antolhavam, hoje aqui nos apresentamos triumphantes, entoando o hymno da victoria.

Sim, grande deve ser o nosso contentamento ao contemplarmos essa nova era, que se vai abrir para a importante comarca de Goyanna.

Na consciencia de todos está o grande auxilio que a nossa Associação pode prestar ao desenvolvimento da riqueza publica e particular.

Para attingir a tão nobre empenho só uma causa nos será preciso a união porque só a união dá a força.

Sejamos pois unidos, trabalhemos com todo desinteresse pelo progresso de nossa terra, procurando auxilio, tanto quanto permittirem nossas debeis forças, a agricultura e a industria irmans legitimas do commercio, façamos o que pudermos para acautelar o futuro dos nossos consocios que por ventura vierem cahir em independencia e termos cumprido o nosso dever.

Está installada a Associação Commercial de Goyanna.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SUPRA MENCIONADA INAUGURAÇÃO PELO SR. ANTONIO DA SILVA LOYO, SECRETARIO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, SERVINDO DE ORADOR.

Minhas senhoras, meus senhores.— Cabe-me a subida honra de dirigir-vos a palavra n'esta solemnidade para congratular-me comvosco pelo faustoso acontecimento da inauguração dos trabalhos da Associação Commercial d'esta cidade, inauguração que marca uma nova era para a prosperidade e engrandecimento da comarca de Goyanna, e que assignala a marcha grandiosa do progresso e a importante conquista obtida na luta pacifica do trabalho pelos que sabem consagrar o seu esforço e applicar a sua dedicação em promover o bem commum e melhorar as condições e os meios sociaes.

Seria inutil occupar-me n'este momento em demonstra o immenso alcance e as vantagens reaes da congregação de muitos esforços e muitas vontades para a realisação de emprehendimentos tão generosos como aquelle que hoje nos reune aqui.

Esta na consciencia de todos vós o inestimavel valor d'essa collaboração de idéas cujo producto é o beneficio de todos, é o bem para a communhão, quer sob o ponto de vista dos interesses materiaes, quer pela efficacia e importancia dos interesses moraes.

Dito isto passarei a historiar a creação do corpo social cuja existencia imbrionaria de alguns annos vemos agora convertida em explendida realidade.

Assentadas as bases da Associação Commercial de Goyanna desde outubro de 1878, e obtido da lei constitutiva da mesma associação em 28 de novembro d'aquelle anno, restava incetar os trabalhos respectivos, cuja inauguração só hoje pode verificar se.

Muitos obstaculos se oppuseram a que a associação começasse a exercer o notavel papel que lhe compete representar no nosso centro de actividade.

Entre esses obstaculos, porém cumpre assignalar como o principal a indifferença e o desanimo dos que muito podem contribuir para o desenvolvimento do principio de associação, meio tão util e proficuo de concatenar as idéas e de congregar os espiritos nas sociedades cultas elevando o seu nivel moral n'uma progressão fecunda e proveitosa para a humanidade.

Emfim, a tenaz perseverança de muitos pode superar esses obstaculos, e a Associação Commercial de Goyanna, após tres annos e meio de laboriosa gestação surge cercada de auspiciosas promessas que lhe garantem uma existencia benefica e duradoura, assim não chegou a arrefecer a esperança dos que pensam realisar com ella tantos e tão interessantes problemas de vantagens para o commercio e agricultura d'esta comarca.

Fallemos do commercio e agricultura e devo dizer-vos, meus senhores, que são esses dous ramos de actividade nacional os mais poderosos elementos de nossa riqueza; dar-lhes, pois, todo desenvolvimento; cooperar para o seu maximo aperfeiçoamento; secundar os seus esforços na grande tarefa que lhe incumbe; renovar as suas condições de vitalidade tão empobrecida e escasseada; alimentar os fecundos germens de seu engrandecimento; são outros tantos assumptos que devem merecer a nossa exclusiva attenção.

Vinculados por tantos laços de conveniencias por tantas affinidades de interesses immediatos, o commercio e a agricultura são n'este paiz como dous irmãos gemeos que a natureza gerou sob a influencia d'um mesmo systema nervoso e que experimentam as mesmas sensações, as mesmas dores pela inluctavel sympathia que affecta aos respectivos organismos.

Um sem o outro tende a definhar e esse definhamento acarretar-lhes-hia a morte.

O commercio, como uma enorme valvula que dirige a gradua o curso da actividade humana, da sahida dos productos da agricultura procurando dar-lhes ao mesmo tempo valor e preferencia, pois que d'esses attributos e que tira a retribuição do seu trabalho; por seu turno a agricultura proporciona ao commercio os importantes subsidios que a industria humana tem arrancado ao seio da terra como outros tantos elementos de vida e riqueza das nações.

Coexistem, portanto, e participam da mutua identidade, coincidencia e simultaneidade de interesses que os ligam.

Commerciaes e agricultores, as classes representantes d'aquellas fontes de prosperidade publica, devem constituir a grande força, o nervo masculo da nossa existencia social, contribuindo uns e outros com o seu criterio, com a sua acção e com o seu prestigio para que esta associação caminhe desassombrada e dignamente á consecussão do seu *desideratum*.

O commerciante informando ao agricultor o movimento universal da industria; indicando-lhe os algarismos que fornece a estatistica sobre a producção e o consumo nos mercados do mundo; esclarecendo-o acerca dos progressos da sciencia moderna para o aperfeiçoamento da machina industrial; proporcionando-lhe os meios de obter o arado mais completo e a machina mais aproveitavel para applicação do trabalho; dando-lhe a conhecer o valor de seus productos, as causas de depreciação d'esse valor, a excellencia dos productos similares dos outros paizes e os meios de melhorar a cultura e a producção pela acquisição de sementes ou pelo emprego de systemas mais vantajosamente aproveitados.

Presta assim um valioso concurso, do qual é licito esperar a maior utilidade e beneficio á lavoura.

Do mesmo modo o agricultor, aproveitando os conselhos e indicações proveitosas do commerciante; introduzindo no regimento economico da sua fabrica os aperfeiçoamentos conhecidos; utilisando esses aperfeiçoamentos para dar maior importancia aos seus productos; regulando e mostrando os seus compromissos segundo as sabias prescripções das leis de economia social presta um auxilio inestimavel ao commerciante, que d'esse modo assegura o seu credito, augmenta os seus recursos e torna-se solido e poderoso elemento de auxilio aos que com elle collaboram para sua prosperidade.

Eis tudo, meus senhores; e quasi que na adopção dos principios que deixo estabelecidos aqui em rapido esboço se consubstancia a condição essencial de perdurabilidade e engrandecimento da associação que acabamos de inaugurar.

Oxalá que, bem compenetrados dos deveres que nos correspondem, e da fé ia responsabilidade que assumimos nesta occasião, perante a provincia e o paiz, todos nós os membros das classes commercial e agricola de Goyanna, que somos os effectivos e principaes sustentaculos d'esta instituição, nos esforcemos por corresponder plenamente a espectativa geral, e tanto bastará para que a nossa comarca possa desenvolver os ricos elementos de prosperidade que tem em si encerra.

Antes de concluir, me é grato desobrigar me em nome da directoria da Associação Commercial, de um dever precioso, agradecendo a todos os illustres cavalheiros e excellentissimas senhoras, o brilhante concurso de suas presenças n'esta solemnidade, concurso que para nós significa o apreço e a consideração que lhes merecemos.

A directoria que acaba de inaugurar a Associação Commercial procurará corresponder a confiança de seus associados, é elevar a sua missão até a maxima altura da comprehensão d'ella, animada, como se acha de sentimentos e desejos os mais sinceros.

Tenho concluido.

HOMERO

AO TALENTOSO POETA JOÃO DUARTE FILHO

Poeta! tens por arma a tua penna...
Pois sim —caminha além,
Que a corôa dos meus louros
Ha de ser p'ra ti tambem.

O seculo que hoje irradia
De uma luz d'um fogo estranho,
Quer p'ra tôchas nos combates
Os moços do teu tamanho.

Marchar—é o grito de guerra
Na cruzada que se empenha:
Que se espanque as densas trevas
Da velha uzança ferrenha....

Igualdade—seja a bandeira
Que derrogue os preconceitos;
Que o pequeno e o grande tenham
A mesma somma de direitos.

A justiça—tenha por fim
Proteger a liberdade;
Que os vindouros bem dirão-te,
Que terás —posteridade.

Tu não viste o Cismontano
Que morreu lutando ainda?
Pois então!... elle finou-se,
Mas seu nome não se finda.

Marcha, pois, levanta a tenda,
Que a luta vai se travar...
O remeiro volta as costas,
Mas não deixa de remar.

Sou Homero —o astro cego,
Que não teve um ponto escuro...
Marcha, moço! a vingança do passado
Será—o braço do futuro!...

Jaboatão — 1882.

Joaquim Ramos.

Collegio da Imaculada Conceição para o sexo feminino, sito no Caes de Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece

COMMERCIO

Praça do Recife 21 de abril de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Obrigações da companhia pernambucana do valor de 200$, juro de 7 0/0 ao anno, a 210$ cada uma

Café do Rio de Janeiro, 5$600 por 15 kilos, nos dias 19 e 20 do corrente.

Farinha de mandioca de Porto-Alegre, a chegar, 5$400 o sacco, no dia 19 do corrente.

Dita do Maranhão, 5$100 o sacco, no dia 20 do corrente.

Milho de Acarahu, 85 rs. o kilo, no dia 20 do corrente.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

25 obrigações da Companhia Pernambucana

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

FORA DA BOLSA

Consta terem-se vendido em particular 40 apolices da companhia do Beberibe, do valor de 50$ por 90$ cada uma.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 20		566:261$908
«	De 21	30:375$768
		596:637$676
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 20		32:412$158
« «	De 21	1:978$786
		34:390$944
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 20		117:429$814
« «	De 21	5:129$538
		122:559$352
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 20		3 656$997
« «	De 21	146$539
		3:701$538

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Brigue nacional *Marinho XII*, entrado da Bahia em 20 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Farinha de mandioca 200 saccos a Fernandes & Irmão. Fumo 130 fardos a Isaac Esoaty.

Piassava 250 volumes á ordem, 2 50 a Luiz J. de Almeida.

Pipas 250 aos consignatarios.

Escuna nacional *Cysne*, entrada de Porto-Alegre em 21 do corrente e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 1,500 saccos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de abril de 1882

Para o exterior

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregaram:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 164 saccos com 11,480 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Julio Cesar*, carregou:

Para o Porto, B. B. Lins Wanderley 228 couros salgados com 2,736 kilos.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para Lisboa, A. A. de Oliveira 21 pranchões de amarello.

— No patacho nacional *J. Alfredo*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 70 pipas com 33,600 litros de aguardente.

Para o interior

— No patacho nacional *Claudio*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 250 barricas com 22,205 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,515 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Soberano*, carregou:

Para o Pará B. B. Lins Wanderley 55 cascos com 7,200 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:

Para Aracaty, J. M. Dias 13 caixas com 171 kilos de rapé.

Para Macáo, A. B. Correia 100 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Aurora*, carregaram:

Para o Natal, S. de Amaral Irmãos 100 saccos farinha de mandioca e 3 barricas com 180 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Constança*, carregaram:

Para Parahyba, A. de Oliveira e Silva 1 sacco com 75 kilos de assucar branco e 2 barricas com 120 ditos de dito refinado; F. Rocha & C. 600 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram:

Para Macáo, Amorim Irmãos & C 100 saccos farinha de mandioca; J. F. de Andrade 25 ditos idem idem; A. R. P. Lima Filho 3 barris com 285 litros de aguardente.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:

Para Macahyba, H. de Moura & Silva 2 saccos com 110 kilos de araruta.

— Na barcaça *J. Alfredo*, carregaram:

Para Macáo, J. G. da Costa & C. 300 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Jacaratinga*, carregou:

Para Camaragibe, B. F. Guimarães 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Maceió—20 horas, vapor inglez *Raleigh*, de 868 toneladas, equipagem 20, commandante Flofgrem Chufolfeor, carga assucar; a Wilson Sons & C.

Porto Alegre—12 dias, brigue escuna *Cysne*, de 185 toneladas, equipagem 9, capitão José Monteiro de Almeida, carga farinha; a Amorim Irmãos.

New York — 35 dias, palhabote inglez *Barbara F. Latimer*, de 165 toneladas, equipagem 9, capitão William Bommel, carga varios generos; a Henrique Forster & C.

Bahia—9 dias, patacho allemão *Concordia*, de 104 toneladas, equipagem, capitão Nis Ceviter, carga xarque; a Maia Pacheco & C.

Lisboa—37 dias, barca portugueza *Pereira Borges*, de 329 toneladas, equipagem 10, capitão Antonio Alfredo Borges, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Barca franceza *Emilie Gerardin*, em lastro, capitão Guillard.

Liverpool—Vapor inglez *Raleigh*, carga assucar, capitão Flofgren Chufalfeor.

VAPORES ESPERADOS

Galicia	do Pacifico	hoje
Iberia	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do norte	a 24
Trent	da Europa	a 26
Merchant	da Europa	a 26
Pará	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29
Ceará	do norte	a 4 de maio.
Gironde	da Europa	a 4
Pernambuco	do sul	a 8
Minho	da Europa	a 10
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	da Europa	a 31

ILEGÍVEL

um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas: os quaes foram publicados por este jornal.

A directora d'este collegio, continúa a envidar todos os esforços em prol do ensino, e boa educação.

Recebe se alumnas pensionistas, semi pensionistas e externas.

PHARMACIA

ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

RES NON VERBA

(Os factos são tudo)

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

PERNAMBUCO

Collegio do Norte

Com esta denominação acha se aberto o magnifico predio n. 20 da rua dos Coelhos, no saz conhecido porque n'elle já funccionou o afamado collegio do finado Dr José Lourenço Meira, um novo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, que recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Os internos pagarão no acto da entrada uma joia de 50$ para ter direito a utilisar-se dos moveis do collegio, como—cama, banco de estudo, cadeira, etc.; alem da mensalidade de 50$, e mais 20$ por trimestre, si o collegio tiver de fornecer roupa lavada e engommada.

Os meio-pensionistas e externos serão admittidos pelo preço que se convencionar. No caso de molestia dos internos as despezas com o seu tratamento serão indemnisadas pelo respectivo pai ou tutor, até que o queira retirar do collegio; o que será obrigado a fazer incontinente se a molestia for contagiosa.

O alumno que voluntariamente se retirar do collegio ou suas aulas, não terá o direito de cobrar qualquer pagamento que haja feito.

Sendo dous ou mais irmãos se fará sobre a mensalidade o abate de de 10 %.

Além dos preparatorios exigidos para o curso academico, o collegio fornece mais a aula de italiano sob a direcção do abaixo assignado.

Para mais esclarecimentos a tratar com o Director.

José Tavares da Cunha Mello Sobrinho.

Recife—Rua dos Coelhos n. 20

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, caligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; tem como trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto-relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo dedicação e zelo que se compromettem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia, que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos a postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto, e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco de Bernardo n. 51 ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
Medalha do Progresso Vienna 1873.

Errata

No artigo, sob a epigraphe « Acerca de um conflicto de jurisdicção suscitado pelo Dr. juiz de direito da provedoria desta capital, » publicado no *Diario* de hontem, logo na 1ª linha em vez de João Cordeiro do Rego Pontes, lêa se José Cordeiro, etc. Na 2ª columna, linha 55, onde diz: Logo, se existirem herdeiros—orphãos ou interdictos—o juiz da provedoria póde fazer o inventario, etc., lêa-se: o juiz da provedoria não póde fazer o inventario, etc.

EDITAES

— EDITAL N. 517. — Em virtude de autorisação da presidencia da provincia de 14 do corrente, manda o inspector geral declarar que tendo de ser provida por concurso a cadeira de ensino primario do sexo masculino de 2ª entrancia na villa de Bom Conselho, fica marcado o prazo de 40 dias para os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção para a referida cadeira, enviarem á esta repartição por intermedio do delegado litterario e dentro do mesmo prazo, os seus requerimentos.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 17 de abril de 1882.—O official, João B. Fox.

Edital n. 514.—Fica marcado o prazo de sessenta dias, contados de 11 do corrente, afim do professor Pedro Pereira de Souza Lemos tomar posse e assumir o exercicio da cadeira de Villa Bella, para a qual obteve accesso naquella data; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de abril de 1882.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

— EDITAL N. 515.—Acha-se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da 1ª cadeira primaria do sexo masculino de 2ª entrancia na cidade de Goyanna, vaga pelo fallecimento do respectivo professor Antonio Philadelpho Pereira Dutra.

Os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar a esta repartição os seus requerimentos por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de abril de 1882. — No impedimento do secretario, o official,
João B. Fox.

EDITAL N. 518. — De ordem do inspector geral se declara que fica transferido para o dia 24 do corrente o concurso annunciado para provimento da cadeira de latim do Gymnasio Pernambucano.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 19 de abril de 1882. — No impedimento do secretario, o official,
João B. Fox.

Irmandade

DO

N. S. da Conceição dos Militares

O presidente da irmandade convida a todos os irmãos para que se reunam na quarta-feira 26 do corrente, ás 6 horas da tarde, no consistorio da igreja, afim de eleger se o vice-presidente, secretario e thesoureiro, lugares que se acham vagos a pedido dos que exerciam.

As reuniões marcadas para 16 e 20 do corrente não tiveram lugar pela ausencia de muitos irmãos, e se na de 26 succeder o mesmo, pedirá o irmão presidente á autoridade competente uma commissão que administre os bens da irmandade.

— Alfandega de Pernambuco, 20 de abril de 1882.—Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do 1º de maio proximo futuro em diante, começa a vigorar a nova tarifa das alfandegas, mandada executar provisoriamente pelo decreto n. 8360, de 31 de dezembro do anno proximo preterito.—O inspector,
Dr. Gustavo A. de Sá.

Edital n. 21.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 de maio proximo futuro irá á praça perante a junta da fazenda provincial, por arrematação triennal o pedagio das barreiras, sob as seguintes bases de rendimento annuo, approvadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio datado de *18* de março ultimo.

Caxangá	4:816$600
S. João	2:391$000
Manguinho	2:334$000
Tacaruna	1:074$000
Motocolombó	1:9[illegible]$000
Jaboatão	5:020$000
Bujary	801$000
Morenos	1:653$000
Tapacurá	1:502$000
Ponte dos Carvalhos	734$164
Giquiá	5:447$000
Magdalena	5:444$000
Uruaé, na estrada de Pedra do Fogo	1:600$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1882.—O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de abril de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Commando das Armas

S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas manda fazer publico que continua a receber voluntarios para o exercito, os quaes servirão por seis annos e perceberão alem do soldo, etapa e gratificação igual a metade do soldo, o premio de quatrocentos mil réis pago em tres prestações, e quando escusos do serviço por conclusão de tempo, um prazo de terras de 108,900 metros quadrados. Os engajados, isto é, os que já serviram no exercito o tempo determinado por lei, perceberão as mesmas vantagens, sendo que a gratificação será de soldo dobrado e o premio de quinhentos mil réis igualmente pago em tres prestações.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 18 de março de 1882.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vai em praça no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de Porto de Pedras, em Serinhaêm, orçada em 2:585$000.

O orçamento e condições de contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 18 de abril de 1882.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Conciliação

De ordem do Ven.·. Mestr.·. Inter.·. são convidados os Obr.·. da Loj.·. Conciliação ao val da rua do Cabugá a assistirem á sua Sess.·. Magn.·. de In.·. Fill.·. e Poss.·. que deve ter lugar sabbado, 22 do corrente, ás 7 horas da tarde. Recife, 20 de abril de *1882*.

O secret.·.
R. Carvalho.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados as amas a quem foram entregues os expostos, para, acompanhadas dos mesmos, comparecerem no salão do respectivo estabelecimento, pelas 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, afim de receberem as mensalidades vencidas de janeiro á março findo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de abril de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Exm. Sr conselheiro director, faço publico que o requerimento de um dos candidatos Dr. Francisco Gomes Parente, que provou molestia, resolveu a congregação adiar o concurso por dous dias, devendo proseguir no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 18 de abril de 1882.—O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Por ter-se exigido a verificação dos poderes de todos os signatarios por procuração no requerimento para a assembléa geral d'esta companhia, não terá lugar a assembléa no dia 21 de abril como vai escripto em alguns dos artigos dos Herdeiros Bowman por seu representante.

Lembra este aos Srs. tutores e procuradores de accionistas que, quando vierem á assembléa, que mais tarde será annunciada, tragam comsigo suas procurações para encontrar esta exigencia, se for repetida naquella occasião.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Previne-se a todos os Exmos. membros do conselho administrativo, que não se tendo podido verificar, por falta de comparecimento da maioria dos membros eleitos, a sessão ordinaria annunciada para o dia 20 de março, o Illm. Sr. gerente marcou o dia quinta-feira 27 do corrente para uma sessão extraordinaria do mesmo conselho na qual deliberar-se-ha com os membros que comparecerem, na forma prevista pelo art. 30 dos estatutos.

Recife, 19 de abril de 1882.

Henrique Augusto Milet.
Secretario geral.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do conselho director convido á todos os socios, para domingo, ás 10 horas do dia, reunidos em assembléa geral, na séde do mesmo, concluir-se a discussão dos novos estatutos.

Olinda, 21 de abril de 1882.—O 1º secretario, *Samuel Botelho.*

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

IMPERIAL

COMPANHIA DE SEGUOS

CONTRA

FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

BROWNS & C.

RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:

A companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseveran

THEATRO

SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Sabbado 22

3.ª recita da assignatura

Estréa da primeira dama ligeira a Sra. CRINEDE GORÈ, e do 1.º tenor o Sr. PICCIOLI e do baixo generico Sr. POZZI

Sobe a scena a mimosa opera em 4 actos, do immortal maestro Donizetti

LUCIA DE LAMERMOUR

Direcção da orchestra a cargo do Sr. E Bernardi

PERSONAGENS

Lucia	Sra. Goré
Alisa	» Baccarini
Edgardo	Sr. Piccioli
Asthon	» Danisi
Bidelent	» Pozzi
Arturo	» Puggi
Normano	N. N.

Coros de damas e cavalheiros, etc.
Trem para Caxangá.
Bonds para todas as linhas.

8 horas.

Domingo 23

RECITA EXTAORDINARIA

ERNANI

Do segundo para o terceiro acto, UM PASSO A CINCO pelas bailarinas.

Os Srs. assignantes terão preferencia tão sómente até sabbado ás 2 horas da tarde.

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas.

8 horas.

Irmandade

DE

S. José d'Agonia

Não se tendo reunido numero legal de irmãos para a meza geral em 18 do corrente, de ordem do irmão provedor, convido de novo a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio desta irmandade, domingo 23 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de elegermos a nova meza que tem de funccionar n'este anno.

Secretaria da Irmandade de S. José d'Agonia, 18 de abril de 1882.

O secretario,
Marcos Francisco de Paula Reis

MARITIMOS

Ao Pará

Brigue portuguez «Soberano»

Seguirá com brevidade; ainda recebe alguma carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Para o Pará

Lugar portuguez «Mario»

Brevemente chegará do Rio Grande, e sem demora seguirá ao Pará, para onde já tem engajados mais de 2/3 da carga; para o resto, trata-se com Amorim Irmãos & C.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

S. Salvador

COMMANDANTE CARDOZO

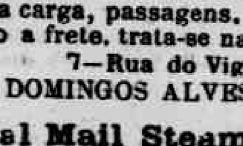

Segue para os portos acima no dia 25 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Guen

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

Lisboa, Southampton e Antuerpia

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

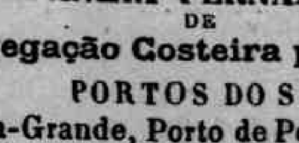

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

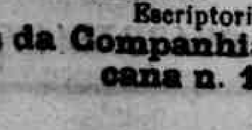

Segue no dia 26 do corrente, o vapor *Jayuaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Nova Vencedora* seguirá promptamente para os portos acima. Para carga a frete, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima, devendo seguir com pouca demora; a tratar com os consignatarios Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Novo Silencio* pretende seguir com presteza para os portos acima indicados; para carga, trata-se com o capitão, a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Lisboa e Porto

Barca *Ceres* a seguir com brevidade recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do norte até o dia 24 de abril, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

— Segunda feira, 24, do corrente, no armazem dos Srs. Browns & C., grande leilão de fazendas inglezas, francezas, suissas allemães, americanas e nacionaes alli existentes.

Brevemente será marcado o dia em que deve ter lugar o leilão dos salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* que estão sendo conduzidos para um dos vastos armazens da Companhia Pernambucana.

Constando de orgãos, serafinas, carroças grandes e fortes, bigornas, 20 fardos com lã em rama, barris com pregos, gesso, porcas, parafusos, caixas com ferramentas, raios para rodas de carros americanas, carvão de pedra, caixas com objectos de vidro, 5.039 caixas com mercadorias diversas, milho, cabos, ensarcias, velas grandes e novas, objectos para navios e muitos outros artigos que estarão patentes no acto da arrematação.

Leilão

De fazendas

Segunda feira 24 do corrente

BROWNS & C. fazem leilão por intervenção do agente PINTO, d'um variado sortimento de fazendas inglezas, americanas, francezas, allemãs, suissas e nacionaes, existentes em seu armazem na rua do Marquez de Olinda n. 31, onde esperam a concurrencia de seus freguezes e amigos.

O leilão principiará ás 10 horas

LEILAO

De 1 armação de louro, balança, pesos, gaz, caixões, 3 moinhos grandes para moer café, 5 lavradores, 2,790 kilos de café de cevada, 6 latas para depositos, 12 caixões forrados de zinco para deposito de café, telhas de zinco, mesas de serviço, diversas ferramenta e mais utensilios do deposito de seccos e molhados da rua das Larangeiras n. 26.

Segunda feira 24 do corrente

A's 11 horas

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

O agente Martins, fará leilão do deposito de seccos e molhados da rua das Larangeiras, o qual se acha completamente montado e tudo novo e prompto para trabalhar.

LEILAO

Pelo agente Martins

Terça-feira 25 do corrente

Monsieur J. P. Taché, professor do Collegio 2 de Dezembro; retirando se para Europa por incommodos de saúde, fará leilão por intervenção do agente Martins, de todos os moveis, livros, louça e trem de cosinha, da casa de sua residencia, sita á rua do Socego (Campo Verde) n. 66.

A's 11 horas

LEILAO

dos salvados da barca americana T. Jeffie Southard

CONSTANDO:

de 22 serafinas (orgãos) as quaes podem ser vendidas em um só lote ou uma por uma

Seis barricas com farinha de trigo, 11 barris com carne de porco e de vacca, 39 ditos whiskey, 10 ditas com oleo de linhaça, 1,156 caixas com milho em latas, 439 caixas com ostras em latas, 177 ditas com pimenta, 50 barris vasios, 21 barris com esmeril, 20 fardos de algodão em rama (1ª qualidade), 108 rolos de arame para cercas, cerca de 850 barris com pregos americanos de differentes tamanhos e qualidades, e para differentes mistéres, atados e caixas com folhas de flandres, 35 caixas com machados com cabos, 9 ditas com pedras de amolar, ditas com raios e pinos para rodas de carro, braços para carros de mão e aduellas, 207 conas de ferro de differentes grossuras, e tamanhos para agua ou gaz, safras de ferro, 1 torno grande, feixes de arcos, feixes de ferro e aço, 56 caixas com porcas, 37 atados com páos e tiras para venezianas, bombas de ferro de repuxo, pranchões de faia, safras, 1 torno, barricões com garrafas, frascos, e diversos vidros, caixas com bacias estanhadas, baldes, e baleiras, 8 caixas com facões, 8 caixas cabos da páo, 41 caixas com lampeões, 119 amarrados de ferro, 8 caixas com ferramenta para cortar capim, 148 carroças americanas (excellentes) e cerca de 90 caixas com diversas ferragens e ferramentas, differentes peças de cabos de linho e manilha, lona, e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Quinta-feira, 27 do corrente

Nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará á leilão por intervenção dos Srs. Matheus Austin & C., agentes da Companhia de Seguros de New-York, em presença do Sr. consul americano, com licença do Sr. inspector da Alfandega, com assistencia de empregado da mesma repartição para o fim nomeado as mercadorias acima mencionadas, salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* existentes nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana, onde estarão patentes ao exame dos concurrentes.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente 29 vélas de lona [quasi novas] uma grande porção de cabos de manilha e linho usados, peças de cabos novas, lona, estopa, e mais pertences de navios, objectos tambem salvados da mesma barca.

O leilão principiará ás 9 1/2 horas em ponto por serem muitos os differentes lotes.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 1,830 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1.149 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 30 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (215.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Nova Cruz (216ª) que se extrahirá no sabbado, 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Calçado de inverno

Galoches e sapatos de borracha, sapatões de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, chegados de novo á loja denominada Vapor Francez, á rua Nova n. 16.

Thomaz Espiuca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, está caiada e pintada de novo, tem 5 quartos, 2 salas grandes, cozinha externa, cacimba grande e independente, e grande quintal com portão; a tratar na rua Direita numero 32.

— Precisa-se em Bemfica (Passagem) de um empregado de 16 á 20 annos, para trabalho; a tratar na estrada da Torre n. 22.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que tenha bastante pratica de molhados; a tratar na rua Imperial n. 59.

— Precisa se de uma ama que tenha leite e conduta affiançada para tomar conta de um menino para criar, na rua Formosa n. 15.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá, só com armação, e boa para qualquer negocio; a tratar na rua do Rosario n. 22, loja

AMA Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; na rua das Trincheiras n. 50, 2º andar.

Criado

Na rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar, precisa-se de um criado para todo serviço.

20 acções do Banco do Brasil.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.

João de Freitas Padilha Calumby.

Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.

Arrenda-se o engenho Pindobinha sito na freguezia de Pau d'Alho, junto a estação de Santa Rita; quem o pretender entenda-se como seu proprietario o Barão de Nazareth: á rua do Imperador n. 79.

Recife, 13 de abril de 1882.

— O abaixo assignado, proprietario da fabrica Apollo, pede aos seus freguezes d'esta praça de não pagarem as suas contas de março em diante, senão a vista dos vales que tiverem assignados.

Recife, 12 de março de 1882.

Á P. da Cunha.

— Precisa-se de uma senhora com habilitações para todo trabalho de agulha; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, loja.

— Aluga-se o 1º andar do predio sito á rua de Padre Floriano n. 60; a tratar na praça da Independencia n. 22.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

O UNICO VINHO

ao extracto de
Figado de Bacalhau
cujo uzo
produz
os mesmos rezultados
que o do
OLEO DE FIGADO
de
BACALHAU
é o

Vinho

ao Extracto de Figado de Bacalhau
de
CHEVRIER

Desconfiar das falsificações
e das imitações.
Exigir a assignatura CHEVRIER

A' CESTA FLORIDA

Paris — Marca de Fabrica. — Vienne
HIGIENE DA CABEÇA
1867 — 1873
EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS
Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de.... ROSES
EXTRACTO VEGETAL de.... VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de.... MUSC
EXTRACTO VEGETAL de.... OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de.... JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de.... FOIN
EXTRACTO VEGETAL de.... NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de.... HELIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de.... FRANGIPANE
EXTRACTO VEGETAL de.... YLANG-YLANG
ETC., ETC.

ED PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

PÓ CHINEZ
Mao-Tcha
ED. PINAUD
Thesouro da Bocca
Não ha Diamante ou brilhante tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta Cervantes; Eis porque deve-se empregar a POUDRE MAO-TCHA de Ed. PINAUD, perfumista chimico,
Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

DEFLUXOS
Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA
PASTA, XAROPE de GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C.

FEITOR

Precisa-se de um bom feitor, casado, que entenda de plantas, e dê conhecimento de sua conducta : a tratar na rua da Madre de Deus numero 33.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro de bom comportamento ; no caes do Apollo n. 77.

Joaquim Lopes da Costa Maia

Mathias Lopes da Costa Maia, seus manos (ausentes), muito gratos estão para com todos os amigos de seu finado mano Joaquim Lopes da Costa Maia, pelas provas de amizade que lhes dispensaram, concorrendo ao seu enterro e acompanhando ao cemiterio ; roga ainda a graça de assistirem as missas e memento do setimo dia, na segunda feira, 24 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Congregação, pelo que gratos serão.

Ao commercio

A viuva do finado Bernardino José da Silva por seu procurador José dos Santos Coelho, pede aos seus credores para que no prazo de tres dias apresentem suas contas na rua do Visconde de Inhauma n. 75, afim de serem pagas. Recife, 22 de abril de 1882.

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Seringueira

A agencia agricola distribue gratuitamente semente da seringueira. Este vegetal produz optimamente nos brejos, e seu resultado é muito remunerador ; dos productos vegetaes do paiz, é o que maior preço obtem.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Prepara-se ricos vestidos pretos para os espectaculos da companhia lyrica e qualquer toilette de baile, casamento, etc., assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Attenção

O abaixo assignado, tendo comprado o engenho Girento, sito no termo da Escada, ao Sr. João Baptista de Mello Barreto, livre e desembaraçado de onus algum, quer de apolice que tinha o Sr. Felippe Santiago de Lima, quer da divida de que eram credores os Srs. Ferreira Cascão & Filhos, dos quaes recebeu recibo de quitação, e o Sr. Santiago assignando a escriptura ; assim faço publico para conhecimento de que a nenhuma obrigação ficou o dito engenho Girento. Engenho Mangueira, 15 de abril de 1882.

Manoel Cavalcante Barreto Lins.

Gamelleira

Joaquim Lourenço da Silva

E' chamado á rua Vidal de Negreiros n. 113, a negocio que não ignora.

COMPANHIA LYRICA
Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam : ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichûs e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias ; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc.

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal
17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Ao commercio

O abaixo assigna o participa que n'esta data retira-se da casa commercial do Sr. João José Ferreira, em S. Bento, sem que houvesse nenhuma desarmonia entre ambos.

S. Bento, 12 de abril de de 1882.

Rodolpho Monteiro Paiva.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77 ; loja.

— Precisa-se de um trabalhador ; na padaria da rua das Cruzes n. 30.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder ; na rua de Hortas n. 17.

CAIXEIRO

Na rua da Aurora n. 85, existe um que deseja arrumar-se para o matto que onde gosa melhor saude, com bastante pratica de molhados e da conhecimento de sua conducta.

Casa

Aluga-se o 3º andar da casa n. 36 rua Direita, com muitos commodos e linda vista para mar e para os arrabaldes desta cidade, muito fresca, a chave para ver está na loja de charutos, embaixo.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & C.
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.
EXIGIR a assignatura
Bartholomeo & Ca

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LABEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PREVENIR-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

— O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Compello é rogado a apparecer a rua Duque de Caxias n. 77, loja.

— Aluga-se um sitio na Capunga, Porto de Lasserre n. 19, com casa magnifica, tendo andar terreo e 1º andar, agua, gaz, banheiro, cocheira e quartos para criados, independentes, magnifico jardim e pomar, e a casa mobiliada, tudo por preço commodo : quem pretender, dirija-se ao dito sitio que encontrará com quem tratar.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º do de n. 16 á rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 41 a rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e uma casa com pequeno sitio no Espinheiro ; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de familia : a tratar na rua da Madre de Deus n. 16, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar : na rua do Marquez de Olinda n. 26.

Ama Precisa-se com urgencia de uma ama que saiba cozinhar, fazer compras e mais serviços de uma casa de familia, e que não durma fóra ; na rua da Concordia numero 152.

AMA Para cozinhar, precisa-se de uma ama, agradando paga-se bem ; na rua do Barão de S. Borja n. 22.

AMA Precisa-se de uma ama para engommado e fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia, menos para cozinhar : na rua do Marquez de Olinda n. 6.

AMA Precisa-se de uma que seja perfeita engommadeira : á tratar a rua do Vigario n. 7 2º andar.

— O SR. ANTONIO DE MELLO COSTA OLIVEIRA, deixou de ser empregado da Fabrica-Apollo.

Recife, 17 de abril de 1882.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se aproveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, com ou sem pratica de taverna ; na rua do Fogo n. 20.

CAIXEIRO

Precisa-se de um de 12 a 14 annos que tenha pratica de molhados, no armazem da Estrella do largo do Paraizo n. 14.

Ama Precisa-se de uma ama para lavar e engommar : na taverna do Pires n. 5, (Jeriqueti).

PILULAS de **JURUBEBA** de **BARTHOLOMEO & Cia**
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
do
ESTOMAGO, FIGADO e INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & C.
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uzo da
PERFUMARIA-ORIZA
de **L. LEGRAND,** Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS
LEGRAND, PARFUMEUR, Fournisseur de plusieurs cours, 207, RUE St HONORÉ, PARIS
Esta CREME amacia e branqueia a PELLE e da-lhe a TRANSPARENCIA e o FRESCOR DA MOCIDADE mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto de tisne, das sardas e das rugas.
SE VEND DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas. Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente à pelle.
Produzindo o avelludado do pecego.

Fora com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos.
ORIZALINE DE JAMES SMITHSON
Um unico Vidro Basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural Qualquer que ella seja
COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR SE a CABEÇA nem antes nem depois
APPLICAÇÃO SIMPLES
Resultado immediato
Não mancha a pelle, nem é contrario á saude.
A vendá em casa de todos os cabelleireiros.
L. LEGRAND, 207 rue St HONORÉ, PARIS

EM TODAS AS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal : 207, rua Saint-Honoré, Paris.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO :
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em **Vichy** com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMPª DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de **HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio**

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL
INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos IRMÃOS MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem tido apenas um simples meio para conter as hernias. Os IRMÃOS MARIE, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dores e garante a cura radical em pouco tempo.

Paris, 46, rue de l'Arbre-Sec. — Pernambuco, A. CAORS, 22, rua da Cruz.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco ;
Franco M. da SILVA e Cª
e nas principaes Pharmacias.

BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA** do **Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos, etc.** — Pelos trabalhos dos mais auctorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affeições *como a quinina contra as febres.*

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr FOURNIER

Vos todos que soffreis do peito, experimental as **Capsulas** do **Dr Fournier**. — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado**.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE
Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e C.**, e nas principaes Pharmacias.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia : a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Criado e cozinheiro

Precisa-se de ambos ; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo ; a tratar na rua do Apollo n. 51, armazem.

Ao commercio

O abaixo assignado tem justo e contratado por compra a taverna do Sr. Estevão Laurindo Coelho da Silva á rua Direita dos Afogados n. 16, livre e desembaraçada de qualquer debito, por isso pede a toda e qualquer pessoa que se julgar credor apresentarem suas contas ao abaixo assignado á rua de Pedro Affonso n. 9, isto no prazo de tres dias a contar da data deste.

Recife, 19 de abril de 1882.

Antonio da Motta Botelho.

Olinda

Aluga-se a melhor casa n. 10, sita na ladeira do Varadouro, com bastantes commodos para grande familia ; a tratar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem de fazendas n. 25, com Ferreira & Irmão.

Contra as AFFECÇÕES do ESTOMAGO e dos INTESTINOS, VOMITOS, DIARRHEAS,
o **BISMUTHO ALBUMINOSO de BOILLE**
é mais agradavel, mais activo, e ao mesmo tempo menos irritante do que o bismutho ordinario.
PARIS, 22, rue de la Bruyère
Exigir a assignatura *E. Boille* — EM PERNAMBUCO : FRANco M. da SILVA & Cª
Contra as Nevralgias, Rheumatismos, etc.
O BROMOHYDRATO de QUININA de BOILLE.

Medalha de OURO, Paris.
Xarope
FERRUGINOSO
LAROCHE
QUINA-LAROCHE
Este **Xarope** substitue os Vinhos e Elixires nos casos em que o seo uso apresente qualquer difficuldade ou pela tenra idade ou pelo estado d'irritação do doente.
CONTRA
ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE, CONSEQUENCIAS DO PARTO, MÁS DIGESTÕES, etc.
PARIS, 22, RUE DROUOT E PHARMACIAS.

VINHO de CHAPOTEAUT
de PEPTONA PEPSICA

Alimentação — Nutrição

O unico que tem obtido relatorios favoraveis dos Medicos dos seguintes Hospitaes de Paris : PITIÉ, LARIBOISIÈRE, ENFANTS ASSISTÉS, BEAUJON, etc., etc.

Os alimentos diarios são transformados pelo succo gastrico do estomago em uma substancia assimilavel chamada **Peptona** a qual passa directamente para a circulação para formar a carne, os musculos, os ossos. Porem quando o estomago está doente, não tem mais a energia necessaria para digerir os alimentos. O Seňr CHAPOTEAUT, com a carne de vacca transformada em Peptona por meio da pepsina, obtem um preparado exactamente semelhante ao formado pelo estomago o qual permitte nutrir os doentes os mais gravemente affectados, mesmo quando o estomago se recusa á toda digestão.

CONVÊM : Aos Anemicos, Aos tisicos, | Aos doentes do estomago, Aos Convalescentes,

As pessoas enfraquecidas pelo trabalho, as affecções cancerosas, os excessos, etc.
Fácilita o crescimento das creanças, seu augmento de peso e nutre os velhos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
CURA EFFICAMENTE E COM CERTEZA as Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; as Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas, E' REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. do N.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
Á venda em todas as boticas e drogaria

Maria José do Sacramento Camara

João Landelino Dornellas Camara e seus filhos, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua sempre lembrada mãi e avó Maria José do Sacramento Camara, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã de sabbado 22 do corrente, 30º dia do seu passamento, por cujo acto de caridade a religião se confessam desde já reconhecidos.

Pedro Xavier Carneiro da Cunha

Maria Adelaide Cavalcante Carneiro da Cunha, Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, sua mulher, filhos e genro, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico, os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, genro e cunhado e mais uma vez convidam aos parentes e amigos, a assistirem as missas que se hão de celebrar no sabbado (22) do corrente ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, no Cemiterio Publico e na capella do engenho Jardim, e desde já se confessam gratos por este acto de caridade e religião.

A viuva e filhos de Manoel Joaquim Baptista convidam as pessoas de sua amisade e parentes, para assistirem ás missas que por alma do dito finado, mandam rezar na matriz de Santo Antonio, as 7 horas do dia 22 do corrente (sabbado), 1º anniversario de seu passamento ; e desde já se confessam gratos a aquelles que se dignarem comparecer.

Firmino Soter de Araujo

A Sociedade Recreio Juvenil Páo d'Alhense, convida a todos os parentes e amigos de seu finado consocio Firmino Soter de Araujo, afim de assistirem a missa que por sua alma manda celebrar na igreja matriz d'esta cidade, ás 8 horas da manhã no dia 27 do corrente, vigessimo de seu passamento e desde já agradece o obsequio.

Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 20 de abril de 1882.

Manoel Carneiro da Cunha, actualmente em Portugal, e Francisco Carneiro da Cunha, igualmente ausente, mandam resar uma missa pelo eterno repouso d'alma de sua muito presada mãi, fallecida naquelle reino em 24 de março findo, na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã, segunda feira, 24 do corrente, trigesimo dia de seu passamento ; roga a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistil-a, reconhecendo ambos desde então summamente agradecidos.

Silvino Romulo Carneiro Leão

D. Maria do Carmo Carneiro Leão, seus filhos e genro, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que mandam celebrar pela alma de seu filho, irmão e cunhado, Silvino Romulo Carneiro Leão, as quaes terão lugar na igreja de N. S. do Carmo, ás 8 horas do dia 24 do corrente.

Candida Maria dos Prazeres Branco

João Pedro de Jesus da Matta, sua mulher D. Maria Candida Branco da Matta, seus filhos e genro, Francisco Cesario Castello Branco (ausente), José Francisco Branco e Joanna Nepomuceno Branco da Matta, agradecem cordialmente ás irmandades do Senhor Bom Jesus da Via Sacra e da Santissima Trindade e ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar os restos mortaes de sua sogra, mãi, avó e irmã ao cemiterio de Santo Amaro, e veem de novo convidar aos parentes e amigos para assistirem a missa que por sua alma será resada na igreja de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 24, pelo que desde já se confessam gratos.

Herculano de Barros e Silva, sua mulher e filhos, pungidos de dôr pelo fallecimento de sua presada filha e irmã, Maria Honoria da Silveira, agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro ; e de novo convidam a seus parentes e amigos á assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na capella do engenho Duas Barras, pelas 10 horas da manhã do dia 24 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

Manoel Joaquim Baptista

Modesto do Rego Baptista e sua mulher convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam resar por alma de seu pai e sogro, Manoel Joaquim Baptista, na matriz da Boa-Vista, sabbado 22 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manha, 1º anniversario do seu fallecimento, pelo que desde já se confessam gratos.

Sitio

Aluga-se um sitio com boa casa assobradada, optima moradia por ter bons commodos e agua do Beberibe, encanada, á estrada dos Afflictos, logo na entrada, 1º sitio á direita, perto das estações das linhas ferreas, Caxangá e Arraial, e dos bonds ; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 23.

Aluga-se

uma casa terrea com bons commodos para familia, está limpa, na Capunga (quatro cantos) n. 10, a chave defronte na taverna n. 31 ; a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Attenção

Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Criado e ama

Precisa-se de um criado ou feitor, e de uma ama, para cosinhar e comprar, na rua do Marquez de Olinda n. 26.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

Na pharmacia

da rua do Cabugá, precisa-se de um caixeiro pratico; paga se bem.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua do Rosario n. 11.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado, para casa de pequena familia, que se retira para fóra da provincia; na rua do Hospicio numero 37.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de molhados; na rua da União n. 54.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar se nesta capital dous ou tres mezes tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua da Roda n. 17, segundo andar.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Seus cigarros de nomeada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo-nos sido pedido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continuando o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Braga & C*

Urgencia

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e tenha bons costumes; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Copeiro

Precisa-se de um bom copeiro; na rua do Visconde de Goyanna n. 90.

Attenção

Aluga se ou arrenda-se o sitio n. 85, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Caixeiro

Precisa se de um rapazinho de 14 annos, mais ou menos, para um escriptorio; trata-se na rua do Imperador n. 42, 1º andar.

Aluga se

ou arrenda-se um sitio e casa com bastantes commodos, em Beberibe, na estrada do Porto da Madeira para a povoação, obrigando-se a pessoa que pretender a fazer um pequeno concerto na casa: a tratar na rua Duque de Caxias n. 83.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 1,351 com a sorte de 800$, um meio de n. 1,830 com a sorte de 200$, dous ditos de n. 1 073 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja da Nova Cruz (216ª), que se extrahirá no sabbado, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 215ª a sorte de 4:000$ em 1 bilhete inteiro n. 2486, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1351 a sorte de 100$ em 2 quartos n. 30, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 216ª, a beneficio da igreja da Nova Cruz, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

ALUGA-SE BARATO

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1 andar.

E' conveniente

Um professor publico desta capital se propõe, mediante modico ajuste, a leccionar em casas particulares, não só as materias que professa, como tambem se obriga a ensinar gratuitamente aos alumnos que lhe forem confiados a traduzir, fallar e escrever correctamente a lingua franceza e os primeiros rudimentos da latina; a tratar das 3 da tarde em diante, na rua do Tambiá n. 25.

Para coser em machina

Precisa-se de um homem para trabalhar em machina de costura, bem como de uma senhora para ensinar a coser a duas meninas; a tratar na rua do Jardim n. 19, officina de clado.

Casa e sitio com 2 viveiros e coqueiros

Vende-se um sitio com boa casa e diversos arvoredos fructiferos, no lugar Piranga nos Afogados, por barato preço, a tratar com o Dr. Francisco do Rego Baptista.

Ensino particular

Uma pessoa competentemente habilitada presta se a leccionar as seguintes materias: francez, portuguez, geographia e historia: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 30, 3º andar.

COGNAC
MULLER FRERES

AVISO AOS SNRS. CONSUMIDORES

Tendo apparecido ultimamente imitações do nosso Cognac, temos a honra de avizar os Srs. consumidores de acautelar-se contra essas criminosas falsificações, exigindo assim que cada garrafa traga a etiqueta.

MULLER FRERES
Unico deposito em Pernambuco em casa de Maa Pacheco & C.

Vende-se

superior papel de seda para copias de cartas na rua do Imperador n. 75.

Attençao

Eduardo Cardoso & C., estabelecidos com caldeiraria, á vapor á rua do Barão do Triumpho ns. 64 e 66, participam ao respeitavel publico desta cidade e fóra della, que vendem alem dos artigos tendentes á sua arte (que deixam de mencionar por enfadonho) taixas de ferro batido a 280 rs. a libra, ditas de dito fundido a 140 rs. a libra, com seis mezes de prazo ou 10 0/0 de desconto.

Temos a chegar

Fôrmas de ferro galvanisado, machinas para descaroçar algodão, vapores do systema mais aperfeiçoado para tocar as mesmas, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento, que se convencerão da realidade.

Criado

Precisa-se de um criado que seja homem de meia idade e de conducta affiançada, para pouco serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco.

COMPRAS

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C

Compra-se

Quem tiver e quizer vender o romance Viagens ou Aventuras de Gulliver, appareça no escriptorio deste *Diario*, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

VENDAS

Temos a chegar

Fôrmas de ferro galvanisado: machinas do systema mais aperfeiçoado para descaroçar algodão, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento que se convencerão da realidade.

Calçado estrangeiro

Pedro Antunes & C. acabam de receber grande variedade de calçado para homens, sendo de cordovão, bezerro e verniz, inglezes e francezes, socos de chagrin e vaqueta, o que ha de mais forte para crianças; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

— Tinta preta para escrever.
Chá verde e preto, qualidade superior.
Rapé francez e fumo caporal.
De vime carrinhos, cadeira para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.
Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.
Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.
Carapuças de meia de algodão.
Meias de lã para homem e para senhora vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Luvas frescas de pellica

Pedro Antunes & C. acabam de receber novas e de muito bonitas cores; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Para o inverno

Boas meias de lã para homens e senhoras, tamancos envernisados e forrados de lã, teem Pedro Antunes & C. na Nova Esperança á rua Duque de Caxias [n. 63.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Canandubá, proximo a villa de Jaboatão, ha pouco reconstruido, com muito boas obras, inclusive grande roda de agua, moente e corrente, com extensas terras e matas, podendo safrejar 2,000 pães annualmente, tendo além disto um sitio com grande e elegante casa nova, com 20,000 cafeeiros começando a produzir, e outro com 5,000 cacáoeiros em bom crescimento, que se vende reunido ou em separado, ou pequenos sitios á margem do rio Canandubá ou Vira Mulambo; a tratar com o commendador Barroca no caes 22 de Novembro, ou em sua residencia na Magdalena, ou nos sabbados em o sobredito engenho.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Vende se

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chame.

Cretones a 280 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de cretones para vestidos e camisas para homens, sendo fazenda de muito maior valor, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, loja da Esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas
A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

o sitio da Imbiribeira, contendo muitas fructeiras, campo vasto para plantações e para vaccas de leite; quem o pretender, dirija-se ao collegio da Immaculada Conceição, no caes do Capibaribe n. 36, onde achará com quem contratar.

Sal' elegantes
Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.
Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.
Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.
Ditas de retroz pretas e de cores.
Vestuarios de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.
Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.
Paletot para homem, de seda crua da China.
Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.
Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.
Cestos de palha para costuras.
Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.
Botões de seda para vestidos, cores sortidas.
Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.
E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

CAMISARIA PARISIENSE
53 —RUA DO BARÃO DA VICTORIA—53

Os proprietarios d'este novo estabelecimento scientificam a todas as Exmas. familias, que nelle se executam por medida com a maior presteza e perfeição, todos os artigos de sua arte, quer sejam para homens, quer para senhoras, ou meninos, por menos 10 por cento que em qualquer outra camisaria, tambem se encarregam de botar punhos peitos e collarinhos em camisas já usadas; e se encontram já fabricados, e pelos preços seguintes, os artigos!

Camisas brancas e de côr para homem. . .	2$500
Camisas " " para meninos . . .	2$000
Ceroulas para homens.	1$800
Collêtes para dentro muito boa fazenda . . .	1$800

Grandes pechinchas
EM
NOVAS FAZENDAS PARA VESTIDOS
A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros
Vende-se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a	140
Linhos bonitos, linhos lisos e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a	160
Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado	200
Melpemenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a	240
Popelinas de lã, fazenda de muito gosto, de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a	300
Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a	360
Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes, covado a	400
Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo ondeadas e furta cores a imitação de seda, covado a	640
Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a	400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até	2$000
Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a	200
Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a	800

De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., para não tornar-se massante com extensos annuncios, lembra aos seus constantes freguezes que teem o seguinte: bonito sortimento de entremeios e babados bordados, bons e commodos espartilhos para senhoras e meninas, variado sortimento de leques para senhoras e meninas, bom sortimento de finas perfumarias inglezas e francezas, e muitos outros artigos que recommendam-se com a presença dos amaveis freguezes: na Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Especialidade

Pura essencia de salão para amaciar a pelle, e especialmente para barbear, apenas o freguez compre um frasco fica conhecendo a especialidade, assim como boas e commodas navalhas; Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

—Vende-se uma casa na rua da Viração n. 35, a tratar no Largo do Paraizo n. 31 venda.

Grandes pechinchas
EM
Fazendas brancas
Só o n. 40
A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros
Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$230
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relelevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$400
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato: na rua da Madre de Deus n. 30.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira, amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

OS BARATEIROS!
Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59
Venham ver para crer!

Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado
Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!
Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!
Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.
Lençóes de bramante para cama 1$600 um! á elles.
Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia!
Toalhas alcoxeadas grandes a 4$000 a dita!
Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!
Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!
Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!
Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!
Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.
Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.
Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.
Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.
Alpacas de todos os preços e qualidades.
Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!
Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!
Algodões largos a 4$000 a dita.
Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.
Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.
Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!
Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.
Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Aos senhores de engenho e seus correspondentes

Previne-se que na rua do Amorim, armazem n. 9, ha para vender cal nova de Lisboa, a preço de 7$ o barril, e a ultima chegada está em pedra.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, a 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28

Um cavallo

Vende se um cavalo russo, novo, bom andador; para ver e tratar, na Magdalena, sitio do commendador Barroca, defronte do chafariz.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado á margem do rio Capibaribe legua e meia distante desta cidade: a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz á elles; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos. Inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga se e troca-se, novos e usados.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer se presentes.

A's Exmas. senhoras

O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu ricas flores e plumas, preços sem competencia

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas rôxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Grande pechincha em cretones
A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras
Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Casemira preta enfestada
a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Vende-se ou troca-se

por um sitio nos arrabaldes desta cidade duas casas novas e bem edificadas, tendo ambas accommodações para numerosa familia; trata-se na rua Imperial n. 229, taverna.

Cafè Ruy

Os moradores de S. José que quizerem usar deste conhecido e acreditado café ou de seu extracto sem ser preciso mandar os seus portadores á rua Nova n. 56, poderão compral-o no pateo do Terço n. 11, antiga casa, pois se comprar em outra parte é falso.

Vende se

um engenho a vapor com boas terras de plantações de canna, que póde safrejar annualmente 2,000 pães, tendo boas matas, e dista da estação de Ipojuca apenas uma legua: a pessoa que pretender, dirija se á rua Vidal de Negreiros n. 4, aonde se dará informações minuciosas.

Attençao

O Muzeu Victoria sempre provido de bom sortimento de artigos de moda e novidade no intuito de bem servir a todos aquelles que lhe dispensam sua confiança, e especialmente ao bello sexo, acaba de receber de Paris o seguinte, e vende por preço sem competencia.

Para a companhia lyrica

Luvas de pellica com 2 ou 5 botões.
Ditas de fio de Escocia, bordadas, com cano alto, etc., e leques de phantasia
Fichus de seda de cores, bordados, a mais alta novidade parisiense.
Laços de seda com bicos côr de creme, para senhora.
Lenços de seda de cores e de labyrintho.
Flores de veludo para enfeite de chapéos, vestidos, etc.

Para baptisado

Chapéos de setim, filó e cambraia, encontra-se no Muzeu Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 23.
Bordados em cambraia e em fustão.
Toalhas, fronhas, lenços de labyrintho e perfumarias dos mais afamados fabricantes. Póde-se procurar no Mu[illegible] Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 23.

Lãsinhas à [illegible]padour
A 20[illegible]

Vende-se bonitas lãsinhas com padrões á Pompadour, sendo fazenda de muita phantasia e boa qualidade, para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha para liquidar; na loja dos barateiros á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades; na rua de Hortas n. 17.

MUTILADO ILEGÍVEL

VARIEDADE

Lucia de Lammermoor.

I

Foi em Lammermoor, na montanhosa e enfumaçada Escossia, que se orgulha das suas celebres cascatas de Clyde, raridade natural que o *touriste* admira embevecido.

No castello de Rovenswod, viviam dous irmãos, Lucia e Henrique. Pertenciam á familia Ashton uma das mais poderosas e cuja fidalguia não soffria contestação: estava authenticada. Tinham perdido a mãi havia pouco tempo, e Lucia que a estremecera com todas as veras, por largo tempo, chorara a eterna separação que lhe enlutara a alma. Mas todas as feridas cicatrisam e Lucia resignara-se por fim a dura lei, conservando, todavia, no peito uma doce e suave recordação d'aquella que lhe dera a exisiencia.

O amor viera sorprehender a linda escossesa e o seu espirito até então isempto d'essas emoções que são geradas pelo mais terno dos sentimentos, se inebriara todo no gozo de indiziveis venturas Encontrara uma alma igual á sua, e intimamente ligadas as duas existencias. Lucia já não comprehendia a vida sem que ella fosse preza a terra pelo élo do mais puro affecto.

E como brotara o amor em Lucia? Nem ella o sabia!...

Um dia, Lucia estava no parque do castello, á margem d'um pequeno lago tão communs na Escossia. Scismava ella na orphandade, em que repentinamente se vira, sem os ternos carinhos, sem os sinceros affagos de sua mãi quando vio-se accommettida por um touro que de certo a despedaçaria se não fosse o generoso soccorro que, tão a tempo, lhe prestara Edgard, que vendo o perigo que ella corria a salvara matando o furioso animal.

Lucia com o susto desmaiara e quando recobrara os sentidos vio junto á si um esbelto e formoso mancebo, que, solicito, procurava tranquillisal-a mostrando lhe a seus pés o agonisante touro. Lucia ainda commovida só podera agradecer-lhe enviando lhe um d'esses olhares profundos, que se não esquecem jámais e em que a alma se revela toda. Desde esse encontro que lhe preparara o acaso, *bonus eventus* dos primeiros Romanos, Lucia notara em si uma mudança crescente; n'um desassocego constante trazia ella o espirito e uma inexplicavel anciedade de si se apoderava quando por ventura passava se um dia em que não via Edgard nos arredores do castello. E depois uma doce e languida melancolia attestava a saudade, os receios que lhe iam n'alma...

O amor vence todas as difficuldades e Edgard, que por sua vez sentira-se fascinado por Lucia desde o momento em que a salvara, sentindo-se logo dominado por um sentimento novo para elle, envidava todos os esforços para obter de Lucia a certeza de que igual sentimento lhe tributava ella.

Tão desejado momento chegara alfim, e aquellas duas almas que já se haviam comprehendido pelo olhar, que é a linguagem do coração, expandiram-se nos ternos effluvios do mais santo e puro affecto.

E não lhes seria inditoso o amor?... Quem sabe!...

Henrique Ashton soubera dos amores da irmã. Quasi indifferente para com ella, que nunca gozara de sua intimidade, pronunciara-se elle em furiosas imprecações contra a nascente e já vehemente—affeição que Lucia sentia por Edgard. Eram manifestações de antigo odio que elle consagrava a familia de Edgard que, todavia, era tão illustre e poderosa como a sua, e não menos fidalga. Por effeito de tão ignobil sentimento, e tambem pela mais desmarcada inveja matara elle o pai de Edgard, apossando-se de sua fortuna. Ashton era ambicioso como um verdadeiro bretão, *pur sang*, e sobre tudo desdenhoso como a Galatéa de Gil Pólo e em seus projectos sempre a vaidade e o orgulho representavam importante papel.

A brilhante posição que Edgard desempenhava na côrte, pelo seu talento e outras bellas qualidades que o tornavam sympathico, já grande despeito havia provocado em Ashton, que não podia supportar a superioridade d'aquelle. Sabendo, pois, que Edgard, o seu maior inimigo se enamorara de sua irmã, toda a raiva se desencadeara e premeditara logo livrar-se do filho como libertara-se do pai.

Lucia a quem ainda eram estranhos os sinistros planos do irmão procurava com as lagrimas, que brotavam copiosas de seus lindos olhos, apagar a effervescente raiva que escandecia o indomito e fero peito de Henrique. Mas nada obtinha e a infeliz era toda receios pela sorte de seu inditoso amor.

Entretanto Edgard parte para desempenhar-se de uma importante missão da sorte e n'uma entrevista que antes tivera com Lucia, que lhe confiara os seus temores, as suas duvidas, jurara-lhe ser seu esposo logo que regressasse.

II

Passaram-se tempos. Arthur Bucklaw pendira a Henrique Ashton a irmã para esposa. No pallido semblante de Lucia viam-se os traços que lhe eram impressos pela saudade já tornada infinda pela demorada ausencia do amante de quem nunca mais soubera novas desde que partira.

Henrique, que vira no pedido de Lord Bucklaw um meio de vingar-se de Edgard, sem consultar a irmã, lh'a promette para esposa, e Lucia ao saber dos projectos do irmão, declara lhe que nunca pertenceria a outro homem que não fosse o escolhido do seu coração, a quem jurara amor eternamente. Henrique exasperado por tão formal declaração que mais lhe ateara o odio contra Edgard, intentara com uma carta apocrypha convencer a Lucia que Edgard, a havia enganado casando-se com outra. O irmão delineara bem o plano e certificava-se disso vendo os crueis effeitos que em Lucia produzira a carta, e querendo tirar partido do desespero da irmã, que se via ludibriada por aquelle que lhe promettera realisar os sonhos de ventura de ambos, lhe insinua no já tão abatido animo a vingança ao desprezo de Edgard realisando quanto antes seu casamento com Lord Bucklaw.

Lucia afinal cede; o seu coração gelara com a desillusão que soffrera no seu primeiro amor e Arthur não poderia esperar d'ella senão a mais cruel indifferença. Não era o seu espirito que se ia ligar a outro homem, era simplesmente uma estatua de carne.

Chegara por fim o dia de assignar-se o contrato, Lucia vacillando tem já firmado tão odioso documento, quando Edgard que havia regressado conseguira a força entrar nas festivas salas de Henrique Ashton e sabendo que Lucia trahira o juramento que lhe fizera entrega-lhe o annel que lhe havia dado e que era o symbolo da alliança de suas almas e obtendo d'ella o que elle tembem lhe dera, desesperado de dôr, esmaga o aos pés.

Lucia desmaiara.

III

Estavam realisados os designios de Henrique Ashton. Sua irmã era esposa de Lord Arthur Bucklaw, e anciosamente esperava á hora marcada para o duello á que provocara Edgard afim de com a morte deste, completar a vingança gerada pelo mais implacavel o odio, de cuja idéa, antecipadamente estava elle a saborear os prazeres.

Lucia, entretanto, depois de consummado o sacrificio foi que medio o abysmo em que se precipitara. Fôra mystificada pelo irmão, e a dor que lhe ia n'alma traduzia-se no mais horrivel desespero. A indinação de Edgard era justa; fôra ella propria, ella que o amara sempre e muito, quem fizera murchar as viçosas e perfumosas flores do seu amor. E elle?... Como não a amaldiçoaria!...

As salas do castello de Ravenswod estão festivas. A espaço ouvia-se a musica e os convivas festejam o hymineo da desventurada castellã...

De repente escutara-se um doloroso gemido e logo uma prolongada gargalhada estridente, nervosa, horrivel emfim repercurtira em todas as vastas salas do castello; gelara-se o sangue nas veias dos que a ouviram e uma indescriptivel anciedade pintara-se nos rostos, até então risonhos, dos pacificos habitantes de Lammermoor.

Que seria?...

Lucia com um punhal assassinara Arthur, que fora encontrado expirando, e vendo o sangue que esguichava da estreita ferida a inditosa moça rira-se de gozo... estava louca.

VI

Edgard á quem a vida se lhe tornara odiosa, resolvera deixar-se matar pelo irmão de Lucia no duello que se effectuaria ao romper da aurora junto aos tumulos de Ravenswod.

Pensava em Lucia, a quem criminava, nos seus infelizes amores, outr'ora tão risonhos e festivos como as alvoradas; e sua profunda meditação foi interrompida pelos escudeiros de Henrique Ashton que lhe referiam as horriveis scenas que presencearam.

Não podendo elle mais com tantas desventuras já superiores ás suas forças n'um momento de louco desespero liberta-se d'ellas ferindo-se mortalmente com um punhal, e cahe junto ao cadaver de Lucia...

As suas almas ligadas [illegible] pelo amor, não se apartariam jámais no céo.

(*Extrahido*)

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 11 DE ABRIL DE 1882

(*Continuação*)

O orador faz outras considerações, demonstrando que a prosperidade da provincia do Pará não é accidental, nem devida a causas que tendam a diminuir, e conclue pedindo á commissão que tiver de emittir parecer sobre o projecto que vai apresentar a benevolencia de não demoral-o, á mesa a protecção de incluil-o na ordem do dia, e á Camara suas luzes, para que esta medida tenha o cunho da sabedoria.

E' julgado objecto de deliberação remettido á commissão de orçamento o seguinte projecto.

ALFANDEGA DO PARÁ

« A Assembléa Geral resolve:

« Art. 1.º E' o Ministerio dos Negocios da Fazenda autorisado:

« 1.º Para elevar a alfandega de Belém á cathegoria de 1ª classe, alterando o pessoal na conformidade do que dispõe o decreto n. 6,272 de 2 de agosto de 1876 sobre a 1ª classe.

« 2.º Para mandar construir no edificio da mesma alfandega as obras precisas para as necessidades do serviço fiscal, despendendo com essas obras até á quantia de 200:000$ no exercicio de 1882 a 1883.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Em 10 de abril de 1882.—*G. Cruz, Mac Dowel.—Cantão.* »

ORDEM DO DIA

2º DISTRICTO DE GOYAZ

Continúa a discussão do parecer da 3ª commissão de inquerito sobre a eleição do 2º districto de Goyaz com o voto em separado.

O Sr. Rodrigues Junior demonstra que esta questão deve ser resolvida com perfeita calma; que n'estas discussões devem ser postas de parte as questões pessoaes e as recriminações, que quasi nunca concorrem para esclarecimento da verdade e ao contrario, as mais das vezes obscurecem o debate; que as discussões apaixonadas na verificação de poderes, além de inconvenientes, têm sempre um lado desagradavel, o de abalar a confiança dos constituintes sobre o modo porque os deputados cumprem o seu mandato, fazendo suspeitar que nem sempre são guiados pelos principios da imparcidade e do direito, o que não póde deixar de ser em desprestigio da Camara, que todos devem procurar manter na maior altura.

Entrando na discussão do parecer, o orador sustenta as conclusões da maioria da commissão, mostrando que o juiz de direito da 2ª vara não podia presidir a junta apuradora das eleições do 1º districto da provincia de Goyaz, pelo simples facto do juiz de direito da 1ª vara acharse com exercicio na relação, quando por esse exercicio não deixara a sua qualidade de primeiro e mais antigo juiz de direito e quando o serviço eleitoral prefere a outro qualquer serviço, segundo o principio da lei.

Analysando algumas das eleições d'esse districto, conclue que o diploma expedido ao Sr. Antero não tem validade alguma juridica.

O Sr. Antero Cicero lamenta a occasião em que lhe cabe fallar, mas sendo impellido á discussão, solicita benevolencia, porque seu espirito se acha subjugado, visto ver-se collocado na posição de ser julgado, quando devia ser um dos julgadores.

Apresenta uma questão preliminar, para se decidir a competencia do juiz de direito que presidio a junta apuradora do 1.º districto eleitoral da provincia de Goyaz, havendo antecedentemente jurado suspeição o juiz de direito da 1.ª vara, estando servindo na relação.

Admira-se como se possa levantar esta questão, e ainda mais, tendo feito uma viagem á côrte, com um diploma que é legitimo; mas quando chegou á Camara, na respectiva commissão, não se fallava senão em *degola*.

Justifica o procedimento d'aquella junta apuradora, que foi igual ao da do 13º districto da provincia da Bahia, que a Camara approvou.

Historia o modo porque foi forçado a apresentar-se candidato n'esta eleição, não o tendo querido ser nas anteriores, porque só desejava ser legitimo representante da provincia, e por isso o Sr. Jeronymo Jardim foi eleito na legislatura passada, com o concurso do orador.

Demonstra que foi preciso annullar as eleições legitimas de quatro parochias, para que a maioria da commissão pudesse accommodar o algarismo dos votos do seu competidor.

Allega que a votação que teve o seu contendor foi devida sómente á acção do Governo, ao passo que a do orador soffrera do presidente da provincia, Sr. Leite Moraes.

Anaylisa a eleição de varias parochias do primeiro districto da provincia de Goyaz e compara o parecer em discussão com o que foi approvado pela Camara, relativamente ao 3.º districto do Pará, ao 4.º do Maranhão, ao 3.º do Rio de Janeiro e ao 3.º do Rio-Grande do Sul, mostrando a contradicção que existe entre o vencido e o parecer que se discute.

Para tratar da eleição da capital da provincia de Goyaz, faltam-lhe os documentos que quer requerer; entretanto, para que de algum modo deixe provada a suspeição, jurada, do juiz de direito, lê um artigo da *Tribuna Livre*, folha liberal.

Crê ter respondido aos defensores da candidatura do seu contendor.

O orador diz que no *Diario Official* appareceu um despacho a um requerimento de Antero de Assis, pedindo uma comarca; e declara que esse requerimento não é seu; depois que foi eleito, não fez nenhum requerimento.

Concluindo, diz que recusa-se dar-lhe um assento na Camara com os mesmos argumentos empregados para dar assento a outro. Pede desculpa, se durante a discussão commetteu alguma inconveniencia.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 12 do corrente e levanta a sessão ás 4 e 1/2 horas da tarde.

—

SESSÃO EM 12 DE ABRIL DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, achando-se presentes 67 Srs. deputados o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois mais 26.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Diana requer urgencia, que a Camara concede, para fundamentar um requerimento:

Em defeza dos interesses commerciaes de sua provincia e dos portos do sul servidos pela Companhia de Navegação a vapor de Liverpool, vem offerecer á consideração da Camara e do Governo as observações que o novo contrato, que se diz ter sido feito, com a Companhia nacional lhe suggere.

O serviço postal da linha do sul era feito pelas Companhias Nacional e de Liverpool: esta ha cerca de dez annos faz esse serviço a contento do Governo e com satisfação geral do commercio das praças que percorre.

Tendo em 1875, renovado o seu contrato, que deve expirar em junho do corrente anno, a Companhia de Liverpool recebeu, em fevereiro ultimo, aviso do Ministerio da Agricultura que o Governo resolvêra dar por findo o seu contrato.

A Companhia dirigio-se logo ao Governo, propondo a renovação desse contrato sob novas bases, e solicitando preferencia, allegando, não só valiosos serviços que havia prestado ao commercio, como ainda uma clausula do seu contrato, que lhe garantia essa preferencia, em igualdade de condições.

O nobre ministro da agricultura mandou que esta Companhia apresentasse a sua proposta, o que ella fez, mas consta que o Governo resolveu fazer o contrato com a Companhia Nacional, sob o fundamento de ser a proposta desta mais vantajosa, por que fazia uma economia de 82:000$.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—De 102:000$

O Sr. Diana julga que não se póde saber se a proposta da Companhia Nacional offerece mais vantagens do que a da Companhia de Liverpool, e cumpre indagar se esses 82 ou 102:000$ constituem uma verdadeira economia, e não um prejuizo para o commercio e para o Estado.

A Companhia de Liverpool dispõe de tres vapores, cuja capacidade é dupla da dos tres vapores da Companhia Nacional; e o orador julga que o serviço prestado por aquella Companhia ao commercio dos portos do sul não poderá ser satisfactoriamente organisado pela segunda Companhia.

Sabe-se em que condições afflictissimas se acha o commercio do Rio-Grande do Sul, em vista do estado precario da sua barra; ora, quando a navegação se faz com muito dispendio e morosidade por essa barra, quando os fretes teem subido extraordinariamente, é quando o Governo se lembra de supprimir a subvenção á Companhia de Liverpool, deixando sómente em campo a Companhia Nacional.

O Sr. ministro da guerra:—Porque offerece condições mais vantajosas.

O Sr. Diana responde que condições vantajosas são aquellas que, não só attendem aos interesses do Thesouro como aos do commercio: se o novo contrato produzir diminuição no movimento commercial dos portos do sul, pergunta, que economia terá realizado o Governo?

Responde a um aparte: que a Companhia Nacional não poderá de junho em diante, com os vapores de que dispõe actualmente, substituir a Companhia Liverpool; que não houve verdadeiramente concurrencia para este serviço; que não foi satisfeita a primeira condição do aviso de 25 de outubro ultimo sobre contratos desta natureza; que não se publicaram as clausulas elaboradas pelo Governo para este serviço e por isso a Companhia de Liverpool apresentou uma proposta sem tomar por base o plano do Governo, que era desconhecido, mas um novo que julgou conveniente adoptar-se; e que, nestas condições, não era possivel estabelecer-se confrontação entre as duas propostas apresentadas.

(Entra no salão e toma assento o Sr. ministro da agricultura.)

O orador mostra a superior capacidade dos vapores da Companhia de Liverpool sobre a dos da Companhia Nacional.

O Sr. ministro da agricultura diz que cumprio o seu dever, porque, desde que se abrio concurrencia, a Companhia de Liverpool não apresentou proposta mais vantajosa, e que fez uma economia de.... .... 102:000$.

O Sr. Diana nota que se vão despender 200:000$ com a observação da passagem de Venus; entretanto, o Governo quer realizar uma economia de 80 ou 100:000$ com grave prejuizo do commercio do sul do Imperio.

Conclue lendo o seu requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. ministro da agricultura, o seguinte requerimento:

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO

« Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se peça ao Governo cópia do contrato que ultimamente fez com a Companhia Nacional de Navegação para o serviço postal da linha do sul.

« Em 12 de abril de 1882.—*Diana.* »

O Sr. Pereira da Silva (pela ordem) observa que, tendo pedido a palavra para responder ao Sr. ministro da agricultura, deve-se ouvir a respeito da questão de que trata o requerimento a opinião do Governo; por isso requer urgencia para ser ouvido o Sr. ministro.

O Sr. presidente declara que vai-se entrar na ordem do dia, posque já passaram os primeiros tres quartos de hora da sessão (Reclamações da minoria.)

O Sr. Andrade Figueira:—Em qualquer hora póde-se requerer urgencia, até interrompendo-se a ordem do dia. (Apoiados da minoria.)

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

9º DISTRICTO DA BAHIA E 2º DO PARANÁ

Procede-se á votação dos pareceres da 2ª e 3ª commissões de inquerito que reconhecem deputados pelo 9º districto da Bahia o Sr. Rodolpho Dantas e pelo 2º do Paraná o Sr. Alves de Araujo, e são approvados.

Achando-se presentes os mesmos senhores, prestam juramento e tomam assento.

2º DISTRICTO DE GOYAZ

Continúa a discussão do parecer e voto em separado da 3ª commissão de inquerito sobre o 2º districto da provincia de Goyaz.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão, a seguinte emenda:

« No caso de não prevalecer o voto separado, substitua se a 3ª conclusão do parecer da maioria da commissão pelo seguinte:

« Que, resultando da annullação de votos proposta pela commissão, a exclusão do deputado diplomado, se mande proceder á nova eleição no districto eleitoral, de conformidade com o final do art. 20 da lei de 9 de janeiro de 1881.—*Mac Dowel—Araujo Pinho.—Lacerda Werneck.—Cruz.—Taunay* »

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) requer, e a Camara concede o encerramento d'esta discussão.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira requer, e a Camara approva, votação nominal para a ultima conclusão do parecer da commissão.

O Sr. Mac Dowel requer tambem, e a Camara approva, votação nominal para a emenda apresentada n'esta sessão.

Procede-se á votação separadamente, a pedido do Sr. Ignacio Martins, da 1ª conclusão do parecer que declara nullas as eleições das parochias do Div no Espirito Santo de Entre-Rios, Divino Espirito Santo do Jataby e de Nossa Senhora do Rosario de Goyaz e é approvada em todas as suas partes.

E' tambem approvada a 2ª conclusão que julga validas as eleições de todas as outras parochias.

Declara o Sr. presidente que se vai proceder á votação nominal da emenda.

Alguns dos Srs. deputados reclamam contra a decisão do Sr. presidente e pede que sejam votadas antes as conclusões do voto em separado.

O Sr. Bezerra de Menezes (pela ordem) observa que a emenda deve ser votada, mas que o voto em separado acha-se prejudicado pela approvação das conclusões do parecer.

O Sr. Presidente diz que o voto separado está prejudicado.

O Sr. Geminiano (pela ordem) faz diversas considerações, justificando a necessidade de serem votadas as conclusões do voto em separado, que não são mais do que emendas ás conclusões do parecer.

O Sr. Presidente entende que o voto em separado está prejudicado; mas, para não se fazer qualquer juizo suspeito, vai submettido á votação. (Muito bem).

Sujeitas á votação as conclusões do voto separado, são rejeitadas.

Procede se á votação nominal da emenda do Sr. Mac Dowel e outros, mandando fazer nova eleição no districto e é rejeitada por 51 votos contra 39.

Em seguida procede-se tambem á votação nominal do parecer que reconhece deputado o Sr. Antonio Augusto de Pauda Fleury e respondem:

Sim, os Srs. Adriano Pimentel, Sallustiano Rego, Sinval, Vianna Vaz, Castello Branco, José Basson, Franklin Doria, Meton, José Pompeu, Rodrigues Junior, Ratisbona, Bezerra Cavalcante, Manoel Carlos, José Mariano, Ulysses Vianna, Seraphico, Espindola, Lourenço de Albuquerque, Theophilo dos Santos, Prado Pimentel, Barão da Estancia, Ruy Barbosa, Prisco Paraizo, Francisco Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, Rodolpho Dantas, Zama, Rodrigues Lima, Juvencio Alves, Leopoldo Cunha, Bezerra de Menezes, Rodrigues Peixoto, Carlos Affonso, Candido de Oliveira, Affonso Penna, Vaz de Mello, Silviano Brandão, Montandon, Matta Machado, Abelardo de Brito, Martim Francisco Junior, Souza Queiroz Filho, Alves de Araujo, Gonçalves de Carvalho, Camargo, Diana, Avila, Maciel e Felisberto.

Não, os Srs. Passos Miranda, Cantão, Cruz, Mac Dowel, Silva Maia, Gomes de Castro, Thomaz Pompeu, Alvaro Caminha, Tarquinio de Sousa, Carneiro da Cunha, Cruz Gouveia, Manoel Portella, Rego Barros, Henrique Marques, Souza Carvalho, Alcoforado, Gonçalves Ferreira, Geminiano, Coelho e Campos, Araujo Pinho, Barão da Villa da Barra, Duque-Estrada Teixeira, Fernandes de Oliveira, Paulino de Souza, F. Belizario, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Barão da Leopoldina, Pereira Cabral, João Caetano, Vieira de Andrade, Uchôa Cintra e Taunay.

E' portanto approvada a referida conclusão por 50 votos contra 37.

Achando-se presente o Sr. Padua Fleury, prestou juramento e tomou assento.

Achando se na ânte-sala o Sr. ministro da agricultura, é admittido no recinto com as formalidades do estylo e, tomando assento na mesa, á direita do Sr. presidente, lê as seguintes propostas:

GARANTIAS DE JUROS E TELEGRAPHOS

« Art. 1.º Para liquidação do exercicio de 1880—1881 é aberto ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito de . . . . . . 1,031:745$520, que será distribuido do seguinte modo ás verbas abaixo designadas da lei n. 2,940 de 31 de outubro de 1879.

« Garantia de juros ás estradas de ferro 30:998$465.

« Garantia e fiança de juros a companhias organisadas na forma da lei n 2450 de 24 de setembro de 1873, 794:042$470.

« Telegraphos, 209:704$640.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1882.—*Manoel Alves de Araujo.*

(*Continúa*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 90)

II

O primeiro beijo

Mauricio disse-lhe um dia:

— Os dias do outono já veem perto; mas as arvores ainda estão cheias de folhas verdes, assim como ainda ha flôres pelos prados. Devemos aproveitar os ultimos dias bons para darmos um outro passeio nos arredores de Paris.

— Ah! que excellente lembrança! exclamou Georgina, batendo as palmas.

— D'esta vez devemos ir para os lados de Montmorency e de Ermont, onde ha magnificas pro[illegible]es e arvoredos espessos.

— Precisamo[illegible]unicar esse projecto ao nosso amig[illegible]ue, replicou a donzella.

E com effeito no dia seguinte Mauricio propoz a Jacques Sarrue uma nova digressão ao campo.

— Tenho pena, mas d'esta vez não posso, respondeu o poeta.

— Porque?

— Porque prometti assistir a uma reunião publica, onde devo recitar versos. E' uma *matinée* litteraria e musical, dada em favor de uma caixa de beneficencia, e já está o meu nome no programma.

Estas palavras eram ditas em presença de Georgina.

O bom Sarrue, que estava olhando para ella, vio que uma nuvem de tristeza lhe cobria subitamente o rosto.

— Oh! disse elle vivamente. Mas eu não quero de modo algum ser causa de que a nossa querida Georgina deixe de gosar um prazer. Meu caro Mauricio: execute o seu programma de passeio, tal qual o havia traçado; a unica differença que haverá n'elle será não os acompanhar eu, o que realmente muito me custa.

— Poderiamos divertir-nos como no outro dia... murmurou Georgina, sinceramente contrariada.

— Ora! para trazerem um feixe de flôres do campo não precisam de mim, replicou sorrindo o bom Jacques Sarrue.

— Embora; já não será a mesma cousa.

— Tem razão a menina Georgina, disse Mauricio; seria mais completa a nossa alegria, se estivessemos todos tres...

— Infelizmente prometti, e não posso faltar, retorquio Jacques Sarrue. Bem veem que o caso é de força maior.

Diga-se a verdade: de si para si, Mauricio Vermont sentia-se contentissimo com a idéa de sahir sósinho com a donzella.

— A que horas pensam partir? perguntou Jacques Sarrue.

— Como no domingo em que fomos a Meudon, ás dez horas.

— Muito bem; a essa hora ainda estarei aqui para os ver partir. Para que lado tencionam ir?

— Affigura-se-me que seria agradavel á menina Georgina ver Montmorency, Enghien e o seu lago.

— Sim, sim; são bonitos lugares esses. Não tenho senão uma recommendação a fazer-lhes: é que não vão para muito longe e voltem cedo.

O pobre Jacques Sarrue, que era quasi um sabio, mas que ignorava o a, b, c, das cousas do coração, nem por sombras concebeu a idéa de que expunha Georgina a um perigo... Nada via, nada presentia. Cego que era!

Por fim chegou o tão almejado domingo. A's dez horas precisas, Mauricio Vermont achava-se na rua Berthe a buscar Georgina, a qual, tendo feito mais depressa do que nunca os seus arranjos domesticos, o esperava havia mais de meia hora.

Despediram-se de Jacques Sarrue, que mais uma vez lhes recommendou que regressassem a casa antes de anoitecer, e partiram.

Desceram na estação de Enghien, deram uma volta ao lago, e dirigiram se em seguida para os pittorescos campos de Ermont.

De momento a momento paravam para contemplar uma casa, um jardim, que lhes attrahia a attenção, ou para admirar uma paysagem; depois continuavam a caminhar, communicando um ao outro os seus pensamentos, fazendo cada um as suas observações...

A's vezes Mauricio, sem bem saber o que fazia, apertava de encontro ao peito o braço de Georgina, e esta como que instinctivamente apressava o passo.

A donzella sentia o coração e o espirito agitados; parecia estar por assim dizer absorta em um qualquer pensamento intimo. Aos labios de Mauricio subiam ondas de palavras, que elle todavia se não atrevia a pronunciar.

Acabavam de entrar no bosque...

De subito acharam-se em presença de um par de namorados, que se achavam assentados sobre um tapete de relva, á sombra de uma arvore secular. O mancebo tinha um dos braços passado em volta da cintura da companheira, e esta apoiava graciosamente a cabeça sobre o hombro do mancebo. Os seus labios estavam entreabertos em um sorriso, e o seu olhar parecia dizer: amo te!

Mauricio e Georgina passaram rapidamente por diante dos dous namorados. Mas Georgina corara até á raiz dos cabellos, e a respiração tornara-se-lhe offegante; tão violenta fôra a impressão, que subitamente sentira.

— Estão na flôr da vida como nós, lhe disse Mauricio, logo que se acharam a uma certa distancia dos namorados, e... amam-se... são felizes...

Georgina parou bruscamente, olhou para Mauricio e baixou os olhos.

— Talvez esteja fatigada, Georgina, tornou Mauricio. Quer que nos assentemos?

— Não, não, respondeu ella com voz oppressa; continuemos a caminhar.

Ao longe ouviam se vozes que lançavam nos ares varios appellos, um canto perdido, uma alegre gargalhada; mas a espessura das arvores, que em redor d'elles se emmaranhava, estava deserta e silenciosa. Não se avistava uma pessoa unica na estreita vereda, que seguiam por entre o arvoredo.

— Georgina... começou Mauricio, com voz tremula e perturbada.

A donzella olhou para elle com expressão interrogativa.

— Estava pensando, continuou elle depois de uma pequena pausa, n'aquelle rapaz e n'aquella rapariga, que acabamos de encontrar á entrada do bosque, e elles... são felizes... oh! bem felizes, Georgina!

A donzella não respondeu.

— Affigura-se me, proseguio Mauricio com voz commovida, que n'este mundo não existe felicidade alguma, que possa comparar se á de amar e ser amado...

A donzella continuava a caminhar de cabeça baixa; mas era evidente que a sua commoção augmentava de momento a momento.

— Georgina, tornou elle: não posso guardar silencio por mais tempo. Ha sentimentos, que nos enchem de ventura o coração, e que todavia se transformam em soffrimentos dolorosos, quando não os expandimos... Já bastantes vezes, durante o mez que acaba de passar, me têm subido do coração aos labios palavras, que só a muito custo tenho conseguido calar... Agora não posso mais... n'este momento sinto que essas palavras me escaldam os labios... Não posso já contel-as. Georgina.. minha querida Georgina... amo a...

— Oh! senhor Mauricio!... balbuciou ella tremendo.

E ergueu para o mancebo os seus grandes olhos, em que haviam lagrimas.

— Amo-a Georgina... continuou elle em tom penetrado de convicção. Amo-a, como deve ser amada, ardentemente, com toda a força da minha alma! Como isto foi... nem eu sei. A verdade é que, estudando bem o que sentia, conheci que o amor entrara no meu coração, no dia em que pela primeira vez tive a ventura de a ver Ah! eu tinha necessidade de amar, Georgina; o meu coração pertence-lhe...

Agora haviam parado. Mauricio estreitava entre as suas uma das mãos da donzella, que ella não pensava em retirar.

— Georgina, tornou elle receioso, quasi com tristeza: agora que conhece o meu segredo, não tem nada para dizer-me?

— O senhor Mauricio disse ha pouco respondeu ella com voz fraca e mal segura, que julgava maior das venturas amar e e ser amado... Eu creio que é assim, porque... sinto em mim essa ventura!

— Será verdade que é amor o sentimento, que tem por mim?! exclamou elle com transporte.

— Sim... amo-o, Mauricio, murmurou ella.

— Ah! é o céo que se abre para mim! Estarei sonhando?

— Tambem eu interroguei o coração, e elle respondeu-me com a sua imagem, Mauricio... continuou ella com voz mal distincta.

O mancebo estreitou a de encontro ao coração ao mesmo tempo que dizia:

— Ah! como é profundo e bem sentido o amor, que lhe consagro, Georgina . minha adorada Georgina!!

A donzella, estreitada pelos braços de Mauricio com um movimento de paixão, cerrou os olhos e deixou pender a cabeça sobre o peito do mancebo. Mauricio depoz-lhe um ardente beijo na testa. Os dous amantes sentiam as pulsações agitadas do coração um do outro.

— Oh! Mauricio... Mauricio... balbuciou ella quasi soluçando.

— Georgina... minha querida Georgina... é teu o meu coração... tua a minha vida!

(*Continuar-se ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

DATA INCORRETA

MUTILADO